

# Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de abril de 2017 • Nº 74

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 37.113, DE 20 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Estadual na forma do art. 5º-A da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, para autorizar Secretarias de Estado e Coordenadorias dotadas de capacidade técnica e operacional, a realizar obras públicas necessárias ao desenvolvimento do Estado, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VI e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, conforme previsão constitucional, compete ao Governador do Estado dispor sobre organização e funcionamento da Administração Pública estadual;

CONSIDERANDO que, mediante decreto de organização e funcionamento, poderá o Governador do Estado desmembrar, concentrar, deslocar ou realocar atribuições de órgãos, conforme previsto no art. 5º-A, inciso III da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior eficiência na atuação administrativa de modo a incrementar a execução de programas e investimentos do Estado, especialmente na realização de obras públicas,

### DECRETA:

Art. 1º Mediante a autorização do Governador do Estado, as Secretarias de Estado e Coordenadorias dotadas de capacidade técnica e operacional poderão realizar obras públicas necessárias ao desenvolvimento do Estado.

§1º O Órgão autorizado na forma do **caput** poderá projetar, licitar, executar, fiscalizar, receber, direta ou indiretamente obras e serviços de engenharia de interesse da administração pública estadual.

Art. 2º Ficam desde logo autorizadas a realizar obras e serviços nos termos e condições fixados no art. 1º, as seguintes Secretarias de Estado:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR;
- II - Secretaria de Turismo – SETUR;
- III - Secretaria das Cidades;
- IV - Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET;
- V - Secretaria dos Transportes – SETRANS;
- VI - Secretaria de Cultura – SECULT.

Art. 3º A autorização expedida na forma deste Decreto, não prejudica a competência definida no art. 41 da Lei Complementar nº 28/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de ABRIL de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 37.114, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o tombamento do imóvel denominado "Igreja Matriz de Nossa Senhora da Boa Esperança", em Esperantina – PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art.102 c/c § 2º, do art. 229, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 13, da Lei Estadual nº 4.515, de 09 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Piauí e dá outras providências";

CONSIDERANDO, proposta da Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Estadual de Cultura (CEC), na Sessão Ordinária realizada dia 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 196/17-GAB, datado de 12 de abril de 2017, da Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), registrado sob AP.010.1.003914/17-50;

CONSIDERANDO o MEMO. CRC Nº 05/17, datado de 05 de abril de 2017, da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT/Coordenação de Registro e Conservação – CRC,

### DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Piauí, a "Igreja Matriz de Nossa Senhora da Boa Esperança", localizada no Município de Esperantina – PI, bem como o painel religioso existente no interior da igreja, denominado "O Calvário de Cristo Hoje", e a área de proteção do seu entorno.

Parágrafo único. O tombamento do imóvel a que se refere o **caput** do art.1º efetivar-se-á com sua inscrição no respectivo Livro de Tombo, notificado seu proprietário ou quem detenha sua posse.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) adotará as medidas estabelecidas no art. 14, da Lei Estadual nº 4.515, de 09 de novembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de ABRIL de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.115, DE 20 DE Abril DE 2017.

Constitui Conselho de Justificação para apreciar, através de processo especial, a incapacidade do CAPITÃO QOBM GIP 10/12358 – MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, para permanecer na ativa, criando-lhe ao mesmo tempo, condições para se justificar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, em especial o disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Estadual Nº 3.728, de 27 de maio de 1980, e

CONSIDERANDO a proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, constante no Ofício nº 027/GAB. CMDO GERAL/2017, de 30 de janeiro de 2017, sob AP.010.1.002713/17-84;

CONSIDERANDO que se aplicam aos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 3.728, de 27 de maio de 1980, consoante art. 19 da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem pública e de resgatar a credibilidade das instituições democráticas que sedimentam o Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o teor das acusações que pesam sobre o CAPITÃO QOBM GIP 10/12358 – MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, exposto em Inquérito Policial Militar, instaurado por requisição do Ministério Público Militar, a fim de apurar a responsabilidade sobre atos que afetam, sobremaneira, a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe, estatuidos na Lei estadual nº 3.808/80 (ESTATUTO DA PMPI);

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, do art. 47, da Lei estadual Nº 3.808 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), de 16 de julho de 1981, segundo o qual “O Oficial presumivelmente incapaz de permanecer como policial-militar da ativa será submetido a Conselho de Justificação na forma da legislação específica”, podendo ser imediatamente afastado enquanto estiver respondendo a tal processo administrativo;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado é o Comandante e Chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos do §1º, do art. 158, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa, nesta incluída a militar,

## DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Justificação para apurar as condutas apontadas ilícitas, supostamente praticadas pelo CAPITÃO QOBM GIP 10/12358 – MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, que lhe são atribuídas, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, bem com deliberar se o mesmo é ou não culpado dos fatos que lhe são imputados, verificando, na hipótese, se ainda reúne capacidade ética e moral de permanecer no oficialato do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação deverá assegurar ampla defesa ao processado, inclusive relacionando todos os fatos imputados ao mesmo na peça de citação pessoal e libelo acusatório.

Art. 2º O Conselho de Justificação terá a seguinte composição: Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.9130) DEMETRIUS RODRIGUES DO RÊGO, Major QOBM/Comb. (GIP 10.10588) MARCELLO RUBEM SANTOS BASTOS e Major QOBM/Comb. (GIP 10.11133) EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE, respectivamente, para as funções de Presidente, Interrogante-relator e Escrivão.

Parágrafo único. O Conselho de Justificação disporá de um prazo de 30 dias, prorrogáveis por até 20 dias, a critério do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 11, da Lei Estadual nº 3.728/80.

Art. 3º São imputados ao CAPITÃO QOBM GIP 10/12358 – MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, os seguintes fatos:

I – haver, no dia 14 de dezembro de 2016, agido com violência contra viatura oficial que transportava o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, quando da saída das dependências físicas do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, ação que resultou na instauração de Inquérito Policial Militar, por requisição do Ministério Público Militar;

II – haver sido, no dia 07 de fevereiro de 2017, denunciado pelo Ministério Público Militar pelo crime capitulado no art. 298, do Código Penal Militar (CPM);

III – haver agido de maneira a conceder elementos para a decretação de prisão preventiva, por ordem do Meritíssimo Juiz da Central de Inquérito, após apreciação de Inquérito Policial Militar instaurado pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí;

IV – haver sido condenado na Justiça Especial de Pequenas Causas por danos morais, em virtude de ações e condutas contra o Sr. Carlos Augusto Gomes de Sousa, Comandante da Polícia Militar do Estado do Piauí;

V – haver sido denunciado pelo Ministério Público Militar pelos crimes capitulados nos arts. 165 e 166, ambos do CPM.

Art. 4º O CAPITÃO QOBM GIP 10/12358 – MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA, deverá ser processado, no âmbito do presente Conselho de Justificação, com independência de instância, como incurso no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei Estadual nº 3.728/80, por ser acusado oficialmente de conduta irregular e praticado atos que afetam a honra pessoal, o pundonor e o decore da classe bombeiro militar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de Abril de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**DECRETO Nº 14.136**, DE 20 DE Abril DE 2017.

Declara situação anormal configurada de emergência em rodovias estaduais que menciona, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no OF. DGE/180/2017, de 12 de abril de 2017, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER/PI), registrado sob AP. 010.1.003958/17-97, e documentos que o instruem;

**CONSIDERANDO** as precárias condições de trafegabilidade das rodovias estaduais e vicinais não pavimentadas dos cerrados piauienses, motivado pelo grande volume de chuvas registrados nos últimos meses na citada região;

**CONSIDERANDO** que as precárias condições de trafegabilidade das citadas rodovias estão impossibilitando o tráfego de veículos de grande porte e também de veículos passeio na região, comprometendo o escoamento e o transporte da recorde safra de grãos produzida nos cerrados, cuja colheita teve início recentemente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes, imediata intervenção do poder público para contratação de locação de máquinas e equipamentos rodoviários, de veículos (caçambas) e de mão de obra para a realização dos serviços nas rodovias em comento, para que permita a execução dos serviços emergenciais, de modo a propiciar a melhoria da trafegabilidade;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que considera hipótese de dispensa de licitação "os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";

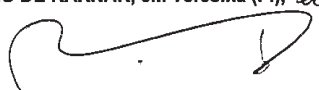

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do Trecho 2 – Rodovia Transcerrados, no trecho Entr. PI – 397 (Serra da Palmeira) / Entr. PI – 392 (Laranjeiras), com extensão de 120,0 km, Trecho 3 – Bunge (Serra do Quilombo) / PI – 254/ BR – 235 (Via Veredão), com extensão de 100,0km; Trecho 4 – Rodovia PI 392 – Bunge (Serra Grande) / Entr. PI – 397 (Bunge Laranjeiras), com 136,0 km de extensão; Trecho 5 – Rodovia PI – 392 – Bunge (Serra Grande) / Baixa Grande do Ribeiro (Sede), com extensão de 50,0 km; e Trecho 6 – Bunge (Santa Filomena) / Serra da Fortaleza, com extensão de 110,00 km, totalizando 516,0km de extensão.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo de lei.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de Abril de 2017.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 236

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-0323/GS/2017, de 11 de abril de 2017, da Secretaria de Segurança Pública, registrado sob o AP.010.1.003911/17-21,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 130.087-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública – SSP à disposição da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, a partir de 20 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETOS DE 20 DE ABRIL DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANNE FRANK CUNHA ALCANTARA DE SOUSA	157584-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDIMAR COSTA E SILVA	157394-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste decreto, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLA SOARES SANTOS	110630-9	PROF. SL-I
JAQUELINE BORGES DE SANTANA	105316-7	PROF. SL-I
JOSÉ SÉRVULO DA SILVA FILHO	071358-9	TÉC. GESTÃO EDUCACIONAL SL-IV
KASSYUS KLAY LAGES DE CARVALHO	179049-8	PROF. SE-II

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
EVALDO GOMES DOS SANTOS	046010-9	PROF. SL-II

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AGNALDO ABREU ALMENDRA	083635-4	PROF. SM-II
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS COSTA	067193-2	PROF. CLASSE - A – N-II
LEUDELEIA NEPOMUCENO DE SOUSA	024461-9	TÉC. ADMINISTRATIVO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de abril de 2017 • Nº 74

NATANIEL ARCANJO DOS SANTOS	007220-6	OFICIAL ADMINISTRATIVO-A
-----------------------------	----------	--------------------------

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO	222380-5	AUX. SERVIÇOS GERAIS
MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA	103702-1	PROFESSOR SE-I
ROSÂNGELA RIBEIRO ALEXANDRINO	115105-3	SUPERVISOR
TATIANA DE SOUSA BONFIM	143601-5	PROFESSOR SL-II

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MAGDA LOPES DE OLIVEIRA	098794-8	PROF. SE-III

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LISANDRO NUNES DA SILVA	105816-9	PROF. SL-I
JERLEYDE MARIA DE SOUSA BARBOSA	104169-0	PROF. SE-III
TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA MACEDO	081374-5	PROF. SL-II
ROSA MARIA OLIVEIRA MARTINS	083529-3	PROF. SE-IV
LUCIANA CARVALHO DO NASCIMENTO FERREIRA	107465-2	PROF. SE-I

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
HERMÍNIO MARQUES DAMASCENO	074700-9	PROF. SE-III
ANA ÁUREA BRANDÃO VERAS	131584-6	PROF. SL-II

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DANIELE SAVANA DA SILVA NASCIMENTO	266951-0	PROF. SE-I

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLÁUDIO JOSÉ ARAÚJO SILVA	105299-3	PROF. SE-II

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA	071964-1	PROF. SL-III

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA - SECULT		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JUÇARA BARBOSA DIAS	229860-X	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
ANA GLADYS DE SOUSA LIMA	136044-2	PROF. SE-I

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ ANDERSON DE SOUSA ALENCAR	103501-X	PROF. SL-II

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA EMÍLIA LEITE LOPES DE ARAÚJO	027298-1	PROF. SL-I

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CELSO BARBOSA MENDES	062020-3	PROF. SL-IV
CELSO FERREIRA SAMPAIO	085033-X	PROF. SL-III
FRANCISCO CELSO BRITO ANDRADE	024544-5	VIGIA
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	058996-9	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
HILDA MARIA DE OLIVEIRA	103212-7	PROF. SE-II
JORGE ANTÔNIO RIBEIRO FRANÇA	080599-8	PROF. SL-I
JOSÉ ALVES DE SOUSA	071694-4	MOTORISTA
LEDA BARROS MOURA	198314-8	PROF. SE-I
LUCIA HELENA ROCHA SANTOS	070822-4	PROF. SE-III
MARIA ALBANIR RIBEIRO DE MORAIS	085126-4	PROF. SE-IV
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA LEMOS	070824-X	TÉC. NÍVEL MÉDIO
MARTA MARIA CARVALHO	071857-2	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
NEYLA RODRIGUES DE MOURA SANTOS	172878-4	PROF. SE-I
QUIRINO NUNES FILHO	065483-3	PROF. SE-III
RUY ALVES DE LOBÃO VERAS JÚNIOR	084507-8	PROF. SL-II
SAMARA SANDRA OLIVEIRA DE NEGREIROS	171389-2	PROF. SE-I
SUELY ROCHA SANTOS	066368-9	TÉC. NÍVEL MÉDIO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA CÉLIA DE SOUSA SILVA	081405-9	PROF. SE-II
HERCÍLIA MARILANE AMORIM SILVA	076269-5	PROF. SE-III

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOMES	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANA GOMES DA ROCHA	104119-3	PROF. SL-I

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DO GABINETE MILITAR - GAMIL - GAMIL		
NOMES	MATRÍCULA	CARGO
EURIDICE CAMPOS DE OLIVEIRA	062713-5	PROF. SL-IV

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS	265051-7	PROF. SL-I
CASSIA IZABEL MILHOMEM	110571-0	PROF. CLASS-A, N-I
EDNALVA MENDES DE CARVALHO ALEXANDRINO	104041-3	PROF. SL-II
FRANCISCO ORLANDO ALVES CHAVES JÚNIOR	222338-4	AUX. DE SERVIÇO
GASSYEL JOSÉ RODRIGUES SAMPAIO	222354-6	AUX. DE SERVIÇO
JOSÉ NEWTON ARAÚJO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	205098-6	AUX. DE SERVIÇO
JOSÉ VITORINO DA ROCHA	096151-5	VIGIA
MARIA DA CRUZ ALVES DE SOUSA	060712-6	PROF. CLASS-A, N-II
MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM GOMES	086382-3	PROF. SM-III

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 750/2017

Teresina(PI), 17 de abril de 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização da etapa Estadual da Conferência de Saúde das Mulheres, prevista para acontecer no período de 19 e 20 de Junho de 2017, cujas atribuições constam em regimento aprovado pelo CESPI, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 585/2017**, datado de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí dia 06 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Organizadora da etapa Estadual Conferência de Saúde das Mulheres, que terá a seguinte composição:

#### COMISSÃO EXECUTIVA

**Coordenador Geral - José Teófilo Cavalcante/ Conselho Estadual de Saúde;**

**Coordenador Adjunto - Luzilene de Sousa e Silva**

Secretário (a) Executivo (a) – Marbri Wenceslau de Araújo e Geisa

Secretária de Estado da Saúde - Luciana Sena Sousa

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – Marcilane Gomes Batista

Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres - Haldaci Regina da Silva.

Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde/COSEMS - Margareth de Sousa Pimentel

Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí – ADUFPI/ Sessão Sindical do ANDES – Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes

Centro de Defesa dos Direitos Humanos Nenzinha Machado – Socorro Bastos

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CNSMU

Coordenadora da Comissão – Dulce Maria Silva

**Coordenadora Adjunta da Comissão – Maria Lúcia da Silva**

Ministério da Saúde - Deborah de Paula Silva

Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS -

Margareth de Sousa Pimentel

Secretaria de Atenção à Saúde/Coordenação da Mulher – SAS – Maria

Auzeni de Moura Fé

Coordenação de Equidade da SESAPI - Gilvano da Silva Quadros

Coordenação de Comunicação da SESAPI – Samara Augusta Martins

Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres – Patrícia Amália

Castro Araújo

Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher/CES-PI – CISMU

Ana Cristina Martins Rocha

Dulce Maria Silva

Maria Lúcia da Silva

Ariceleina Silva Gomes

Marcia Loliola Costa

Izeudacy Raimunda de Jesus Lima

Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde - Rondinele Santos

Plenário do Conselho Estadual de Saúde, sendo.

#### 2 (dois) usuários

Francisca Ribeiro

Luiz Antônio de Moura Silva

#### 2 (dois) trabalhadores.

Conceição Coutinho

Maria de Lourdes Soares Melo

#### COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**Maria do Carmo Fernandes - Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres – Coordenadora**

**Gilvano da Silva Quadros – Coordenação de Equidade da SESAPI – Coordenador Adjunto**

Mirian Alves de Araújo - CIES

José da Cruz / Conselho Municipal de Saúde

Eulilita de Sousa Santos - GEMDAC

Margareth de Sousa Pimentel - COSEMS

Maria da Conceição da Silva Araújo - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Piauí

Rita Lemos Resende Leite – Comitê Estadual e Educação em Direitos Humanos do Piauí

Ana Emília Mota Melo - SESAPI

Laila de Miranda Chaves de Oliveira - SESAPI

Edna Maria Guedes Aguiar – SESAPI

Cassandra Areia de Sena Muniz – SESAPI/

Conceição de Maria Lima – Associação de Mulheres do São Joaquim

Joelfa Bezerra de Farias Viveiros – Ayabás/Instituto da Mulher Negra do Piauí

#### COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA.

Luzilene de Sousa e Silva – Coordenadora

Dulce Maria Silva – GEMDAC – Coordenadora Adjunta

Ana Cristina Martins Rocha – AFRO CONDARTE

Izeudacy Raimunda de Jesus Lima – CISTE e CIIST/AIDS

Marta Evelin de Carvalho – CISME

Maria da Conceição da Silva Araújo - Comitê Estadual de Prevenção e

Combate à tortura do Piauí

Rita Lemos Resende Leite – Comitê Estadual e Educação em Direitos Humanos do Piauí

Maria Carina Carvalho Melo – Conselho de Psicologia

Nelson Muniz de Lima Sales – SESAPI

Andrêa Nunes de Carvalho – SESAPI

Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes - Associação dos Docentes da

Universidade Federal do Piauí – ADUFPI/Sessão Sindical do ANDES

Karla Lima Mendes - Ayabás/Instituto da Mulher Negra do Piauí

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 17 DE ABRIL DE 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1126

#### EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

**O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:**

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0496/2017, de 13 de março de 2017 - Remover a servidora **Francilurdes de Sousa Ferreira**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 197574-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0511/2017, de 13 de março de 2017 - Remover a servidora **Gracélia Maria da Silva**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 242597-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0513/2017, de 13 de março de 2017 - Remover a servidora **Luizirene da Silva Santos**, Enfermeira, Matrícula nº 178471-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0514/2017, de 13 de março de 2017 - Remover a servidora **Vanessa Bezerra de Lima**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 269878-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de março de 2017.**

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 993



## EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

### O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0644/2017, de 03 de abril de 2017 - Tornar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB nº 0148/2017, de 20 de janeiro de 2017, que autoriza a renovação de cessão da servidora **Rita de Cássia Cerqueira Viana**, Médica, Matrícula nº 282327-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Parnaíba/PI, até 31 de dezembro de 2017.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0645/2017, de 03 de abril de 2017 - Remover o servidor **Fábio Furtado de Farias**, Médico, Matrícula nº 199298-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas – HGV, para que o mesmo preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0651/2017, de 03 de abril de 2017 - Remover a servidora **Rita de Cássia Cerqueira Viana**, Médica, Matrícula nº 282327-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Parnaíba/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0652/2017, de 03 de abril de 2017 - Remover o servidor **Antonio de Oliveira Lopes Filho**, Médico, Matrícula nº 269107-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 03 de abril de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 994

## EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

### O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0693/2017, de 7 de abril de 2017. Remover a servidora **Maria de Jesus Monteiro da Silva**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 212925-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina/PI.

• PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0694/2017, de 7 de abril de 2017. Lotar os servidores, abaixo especificados, todos do quadro de pessoal Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, à disposição desta SESAPI, com ônus para o órgão requisitante, retroativo a 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
1	José Rodrigues das Chagas	000654-8	Ag. Op. de Serviços	HAA
2	Maria Regina Rodrigues da Silva	001495-8	Aux. de Serviços	MDER
3	Rosenira Camilo da Silva	001768-0	Aux. de Serviços	MDER
4	Suleide Marinho de Oliveira	001549-X	Atendente	DUGP/GAP
5	José Alberto Ribeiro Santos	000800-1	Aux. Técnico	IDTNP
6	Zilma Pires de Lemos Neres	001144-4	Aux. Técnico	DUGP/GAP

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 7 de abril de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1075



## SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria Nº CBEN/UGP 0.004/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), com habilitação em GEOGRAFIA, Classe SL, Nível I, IVANÍSIO BOTELHO IGREJA, Matrícula Nº 1434225, Processo Nº 0001734/2017, de 10/01/2017, lotada na UNIDADE ESCOLAR DOMÍCIO MAGALHÃES DE MELO - TERESINA/PI, a partir de 10/01/2017 a 09/01/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



## SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria Nº CBEN/UGP 0.017/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), com habilitação em GEOGRAFIA, Classe SE, Nível I, NÚBIA DO AMARAL COSTA, Matrícula Nº 1711822, Processo Nº 0008476/2017, de 09/02/2017, lotada na GRUPO ESCOLAR PROF LOURENÇO FILHO - SANTA FILOMENA/PI, a partir de 03/02/2017 a 02/02/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 31 de março de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



## SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAF  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria Nº CBEN/UGP 0.027/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula Nº 229325X, Processo Nº 0011376/2017, de 22/02/2017, lotado no CEB PROF JAMES AZEVEDO - TERESINA/PI, no período de 22/02/2017 a 21/02/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 12 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



## SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAF  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria Nº CBEN/UGP 0.028/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(à) Professor(a), com habilitação em BIOLOGIA, Classe SE, Nível II, ABNOAN REIS SANTOS, Matrícula Nº 1716581, Processo Nº 0011585/2017, de 23/02/2017, lotada na UNIDADE ESCOLAR RAUL SÉRGIO - SIMÕES/PI, a partir de 22/02/2017 a 21/02/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 12 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



## SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAF  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria Nº CBEN/UGP 0.029/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(à) Professor(a), com habilitação em GEOGRAFIA, Classe SM, Nível I, JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 1436295, Processo Nº 0015074/2017, de 20/03/2017, lotada na UNID ESC JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA - PARNAIBA/PI, a partir de 20/03/2017 a 19/03/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 12 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



## SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAF  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria Nº CBEN/UGP 0.033/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(à) Professor(a), com habilitação em HISTÓRIA, Classe SL, Nível I, WILFRED FERREIRA BATISTA, Matrícula Nº 2788306, Processo Nº 0016034/2017, de 27/03/2017, lotada na UNID ESC PROF ANGELINA DE MOURA LEAL - TERESINA/PI, a partir de 10/03/2017 a 09/03/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 12 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

**SEDUC**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAF  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria Nº CBEN/UGP 0.034/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Técnico de Serviço RAIMUNDO NONATO SOUSA FILHO, Matrícula Nº 1570927, Processo Nº 0016687/2017, de 30/03/2017, lotada na UNIDADE ESCOLAR VENANCIA LAGES VELOSO - CABECEIRAS DO PIAUI/PI, no período de 30/03/2017 a 29/03/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 17 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP**SEDUC**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAF  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria Nº CBEN/UGP 0.035/2017

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(à) Professor(a), com habilitação em LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL, Classe SE, Nível I, LUCIDIO BRAGA DA SILVA, Matrícula Nº 2229145, Processo Nº 0017447/2017, de 04/04/2017, lotada na UNIDADE ESCOLAR DOM HELDER CAMARA - TERESINA/PI, a partir de 04/03/2017 a 03/03/2019.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 17 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 151

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 035/2014-KM****Portaria Nº 0154/2014****Denunciada: ARIADNA GONÇALVES CAVALCANTE, Professora, Matrícula Funcional nº 084598-1****Denunciante: Diretora da Unidade Escolar Domicio Magalhães****JULGAMENTO:**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 0154/2014 – SEDUC, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário oficial nº 117, de 25 de junho de 2014, do então secretário da Educação competente à época, Alano Dourado Menezes, objetivando apurar a suposta conduta funcional irregular atribuída à servidora **ARIADNA GONÇALVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de professor, matrícula funcional 084598-1, lotada na Unidade Escolar Domicio Magalhães de Melo, em Teresina-PI, pelos indícios de irregularidades relacionadas à sua postura escolar, a partir de agosto de 2013.

Regularmente instaurada ( fls. 02 e 03), a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 06/07);
- Juntada aos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Educação (fls. 11 à 173);
- Relatório da Sindicância Administrativa – SEDUC (fls. 144/154);
- Depoimentos colhidos ( fls. 498 a 499, 500 a 501, 504 a 505, 506 a 507, 509 a 510, 511, 513 a 514, 516, 518, 519, 526 a 528);
- Interrogatório da Processada ( fls. 552 a 553);
- Termo de Indicação (fls. 618/619);
- Citação da Indiciada para apresentar defesa escrita ( fls. 620);
- Defesa escrita ( fls. 623/626);
- Relatório Final da Comissão Processante ( fls. 644/664);

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 644/664), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que a servidora processada, **ARIADNA GONÇALVES CAVALCANTE**, matrícula funcional 084598-1, ao agir da forma descrita no item 16 acima, deste relatório,*



descumprir seus deveres funcionais dispostos no art. 137, VI, VII, XI e XII, da LC nº 13/1994, **merecendo ser punido com advertência na forma do art. 150 da LC nº 13/1994.**

A defesa alegou, em síntese: I) Que a Portaria de instauração de PAD não especifica quais irregularidades e artifícios legais a processada violou II) Acreditava a processada que respondia por divergências com a diretora, todavia fora surpreendida com a decisão do processo em lhe aplicar advertência por não ter informado que o filho da diretora vendia merenda para a escola; III) No depoimento de Telma foram por ela juntados novos documentos nos autos e a processada fora impossibilitada de arrolar novas testemunhas e o seu pedido fora indeferido, o que caracteriza cerceamento de defesa; IV) O acesso à referida venda era do conselho e que o mesmo não se reunia, pois a processada não possuía provas suficientes para realizar a denúncia; V) Se todos os servidores presenciavam o filho da diretora entregando a merenda não seria razoável só a processada ser sancionada; VI) Conforme todos os depoimentos a processada era a única que cobrava as reuniões do conselho; VII) Assim que a processada tomou conhecimento da suposta irregularidade levou ao conhecimento do Ministério Público, não foi omissa; VIII) A representação foi formulada pela processada, outros servidores, a presidente do grêmio e um representante da SEDUC, e isso não é descumprimento do dever de guardar sigilo uma vez que essas pessoas tinham interesse no desenvolvimento da escola; IX) Os depoimentos de fls. 513 e 516 não falam em vários atritos e a processada é que foi agredida; X) A processada jamais concorreu ou se candidatou a cargo de diretora; XI) A primeira denúncia formal fora realizada em setembro de 2013, muito tempo antes de qualquer suposta eleição aberta em dezembro de 2013.

É o relatório passa-se a fundamentar e decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Conforme as provas produzidas nos autos do Presente Processo Administrativo Disciplinar, verificou-se que a indiciada apesar de ter conhecimento desde 2012 que a diretora Elza não realizava reuniões do conselho escolar e tinha como fornecedor escolar o seu filho, de nome Ranyelson Pires Barbosa, CPF 034.332.383-40, só protocolou uma representação a esse respeito junto à SEDUC em dezembro de 2013 quando se candidatou a diretora da mesma escola. Isso indica que por cerca de 01 ano

foram descumpridos os deveres de comunicar irregularidades à autoridade superior e o de representar contra a ilegalidade.

Acrescente-se como já era candidata à diretora da escola, a processada passou a revelar a inúmeras pessoas o teor de sua representação, descumprindo o dever de guardar sigilo sobre o assunto da repartição e promovendo manifestação de despreço em torno da diretora e por fim a diretora e a processada tiveram vários atritos no espaço físico da escola, presenciados por muitas pessoas do convívio escolar, abalando o corpo docente, agindo assim com falta de urbanidade.

Ao analisar a defesa da indiciada quanto à alegação de que a portaria não especificar artigos e condutas violadas, a Comissão Processante se baseou na jurisprudência dominante no STJ – Superior Tribunal de Justiça “a portaria de instauração do processo disciplinar prescinde de minuciosa descrição dos fatos imputados, sendo certo que a exposição pormenorizada dos acontecimentos se mostra necessária quando do indiciamento do servidor” (STJ. RMS 19.409/PR, julgado em 07/02/2006, essa alegação foi improcedente.

Quanto a alegação de acreditar estar respondendo PAD por divergências com a diretora e não por não ter informado que o filho da diretora vendia merenda para a escola, A Comissão Processante entende que o PAD apurou a conduta escolar da processada. Quanto a alegação de levar a irregularidade ao conhecimento do Ministério Público, a comissão entendeu que como o Ministério Público não foi citado em nenhum momento nos autos, decidiu pela improcedência da alegação.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o último despacho feito pela Comissão Processante (fl. 674), que a íntegra, não deve ser aplicada a penalidade a indiciada **ARIADNA GONÇALVES CAVALCANTE, matrícula funcional nº 084598-1**, devendo esta ser isenta de qualquer punibilidade em face da prescrição, art. 190, §3º, da Lei Complementar nº 13/94

Cumprindo ainda o que determina o relatório da Douta PGE, encaminhe-se os autos para abertura de PAD em face da **servidora Elza Pires da Silva, Matrícula Funcional nº 077040-3.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de abril de 2017.

Rejane Ribeiro/Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de abril de 2017 • Nº 74

Portaria GSE Nº. 0709/2017

Teresina (PI), 03 de abril de 2017.

Portaria GSE Nº. 0711/2017

Teresina (PI), 03 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0534	PARNAÍBA	UNID. ESC. SÃO FRANCISCO DOS CAPOCHINHOS	CESSAR PORT. Nº 0007/14 DE DIRETORA ADJUNTA	ANTONIA CÉLIA CAROSO DE AZEVEDO	100.759-9
0535	PICOS	ESC. NORMAL OFICIAL DE PICOS	CESSAR 0111/14 DE DIRETOR ADJUNTA	MARIA DOS REMÉDIOS C. ALBANO SILVA	063.523-5
0536	PICOS	ESCOLA NORMAL OFICIAL DE PICOS	CESSAR PORT. 0110/14 DE DIRETORA	GEZINETA MARIA DE SOUSA	131.587-X
0544	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0500/15 DE SUPERV. DE ENSINO	SILVANA ESCÓRCIO DE MENESES BRITO	230.434-1
0580	JATOBÁ DO PIAUÍ	UNID. ESC. PROF. FRANCISCO LUIS DE OLIVEIRA	CESSAR ITEM II DA PORT. Nº 0842/15 DE DIRETORA	Mª DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	171.415-5
0660	TERESINA	UNID. ESC. DEP. ALBERTO MONTEIRO - 4ª GRE	CESSAR ITEM II DA PORT. Nº 2373/15 DE DIR. ADJUNTA	ANTONIA VILMA DE ARAÚJO OLIVEIRA	083.561-7
0662	TERESINA	UNID. ESC. MARTINS NAPOLEÃO - 19ª GRE	CESSAR PORT. Nº 0502/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	VALÉRIA THAYSE NUNES LIMA SOARES	114.773-X
0665	TERESINA	CEEP JOSÉ P. DE MOURA NETO - 21ª GRE	CESSAR PORT. Nº 0089/17 DE DIRETOR	MARCOS FERNANDES SARAIVA ARCOVERDE	171.734-X
0667	TERESINA	UNID. ESC. NAIR GONÇALVES - 19ª GRE	CESSAR PORT. Nº 0293/15 DE DIRETORA	Mª DO PERPÉTUO SOCORRO S. RIBEIRO	071.431-3
0669	TERESINA	UNID. ESC. JOSÉ CANDIDO - 19ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2300/15 DE DIRETORA ADJUNTA	LUÍZA MARIA DA SILVA	069.310-3
0670	TERESINA	UNID. ESC. MARTINS NAPOLEÃO	CESSAR PORT. Nº 0128/15 DE DIRETORA ADJUNTA	NAIR TEIXEIRA LIMA	136.382-4
0680	TERESINA	UNID. ESC. ESTADO DE SÃO PAULO	CESSAR PORT. Nº 0421/15 DE DIR. ADJUNTA	JOSELENA ARAÚJO SILVA	103.853-2
0688	TERESINA	CAIC. PROFª MELO MAGALHÃES - 19ª GRE	CESSAR PORT. Nº 1372/16 DE DIRETORA	MONIK CARDOSO TEIXEIRA	099.231-3
0689	TERESINA	CAIC. PROFª MELO MAGALHÃES - 19ª GRE	CESSAR PORT. 1373/16 DE DIRETORA ADJUNTA	ROSINEIA FREITAS SILVA	112.927-9
0691	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO EMÍLIO FALCÃO - 19ª GRE	CESSAR ITEM II PORT. Nº 1798/15 DE DIRETORA	JANDIRA MARIA SANTANA NUNES	109.462-9
0694	TERESINA	UNID. ESC. AURISTELA SOARES LIMA	CESSAR ITEM II PORT. Nº 0228/14 DE DIR. ADJUNTO	KELSON VISHER DE SOUSA OLIVEIRA	179.036-6
0696	ALTOS	UNID. ESC. ANÍSIO LIMA	CESSAR PORT. 1406/2015 DE DIRETORA ADJUNTA	MARIA ALIZÂNGELA DE OLIVEIRA	109.587-X

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0650	VARZEA BRANCA	7ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. Nº 0491/12 DE SUPERV. DE ENSINO	JOÃO BATISTA DE MACEDO SILVA	078.255-6
0699	ALTOS	UNID. ESC. AFONSO MAFRENSE	CESSAR PORT. Nº 0513/15 DE DIR. ADJUNTO	RONALDO CAMPELO E SILVA	106.472-0
0701	ALTOS	UNID. ESC. ANÍSIO LIMA	CESSAR PORT. Nº 1406/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA MELO DA FONSECA	077.345-0
0705	ALTOS	UNID. ESC. AFONSO MAFRENSE	CESSAR PORT. Nº 0423/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	SILVANIA ALVES DE LIMA	081.287-X
0715	ALTOS	UNID. ESC. CAZUIZA BARBOSA	CESSAR PORT. Nº 0509/15 DE DIRETOR	NATHANIEL GONÇALVES DA SILVA	171.032-0
0723	LAGOA ALEGRE	UNID. ESC. ELON MACHADO MOITA	CESSAR PORT. Nº 1323/15 DE DIRETOR	CLEDIVAN SOARES FERNANDES	210.349-4
0724	BENEDITINOS	UNID. ESC. PEDRO MENDES PESSOA	CESSAR PORT. Nº 1304/15 DE DIR. ADJUNTA	Mª IVONETE FERNANDES ROSA	081.277-3
0732	BENEDITINOS	UNID. ESC. LUIZ ALVES DE ALMEIDA	CESSAR PORT. 0213/14 DE DIRETOR	JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	103.244-5
0738	BENEDITINOS	GINÁSIO EST. LUIZ ALVES DE ALMEIDA	CESSAR PORT. 0605/16 DE COORD. PEDAGÓGICO	FERNANDO CARLOS DE SOUSA ROCHA	098.014-5
0744	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	UNIDADE ESCOLAR REBELO	CESSAR PORT. Nº 1365/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	FRANCINETO SARAIVA DE SOUSA	230.536-4
0749	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	UNIDADE ESCOLAR REBELO	CESSAR PORT. Nº 1152/15 DE DIRETOR	SABINO LUCIANO NETO	171.439-2
0753	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO N. DE SOUSA	CESSAR PORT. Nº 0526/15 DE DIRETORA	REGINA GUIMARÃES DA SILVA SANTOS	719.439.943-15
0756	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	UNID. ESC. PRESIDENTE VARGAS	CESSAR PORT. Nº 1023/15 DE DIR. ADJUNTA	ESTELITA BORGES DOS SANTOS MENESES	171.448-1
0763	AMARANTE	UNID. ESC. DA COSTA E SILVA	CESSAR PORT. Nº 1044/15 DE DIR. ADJUNTA	ARISNEIDE ALVES VELOSO DA SILVA	214.515-4
0767	ÁGUA BRANCA	UNID. ESC. WALL FERRAZ	CESSAR PORT. Nº 2509/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	HERLANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	106.782-6
0772	ÁGUA BRANCA	UNID. ESC. WALL FERRAZ	CESSAR PORT. Nº 0968/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	ELMA BARBOSA CIRINO	103.495-2
0783	CAPTÃO DE CAMPOS	UNID. ESC. PAULO FERRAZ	CESSAR PORT. Nº 0208/16 DE DIRETORA	RAIMUNDA MELO MEDEIROS SILVA	109.671-X

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de abril de 2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de abril de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0712/2017

Teresina (PI), 03 de abril de 2017.

Portaria GSE Nº. 1107/2017

Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0785	REGENERAÇÃO	UNID. ESC. ALBERTO LEAL NUNES	CESSAR PORT Nº 0083/14 DE DIRETORA	JOELMA MARIA DE SOUSA MARTINS	109.427-X
0790	PEDRO II	UNID. ESC. DEP. MILTON BRANDÃO	CESSAR PORT. Nº 0022/14 DE DIRETORA	Mª DE FÁTIMA PAULO DE OLIVEIRA	083.719-9
0793	CAPITÃO DE CAMPOS	UNID. ESC. PAULO FERAZ	CESSAR PORT. Nº 0265/16 DE DIR. ADJUNTO	JEREMIAS ALVES MARTINS SANTOS	233.295-7
0801	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	UNID. ESC. SEBASTIÃO CRUZ	CESSAR ITEM II DA PORT.1172/15 DE DIR. ADJUNTA	MARIA COELHO DO REGO LIMA	087.795-6
0802	ANGICAL DO PIAUÍ	UNID. ESC. DEMERVAL LOBÃO	CESSAR PORT. Nº 0871/17 DE DIR. ADJUNTO	ANTONIO GOMES VIANA FILHO	077.524-0
0805	BRASILEIRA	UNID. ESC. MIGUEL ARCOVERDE	CESSAR PORT. Nº 0554/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	VANDERLANE PEREIRA DO NASCIMENTO	143.330-0
0812	PIRIPIRI	UNID. ESC. NENEM CAVALCANTE	CESSAR ITEM II DA PORT. Nº 0059/16 DE DIR. ADJUNTA	MARINETE BRANDÃO VERAS	087.506-6
0813	PIRIPIRI	UNID. ESC. NENEM CAVALCANTE	CESSAR ITEM II DA PORT. Nº 0060/16 DE DIRETORA	ANTONIA IVALDA DA S. OLIVEIRA	077.214-3
0815	FLORIANO	UNID. ESC. DJALMA NUNES	CESSAR PORT. Nº 3222/15 DE DIRETOR	ALCIONE REIS PEITOSA	135.906-1
0816	FLORIANO	UNID. ESC. DJALMA NUNES	CESSAR PORT. Nº 2489/15 DE DIRETOR	RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA	094.293-6
0818	PICOS	UNID. ESC. MIGUEL LIDIANO	CESSAR ITEM II DA PORT. Nº 0114/14 DE DIR. ADJUNTA	ANA KELLY LIZ SOUSA	221.868-2
0830	TERESINA	UNID. ESC. BARÃO DE GURGUÉIA - 4ª GRE	CESSAR PORT. 0555/15 DE DIRETOR	MILTON DE OLIVEIRA SILVA	083.605-2
0836	TERESINA	UNID. ESC. HELI SOBRAL - 4ª GRE	CESSAR PORT. Nº 0367/16 DE DIRETORA ADJUNTA	GLAUCIA MARIA BARROS	073.028-9
0841	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR JOEL RIBEIRO - 4ª GRE	CESSAR PORT. 1856/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DUTRA	070.027-4
0843	TERESINA	UNID. ESC. JOEL RIBEIRO	CESSAR PORT. Nº 0700/15 DE DIR. ADJUNTA	RITA DE CASTRO RODRIGUES	067.746-9
0844	TERESINA	UNID. ESC. JOEL RIBEIRO - 4ª GRE	CESSAR PORT. Nº 0702/15 DE DIRETORA	MARILENE QUEIROZ ALVES	071.606-5
0917	BERTOLINIA	UNID. ESCOLAR FLORISA SILVA	CESSAR PORT. Nº 1518/15 DE COORD. PEDAGÓGICO	MARCELO DA SILVA SANTOS	283.524-0

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de abril de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

legais,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0684	TERESINA	UNID. ESC. PADRE ANTONIO JOSÉ DO REGO - 1ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2034/15 DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	GERENICE OLIVEIRA ALVES	135.879-X
0685	TERESINA	UNID. ESC. ÁUREA FREIRE- 1ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2234/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SANDRA ALVES FERREIRA NUNES	114.537-1
0686	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA - 1ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2020/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	VALQUELE LOPES DA SILVA RIBEIRO	236.373-9
0687	TERESINA	UNID. ESC. DEP. PAULO HENRIQUE PAES LANDIM - 1ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2046/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	DULCINEIA ANGELA DA SILVA LOPES	099.776-5
0690	TERESINA	UNID. ESC. DEP. PAULO HENRIQUE PAES LANDIM - 1ª GRE	DESIGNAR DIRETORA	MARIA ÁUREA DE LIMA CANDIDO	143.463-2
0692	TERESINA	UNID. ESC. PROFESSORA AURISTELA SOARES LIMA - 1ª GRE	CESSAR PORT. Nº 0227/14 E DESIGNAR DIRETOR	MÁRCIO BARBOSA RODRIGUES	097.781-X
0693	TERESINA	UNID. ESC. JORNALISTA JOÃO EMÍLIO FALCÃO	CESSAR PORT. Nº 0232/14 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA DAS NEVES MONTEIRO LIMA	114.771-4
0695	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEEP FRANCISCA TRINDADE	DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA	NAIANA LAÍS DA SILVA	049.438.183-31
0769	ÁGUA BRANCA	NÚCLEO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS LUIZ PADRE	CESSAR PORT. Nº 0070/14 E DESIGNAR DIRETOR	OSÉAS BATISTA DOS SANTOS	105.324-8
0771	ÁGUA BRANCA	UNID. ESC. MONSENHOR BOSON	CESSAR PORT. Nº 2510/15 E DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA	JAMILLE PALHARES ARAÚJO	235.172-2
0774	ÁGUA BRANCA	UNID. ESC. MONSENHOR BOSON	DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA	EUZÉLIA ALVES DE SOUSA BEZERRA	103.480-4
0780	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	UNID. ESC. DEP. ALBERTO DE MOURA MONTEIRO	DESIGNAR COORDENADOR PEDAGÓGICO	TIAGO BARBOSA SOARES	233.030-0
0856	ALTOS	UNID. ESC. CAZUZA BARBOSA	CESSAR PORT. Nº 0598/16 E DESIGNAR DIRETOR	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES VIANA	232.552-7
0934	PIRIPIRI	UNID. ESC. JUDITH ALVES SANTANA	DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA	SUELI AGUIAR SILVA	260.654-2
0952	AMARANTE	UNID. ESC. EDUARDO FERREIRA	CESSAR PORT. Nº 3126/15 E DESIGNAR COORDENADOR PEDAGÓGICO	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	171.122-9
0954	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	ESC. ISOLADA ADALBERTO CORREIA LIMA	CESSAR PORT. Nº 1357/15 E DESIGNAR DIRETORA	IVONEIDE CARDOSO LEAL DA SILVA	085.227-9
0956	TERESINA	UNID. ESC. DES. ROBERT CARVALHO FREITAS - 4ª GRE	DESIGNAR DIRETORA	MARIA GIZONHA DA SILVA CUNHA	062.279-6

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

# Diário Oficial

12



Teresina (PI) - Quinta-feira, 20 de abril de 2017 • Nº 74

Portaria GSE Nº. 1108/2017

Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0959	TERESINA	UNID. ESC. PROF. FELISMINO FREITAS - 4ª GRE	CESSAR PORT. Nº 0695/15 DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	VANDERLEA CARDOSO DO NASCIMENTO SARAIVA	104.222-0
0962	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	UNID. ESC. DEP. ALBERTO DE MOURA MONTEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MAGALI DE SOUSA VILANOVA GOMES	283.533-9
0967	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	UNID. ESC. MANOEL SOARES TEIXEIRA	DESIGNAR DIRETOR	JOSÉ ROBERTO MARQUES PEREIRA	233.033-4
0969	AROAZES	UNID. ESC. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	CESSAR PORT. Nº 1220/2016 E DESIGNAR DIRETORA	MARIA ZIZEUDA NUNES DE SOUSA	171.304-3
0970	INHUMA	UNID. ESC. MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO	CESSAR PORT. Nº 0724/16 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LIA RAQUEL NOGUEIRA GONÇALVES	109.636-2
0971	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	UNID. ESC. EUSTACHIO PORTELA	CESSAR PORT. Nº 1407/16 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCO ODONI SOBREIRA SOARES JÚNIOR	171.299-3
0976	AROAZES	UNID. ESC. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	200.076-8
0977	AROAZES	UNID. ESC. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	CESSAR PORT. Nº 1397 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	235.210-9
0978	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	UNID. ESC. SATURNINO MOURA	CESSAR PORT. Nº 0738/16 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LUCIANE MARIA DA SILVA	235.228-1
0980	VÁRZEA GRANDE	UNID. ESC. MARIA CÂNDIDA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	LUÍS CARLOS ALVES E SILVA	171.296-9
0982	TERESINA	UNID. ESC. GABRIEL FERREIRA - 4ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA BEZERRA LIMA	105.120-2
0983	FRANCÍNÓPOLIS	UNID. ESC. LUÍS DE CASTRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SIMONI CARVALHO DA SILVA	202.951-X
0984	INHUMA	UNID. ESC. MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO	CESSAR PORT. Nº 2931/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARCELA ARAÚJO DE SOUSA	293.374-8
0985	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	UNID. ESC. EUSTACHIO PORTELA	DESIGNAR DIRETORA	DEOMÁRIA BARBOSA DA SILVA	179.096-0
0987	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	UNID. ESC. RITINHA ROSA DE MOURA	DESIGNAR DIRETOR	ALCIONE JOSÉ ALVES DE MOURA	230.955-6
0989	VALENÇA DO PIAUÍ	UNID. ESC. CÔNEGO ACILINO	DESIGNAR DIRETORA	MARLI NÚBIA DE SOUSA	099.582-7
0990	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	UNID. ESC. SEN. CHAGAS RODRIGUES	CESSAR PORT. Nº 1648/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	JOSÉ DE SOUSA MIRANDA NETO	208.258-6

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 1110/2017

Teresina (PI), 17 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais,

## RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0992	INHUMA	UNID. ESC. JOÃO DE DEUS CARVALHO	CESSAR PORT. Nº 2323/15 E DESIGNAR DIRETORA	HELLEN MARIA BEZERRA DE SOUSA	106.495-9
0993	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	UNID. ESC. SATURNINO MOURA	CESSAR PORT. Nº 0333/15 E DESIGNAR DIRETOR	RILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MOURA	143.314-8
0994	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	UNID. ESC. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	CESSAR PORT. Nº 0908/15 E DESIGNAR DIRETORA	IRACI SOARES DOS SANTOS	077.113-9
0995	TERESINA	UNID. ESC. ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS - 21ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA CLAUDENCE NUNES DE CARVALHO	110.022-0
0996	VALENÇA DO PIAUÍ	CEP SANTO ANTONIO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCIVALVA MATIAS DE SOUSA	171.285-3
0997	VALENÇA DO PIAUÍ	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL SANTO ANTONIO	CESSAR PORT. Nº 0901/15 E DESIGNAR DIRETORA	IVALDA DE MOURA FERREIRA	086.036-X
0998	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	UNID. ESC. EUSTÁQUIO PORTELA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	ANTONIO NELSON DA SILVA MARQUES	235.229-0
0999	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	UNID. ESC. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	EDIVALDO SILVA MIRANDA	171.290-0
1002	TERESINA	UNID. ESC. SANTA INÊS - 21ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ARLENE ALVES FERREIRA SALES	109.322-3
1003	TERESINA	UNID. ESC. FREI HELIODÓRIO - 21ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2638/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANANDA BATISTA MADEIRA CAMPOS	233.113-6
1004	TERESINA	UNID. ESC. PROFESSORA JÚLIA NUNES - 21ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ROSA PEREIRA DE ARAÚJO	131.488-2
1005	TERESINA	UNID. ESC. TERTULIANO MILTON BRANDÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JOSINETE SILVA DA CRUZ	098.235-X
1006	VALENÇA DO PIAUÍ	CEJA VITÓRIA DA COSTA LIMA	CESSAR PORT. Nº 2655/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ROSALI FERREIRA SILVA	097.146-4
1009	TERESINA	UNID. ESC. PROF. ADAMIR LEAL - 21ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2636/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DA NATIVIDADE DE ARAÚJO DE SOUSA	110.513-2
1010	TERESINA	UNID. ESC. DR. AGNELO PEREIRA DA SILVA - 21ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2680/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	DULCINEIA BARBOSA COSTA	114.971-7
1011	TERESINA	UNID. ESC. PROF. ADAMIR LEAL - 21ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2635/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANTONIA RODRIGUES MASCARENHAS	112.870-1
1013	TERESINA	UNID. ESC. SANTA INÊS	CESSAR PORT. Nº 0730/16 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JOANNE COSTA DE PAIXÃO LEAL	106.610-2

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de abril de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 1111/2017

Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

Portaria GSE Nº. 1113/2017

Teresina (PI), 17 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0851	BRASILEIRA	UNID. ESC. MIGUEL ARCOVERDE	CESSAR PORT. Nº 1541/2015 DE DIR. ADJUNTA	ROSA MARIA DE SOUSA COSTA GOMES	143.329-6
0852	TERESINA	UNID. ESC. PREF. FREITAS NETO - 4ª GRE	CESSAR PORT. Nº 1827/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	SIMONE TACIANA MECEDO OLIVEIRA	109.407-6
0855	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	UNID. ESC. LANDRI SALES	CESSAR PORT. Nº 0675/16 DE DIRETORA ADJUNTA	NAÍZA PEREIRA DA SILVA	106.783-4
0860	FLORIANO	UNID. ESCOLAR BUCAR NETO	CESSAR O ITEM II DA PORT. Nº 2595/15 DE DIR. ADJUNTA	JAKELINE BARBOSA DA SILVA	135.898-7
0866	MARCOS PARENTE	UNID. ESC. JOÃO MARTINS	CESSAR PORT. Nº 3032/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	CREUZA TOMAZ DA SILVA GUIMARÃES	083.653-2
0879	FLORIANO	UNID. ESC. MIRTES DEMES	CESSAR PORT. Nº 1433/16 DE DIRETORA	Mª ELZA DA SILVA	114.714-5
0887	CARIDADE DO PIAUÍ	UNID. ESC. Mª JUSCELINA DE A. DA SILVA	CESSAR PORT. Nº 1461/15 DE DIRETORA	Mª KETCIA DE CARVALHO	009.706.983-30
0888	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	UNID. ESCOLAR CELESTINO FILHO	CESSAR PORT. Nº 1638/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	GILMARA MATOS RODRIGUES	171.872-0
0889	CARIDADE DO PIAUÍ	UNID. ESC. Mª JUSCELINA DE A. E SILVA	CESSAR PORT. Nº 3188/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	291.366-6
0890	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	UNID. ESC. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CESSAR PORT. Nº 3005/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	ERASMA DE MACEDO ALVES SANTOS	717.616.243-34
0891	ACAUÁ	UNID. ESC. ANTONIO RODRIGUES FILHO	CESSAR PORT. Nº 2311/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	GILBERTO JOSÉ DE SOUSA	105.245-4
0899	PATOS DO PIAUÍ	UNID. ESC. MARTINHO VIEIRA	CESSAR PORT. Nº 0955/16 DE DIRETOR	ADAUTO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	303.501-8
0907	ACAUÁ	UNID. ESC. ANTONIO RODRIGUES FILHO	CESSAR PORT. Nº 1943/15 DE DIR. ADJUNTA	ANTONIA Mª DE ABREU NERY	171.874-6
0908	QUEIMADA NOVA	UNID. ESC. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA	CESSAR PORT. Nº 3187/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	Mª SILVANA DE SOUSA REIS	292.689-0
0909	QUEIMADA NOVA	UNID. ESC. FRANCISCO DE SOUSA	CESSAR PORT. Nº 0627/15 DE DIRETORA	OZENÁLIA TEREZA DA SILVA	156.778-X
0910	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	UNID. ESC. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CESSAR ITEM II DA PORT. Nº 0204/14 DE DIRETORA	ERICA TANIA DA SILVA MACEDO	234.471-8
0916	BERTOLINIA	UNID. ESC. FLORISA SILVA	CESSAR PORT. Nº 1519/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	ELIZANGELA Mª DA CONCEIÇÃO BRITO	199.996-6

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

legais,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
1015	TERESINA	UNID. ESC. ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS	CESSAR PORT. Nº 2686/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DAS MERCES SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA	083.749-X
1016	TERESINA	UNID. ESC. PROFª. MODESTINA BEZERRA - 2ª GRE	CESSAR PORT. Nº 0709/16 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LEONILDES SOUSA PINHEIRO	104.073-1
1017	TERESINA	UNID. ESC. PROFª. MODESTINA BEZERRA - 2ª GRE	CESSAR PORT. Nº 0710/16 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	DÉBORA HELANY PILAR CASTRO COSTA	103.727-7
1019	TERESINA	UNID. ESC. DEP. ÁTILA LIRA - 2ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2689/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DO SOCORRO LOPES DA ROCHA	135.875-8
1020	TERESINA	UNID. ESC. SÃO SEBASTIÃO - 2ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2653/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	REGINA LÚCIA SOUSA	114.521-5
1022	TERESINA	UNID. ESC. POLIVALENTE PRES. CASTELO BRANCO E UNID. ESC. PIRES DE CASTRO - 2ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2652/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA PAULA REIS DOS SANTOS	084.015-7
1023	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO ADROALDO - 2ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2617 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	TÂNIA MARIA BORGES VANDELEI	137.111-8
1024	TERESINA	UNID. ESC. POLIVALENTE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CESSAR PORT. Nº 2618 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	AUCIONE BARBOSA DA SILVA	115.679-9
1025	TERESINA	UNID. ESC. AROELINO LEÔNICO DA SILVA - 2ª GRE	CESSAR PORT. Nº 2637/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CLEIDIMAR MARIA LEAL	103.719-6
1026	TERESINA	UNID. ESC. PROF. PIRES DE CASTRO - 2ª GRE	DESIGNAR COORDENADOR PEDAGÓGICO	ANTÔNIO SEBASTIÃO DE SOUSA JÚNIOR	103.296-8
1027	TERESINA	CEEP JOSÉ PACÍFICO DE MOURA NETO	CESSAR PORT. Nº 2639/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JOSELENE FONTENELE DE MENESES	135.883-9
1028	TERESINA	CEEP JOSÉ PACÍFICO DE MOURA NETO	CESSAR PORT. Nº 2656/15 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LUCILENE DA SILVA LIMA	135.830-8
1029	FLORIANO	UNID. ESC. BUCAR NETO	DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA	MARIA GORLENE DE SOUZA AMORIM	114.710-2
1030	FLORIANO	UNID. ESC. DJALMA NUNES	DESIGNAR DIRETORA	KEILA SORAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	180.160-X
1031	FLORIANO	UNID. ESC. BUCAR NETO	DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA	RILDA FEITOSA DA SILVA	234.518-8
1059	BARRO DURO	UNID. ESC. BENEDITO MARTINS NAPOLEÃO	DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA	ANA BRÍGIDA AYRES LIMA MIRANDA	083.763-6
1060	ALTOS	UNID. ESC. PIO XII	DESIGNAR COORDENADORA PEDAGÓGICA	CARMEM ALVES MARQUES	278.743-1

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de abril de 2017.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 /2017, de 17 de abril de 2017.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº  
02/2017, DE 26 JANEIRO DE 2017, QUE  
ESTABELECE NOVAS NORMAS E  
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA AS  
CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS E  
FACULTATIVAS EM FOLHA DE  
PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ESTADUAIS.

O Secretário de Estado da Administração e Previdência -- SEADPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí, expede a presente Instrução Normativa:

Art. 1º. O caput do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art 7º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas, podendo o servidor mediante autorização consignar em folha de pagamento a favor de terceiros até o limite de 40% (quarenta por cento) da respectiva remuneração, com até 10% (dez por cento) para débito de cartão de crédito ou convênios junto às entidades de classe e recreativas, neste último caso em parcela única, e até 30% (trinta por cento) para os demais consignatários".

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, em Teresina (PI), 17 de abril de 2017.

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Of. 1183

PORT.GAB.SEADPREV.Nº 091/2017

Teresina, 02 de Abril de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, e a necessidade de compor Comissão Permanente de Licitação para desenvolver atividades relativas aos Pregões vinculados à Diretoria de Licitações e a Superintendência de Licitações e Contratos do Estado do Piauí:

#### RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria GAB.SEADPREV.Nº 242/2016 publicada no DOE nº 216 de 22/11/2016 e designar nova Portaria, para nomear servidores no exercício de atribuições específicas de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

#### I- PREGOEIROS (SERVIDORES EFETIVOS)

Antônio Carlos de Sousa Costa/ MAT.: 005.700-2  
Antônio Francisco da Silva/ MAT.: 000.555-0  
Selma Maria Meneses Lima/MAT.: 000.762-5  
Francisco das Chagas Lima da Silva/MAT.: 001.597-X  
Maria do Livramento de Oliveira Santos/MAT.: 007.167-6  
Suely Oliveira de Miranda/MAT.: 253.123-2  
Walter Carlos Lima/MAT.: 000.807-9  
Antônia Itami Freire Mendes/ MAT.: 001.101-X  
Magda Lopes de Oliveira /MAT.: 098794-8  
Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa/ Matrícula.: 268.870-X  
Eronides Batista da Silva/MAT.:000.679-3

#### II- EQUIPE DE APOIO

Maria de Lourdes Rodrigues/ MAT.:001447-8  
Cláudia Regina de Oliveira Carvalho/ MAT.: 001.019-7  
Elenice Maria dos Santos/ MAT.: 001.302-3  
Ivan da Silva Barbosa/MAT.: 001.403-6  
Maria Izaura Franco Saraiva/MAT.: 001.138-0  
Júlio César Rodrigues/MAT.: 000896-6

2. Atuarão nos Pregões do Banco Mundial os seguintes servidores: Antônio Carlos de Sousa Costa/ MAT.: 005.700-2; Magda Lopes de Oliveira /MAT.: 098794-8; Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa/ Matrícula.: 268.870-X; Suely Oliveira de Miranda/MAT.: 253.123-2; Walter Carlos Lima/MAT.: 000.807-9

3. A Superintendente de Licitação e Contratos indicará a cada instrução de processo de pregão, o Pregoeiro e Equipe de Apoio que nele atuarão. Em cada pregão, a equipe terá no mínimo dois integrantes, em caso de impedimento de pregoeiro indicado, será substituído por outro servidor entre os demais designados nesta Portaria.

4. Os pregoeiros acima citados ficam responsáveis, nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.346/2004, por:

- Credenciar todos os interessados;
- Receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e os documentos de habilitação;
- Proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
- Propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;
- Coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
- Receber os recursos administrativos e examiná-los;
- Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços; a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso, porém não efetuada no prazo estabelecido;
- Encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e
- Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro ato de controle final;
- Assim como, outras atribuições indicadas pelo Secretário de Administração e Previdência.

4. A equipe de Apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro na condução do certame e a garantir a agilidade do procedimento conforme o art. 10 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 12 do Decreto nº 5.450/2005.

5. Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da equipe designada, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Administração e Previdência

Of. 1185

**PORTARIA Nº 94/2017 - GAB/SEADPREV, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 - todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº III/CPL/SESAPI/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 006/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, no âmbito hospitalar (oftalmologia, otologia, pele e músculo, antiídios, antagonista, quelantes e absorvente), extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 31, no dia 13/02/2017, págs. 07/11;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, no âmbito hospitalar (oftalmologia, otologia, pele e músculo, antiídios, antagonista, quelantes e absorvente), com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

**RESOLVE:**

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº III/CPL/SESAPI/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 006/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, no âmbito hospitalar (oftalmologia, otologia, pele e músculo, antiídios, antagonista, quelantes e absorvente), com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, no âmbito hospitalar (oftalmologia, otologia, pele e músculo, antiídios, antagonista, quelantes e absorvente), com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 95/2017 - GAB/SEADPREV, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 - todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 02/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 041/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos diversos para bombas de infusão, o qual exige a cessão em regime de comodato de bombas de infusão a serem utilizadas em conjunto com os produtos equipamentos, a serem adquiridos para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, vinculados à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 33, no dia 15/02/2017, págs. 22/23;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: fornecimento de equipamentos diversos para bombas de infusão, o qual exige a cessão em regime de comodato de bombas de infusão a serem utilizadas em conjunto com os produtos equipamentos, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

**RESOLVE:**

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 02/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 041/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos diversos para bombas de infusão, o qual exige a cessão em regime de comodato de bombas de infusão a serem utilizadas em conjunto com os produtos equipamentos, para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS, vinculados à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos diversos para bombas de infusão, o qual exige a cessão em regime de comodato de bombas de infusão a serem utilizadas em conjunto com os produtos equipamentos, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 084/2017**

Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, Considerando o contido nos autos do Processo AA.900.1.001523/17-19, cujo objeto é solicitação de delegação da Secretaria de Estado da Saúde para realização dos procedimentos licitatórios de Registro de Preços para realização de eventos com disponibilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Registro de Preços à Secretaria de Estado da Saúde, **especificamente** nos limites necessários à realização de eventos com disponibilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI conforme Ofício – CPL/SEAPI nº 059/2017.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Saúde, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretária de Estado da Saúde.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Saúde, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 1184

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 086/2017**

Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº AA.002.1.003241/17-33, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí/SEJUS.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí/SEJUS, **especificamente** nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial, objetivando a Aquisição de Material Permanente (veículo automotivo) com a finalidade de promover a Implantação da Central de Alternativas Penais no Município de Teresina/PI, de acordo com o Convênio SICONV nº 822247/2015 (116/2015 DEPEN/MJ), conforme Termo de Referência em anexo e ofício nº 314/2017 GAB/SEJUS.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí/SEJUS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Justiça.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí/SEJUS, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí/SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo PGE/PLC nº 465/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 1188



## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 087/2017

Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº AA.002.1.005647/17-15, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência/SEID.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência/SEID, **especificamente** nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial, objetivando a Aquisição de Veículos Tipo Van Simples e Adaptados, conforme Termo de Referência em anexo e ofício nº 158/2017 GAB/SEID.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência/SEID, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência/SEID, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência/SEID, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo PGE/PLC nº 465/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 1190

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 088/2017

Teresina (PI), 07 de abril de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº AA.002.1.005206/17-44, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Polícia Militar do Estado do Piauí/PMPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Polícia Militar do Estado do Piauí/PMPI, **especificamente** nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial, objetivando a Aquisição de Material de Construção, para ser utilizado na construção, reforma e conservação de prédios, na Capital e no Interior do Estado, pertencentes ou alugados pela instituição, onde funcionam as unidades operacionais e administrativas da PMPI, conforme Termo de Referência em anexo e ofício nº 156/2017 CPL/PMPI.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Polícia Militar do Estado do Piauí/PMPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Comandante Geral da PMPI.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Piauí/PMPI, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Polícia Militar do Estado do Piauí/PMPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo PGE/PLC nº 465/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 1189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## PORTARIA Nº 046/2017 – GDG

Teresina-PI, 19 de abril de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, CPF nº 041.711.443-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 007/2017 firmado com a Empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHÊCO CASTELO BRANCO**, CPF nº 702.702.957-04, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 047/2017 – GDG

Teresina-PI, 19 de abril de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, CPF nº 041.711.443-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 008/2017 firmado com a Empresa CONSTRUTORASANTA ROSA LTDA.

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHÊCO CASTELO BRANCO**, CPF nº 702.702.957-04, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 048/2017 – GDG

Teresina-PI, 19 de abril de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, CPF nº 041.711.443-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 044/2016 firmado com a Empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHÊCO CASTELO BRANCO**, CPF nº 702.702.957-04, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2016.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 049/2017 – GDG

Teresina-PI, 19 de abril de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 001/2017 firmado com a Empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º - **Designar** o servidor **WILSON GOMES VIEIRA**, CPF nº 096.685.603-10, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 050/2017 – GDG

Teresina-PI, 19 de abril de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO**, CPF nº 361.292.403-68, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 003/2014 firmado com a Empresa CLARO S/A.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 051/2017 – GDG

Teresina-PI, 19 de abril de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, CPF nº 041.711.443-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 010/2017 firmado com a Empresa CONSTRUTORA SANTA ROSALTA.

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHÊCO CASTELO BRANCO**, CPF nº 702.702.957-04, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 17 de março de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 052/2017 – GDG

Teresina-PI, 19 de abril de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e

as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, CPF nº 041.711.443-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 011/2017 firmado com a Empresa CONSTRUTORA SANTA ROSALTA.

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHÊCO CASTELO BRANCO**, CPF nº 702.702.957-04, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 18 de março de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 164



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**GABINETE DA REITORIA**



## PORTARIA PRAD Nº 31/17, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Pró – Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 04237/2017.

**RESOLVE: I** - Designar a servidora **ELISABETH MARY DE CARVALHO BAPTISTA**, matrícula nº 090897-5, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatório referente ao **Contrato nº 003/2017**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a EMPRESA ULTRA COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Professor Raimundo Isídio de Sousa**

Pró – Reitor Interino da Administração e Recursos Humanos – PRAD.

Of. 279



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO – CONAPLAN**



## Portaria CONAPLAN 048/2017

Teresina, 10 de abril de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04003/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente **ELEONARDO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 1788698, Assistente – T.I.40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **03/05/2017 a 03/05/2018**, para cursar Doutorado em Medicina e Saúde, na Universidade Federal da Bahia – UFBA.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **03/05/2017**.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 049/2017**

Teresina, 10 de abril de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03802/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a primeira renovação do **afastamento parcial** do docente **WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO**, matrícula 1706268, Auxiliar – T.I. 40h, lotado no Campus Clóvis Moura, no período de **29/06/2017 a 29/06/2018**, para Mestrado em Geografia, pela Universidade Federal do Piauí – UFPI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **29/06/2017**.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****NOUGA CARDOSO BATISTA**

Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 050/2017**

Teresina, 10 de abril de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03906/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a primeira renovação do afastamento do docente **ELVES DE CARVALHO SANTOS**, matrícula 1381083, Auxiliar – T.I. 40h, lotado no Campus Clóvis Moura, no período de **29/06/2017 a 29/06/2018**, para Mestrado Profissional em Saúde da Família, no Centro Universitário – UNINOVAFAPÍ.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de **29/06/2017**.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****NOUGA CARDOSO BATISTA**

Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 051/2017**

Teresina, 12 de abril de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04104/17,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar os efeitos da **Portaria CONAPLAN 067/2016**, que autorizou o afastamento do docente **MESSIAS DOS SANTOS SANTANA**, matrícula 2271273, Assistente – D.E., lotado no Campus “Prof. Possidônio Queiroz” em Oeiras, no período de 08/08/2016 a 08/08/2017, em virtude da conclusão do Doutorado em Filologia e Língua Portuguesa, da Universidade de São Paulo – USP.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****NOUGA CARDOSO BATISTA**

Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO – CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 007/2017**

Teresina, 17 de março de 2017.

*Aprova as Normas relativas ao Concurso Público para o ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI.*

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições,

Considerando o Processo Nº 03225/17,

Considerando o inciso VI, artigo 116, do Regimento Geral da UESPI, Considerando o inciso IX do artigo 66, bem como inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI,

*Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as normas relativas ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI e seus anexos.

**Seção I****Das Disposições Preliminares**

**Art. 2º** O ingresso na Carreira de Docente da UESPI far-se-á por Concurso Público, no nível inicial das classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 061, de 20.12.2005 e suas alterações, dos arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 013, de 03.01.1994, e do Decreto nº 15.259, de 11.07.2013.

**Art. 3º** Uma vez investido no cargo de Professor Efetivo da UESPI, o docente poderá atuar em qualquer disciplina que possua interface com sua área de conhecimento, independentemente do curso ao qual esteja vinculada, em estrito atendimento às necessidades e interesses institucionais, sendo que, aos docentes lotados em cursos da Área da Saúde, incumbe, ainda, atuar nos estágios supervisionados, nos internatos e na Residência Médica.

**Art. 4º** O Concurso Público poderá abranger as seguintes Classes:

- I - professor Auxiliar;
- II - professor Assistente;
- III - professor Adjunto.

**Parágrafo Único.** O candidato nomeado será necessariamente admitido no nível inicial da classe para a qual concorreu.

**Art. 5º** O candidato aprovado poderá ser submetido ao regime de trabalho em Tempo Parcial (TP — 20 h), Tempo Integral (TI — 40h) ou Dedicado Exclusivo (DE).

**Parágrafo Único.** O regime de trabalho do docente será aquele previamente fixado no edital do Concurso Público.

**Art. 6º** Uma vez investidos no Cargo de Professor Efetivo da UESPI, os candidatos aprovados no concurso público objeto deste edital serão lotados na Unidade Universitária para a qual concorreram, conforme o requerimento de inscrição.

**Art. 7º** Reconhecida a efetiva carência de docentes e verificada a existência de vagas, bem como a disponibilidade de recursos financeiros e a correspondente previsão na Lei Orçamentária, o Reitor constituirá uma Comissão Geral de Concurso, que será responsável pelos atos/procedimentos a seguir, sem prejuízo de outros que vierem a ser necessários no curso do certame:

I - elaboração da proposta de realização de concurso público nos termos do Decreto nº 15.259, de 11.07.2013;

II - elaboração da minuta do edital de abertura de inscrições, e definição do cronograma e dos procedimentos que serão adotados, observadas as regras previstas nesta Resolução;

III - providências relativas aos locais de aplicação das provas;

IV - análise das solicitações de inscrição para fins de homologação ou não, e coordenação dos demais atos inerentes ao processo de inscrição;

V - coordenação do recrutamento do pessoal necessário para a execução do certame;

VI - indicação de novo membro de Banca Examinadora para substituir membro que não esteja executando as tarefas nos prazos estabelecidos;

VII - providências relativas à publicação do edital de abertura de inscrições, em prazo não superior a oito meses, contado da autorização

do governador para a realização do concurso, nos termos do Decreto nº 15.259, de 11.07.2013;

VIII - receber os recursos previstos nesta Resolução e no edital, e encaminhá-los para as respectivas bancas examinadoras;

IX - providenciar a publicação dos resultados e de demais atos referentes ao concurso;

X - encaminhar o resultado final ao Reitor para a homologação.

**Art. 8º** Excepcionalmente, poderá ser realizado concurso público para formação de cadastro reserva para provimento futuro, de acordo com a necessidade de cargos efetivos, conforme Decreto nº 15.259, de 11.07.2013.

## Seção II Do Edital

**Art. 9º** O edital do concurso deverá ser previamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado, na forma dos arts. 2º, XXXI, e 16, VI, da Lei Complementar Estadual nº 56 de 01.11.2005 e somente será publicado depois de feitas eventuais alterações apontadas, de acordo com o art. 21 do Decreto nº 15.259, de 11.07.2013.

**Art. 10º** O Edital do Concurso Público de que trata esta Resolução será publicado nos seguintes termos:

I - integralmente no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de trinta dias da realização da primeira prova;

II - resumidamente em jornal diário de grande circulação, com indicação do período de inscrição, do sítio na internet no qual o edital poderá ser encontrado na íntegra e da remuneração do cargo; e

III - no sítio oficial da Universidade e no da instituição que executará o certame, logo depois de sua publicação.

**Parágrafo Único.** As inscrições deverão ter início em, no mínimo, 10 (dez) dias a partir da data de publicação do Edital.

**Art. 11** No edital de abertura das inscrições deverão constar, obrigatoriamente, as informações exigidas pelo art. 20, do Decreto nº 15.259, de 11.07.2013, bem como as informações a seguir:

I - condições gerais para a inscrição, como local, datas e horários de início e término, valor e local de recolhimento da taxa, documentação exigida e demais procedimentos para sua realização;

II - quantidade de vagas por área e/ou subárea de conhecimento e por lotação;

III - regime de trabalho e remuneração correspondente ao nível I de cada classe em que haja vaga a ser provida;

IV - nome do Campus/Centro de lotação e da área/do curso ao qual a vaga se refere;

V - programa das Provas Escrita e Didática;

VI - critérios para avaliação do desempenho do candidato nas provas escrita e didática, constantes no art. 28 e no art. 30, § 3º desta Resolução.

VII - requisitos mínimos de formação acadêmica exigidos para a investidura no cargo;

VIII - cronograma de execução do concurso;

IX - prazo de validade do concurso.

**Parágrafo único.** Além das informações arroladas nos incisos do *caput* deste artigo, no edital de abertura das inscrições deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: formulário para a entrega da documentação referente à prova de títulos; pontos para análise da prova de títulos e síntese dos valores atribuídos aos componentes curriculares na tabela de pontos para análise da prova de títulos, constantes, respectivamente, nos anexos IX, XVII e XVIII desta Resolução.

## Seção III Das Inscrições

**Art. 12.** Para a inscrição no Concurso Público será exigido, sem prejuízo de outras especificações contidas em edital:

I - Curso Superior de Graduação na área e Especialização na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Auxiliar;

II - Curso Superior de Graduação na área e título de Mestre na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Assistente;

III - Curso Superior de Graduação na área e título de Doutor na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Adjunto.

**Parágrafo único.** Considerando a possibilidade de as denominações dos Programas de Pós-Graduação serem genéricas, podendo compreender diversas áreas de conhecimento a princípio não contempladas na referida denominação, a Comissão Geral do Concurso, ao analisar as solicitações de inscrição, deverá identificar a área da Pós-Graduação mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - tabela de áreas do conhecimento definida pelo Conselho Nacional

de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq.

II - denominação do curso/programa; e

III - área de concentração.

**Art. 13.** Para a comprovação da titulação serão considerados:

I - os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos e revalidados, quando for o caso;

II - os diplomas de Mestrado ou Doutorado — ou as declarações de defesa da dissertação ou tese, acompanhadas das respectivas atas — expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

III - os certificados dos cursos de Especialização — ou as declarações de conclusão de curso ou de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, acompanhada da respectiva ata — devidamente registrados.

§ 1º Os títulos de Mestre e Doutor, obtidos em Instituições brasileiras, somente serão aceitos se os diplomas, declarações de defesa e de conclusão do curso e atas tiverem sido expedidos por instituições cujos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* sejam reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES/MEC.

§ 2º Os Diplomas de Conclusão de Curso de Graduação, obtidos em instituições brasileiras, somente serão aceitos se devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação — MEC.

§ 3º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 4º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

§ 5º Para os atos relativos ao concurso objeto desta Resolução, as declarações de defesa e de conclusão de curso, e as atas de defesa de tese, dissertação ou trabalho de conclusão de curso serão válidas somente no prazo de 01 ano, contado da data da defesa.

**Art. 14.** No prazo destinado à inscrição para a vaga à qual concorrerá, o candidato deverá enviar à Comissão Geral do Concurso os seguintes documentos:

I - requerimento de solicitação de inscrição, datado e assinado pelo candidato, obtido no sítio da instituição organizadora do concurso;

II - comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Edital do Concurso Público;

III - cópia autenticada — frente e verso — de documento de identidade que contenha foto;

IV - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física — CPF ou cópia simples do comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, com o respectivo código de controle.

V - cópia autenticada — frente e verso — do diploma do Curso de Graduação na área a ser provida — reconhecido e registrado;

VI - cópia autenticada — frente e verso — dos diplomas de Mestrado e Doutorado ou do certificado de Especialização, a depender da Classe em que pleiteia inscrição; ou cópia autenticada de declaração de conclusão do curso, acompanhada de cópia autenticada da ata de defesa de tese, dissertação ou trabalho de conclusão de curso, emitidas pela instituição na qual o título foi obtido e válidas somente no prazo de 01 ano, contado da data da defesa.

**Parágrafo único.** Aos candidatos estrangeiros, depois de cumpridas as demais exigências do Edital, será permitida a inscrição no Concurso Público mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou mediante a apresentação de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Na hipótese de o candidato estrangeiro não ser portador de visto temporário ou permanente, no ato da inscrição ser-lhe-á concedida inscrição condicional, desde que providencie, no transcorrer do Concurso Público, e apresente, na data da admissão, o passaporte permanente, sob pena da perda do direito à vaga, nos termos da Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

**Art. 15.** Cada candidato terá direito a uma única inscrição no Concurso Público, por meio da qual serão definidos o Campus e/ou o Centro, a Área e/ou o Curso, a Classe e o Regime de Trabalho, na forma do edital de abertura de inscrições.

**Parágrafo único.** Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição



efetivada, sendo considerada, para esse fim, a inscrição de maior número que tenha sido paga ou isenta.

**Art. 16.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de não realização do certame ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

**Art. 17.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 5.268, de 10.12.2002; na Lei Estadual nº 5.397, de 29.06.2004; na Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996 e no art. 5º, X da Lei Estadual nº 4.254/88, de 27.12.1988.

§ 1º A isenção mencionada no *caput* deste artigo deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo as informações e documentos exigidos para a concessão do benefício.

§ 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

§ 3º Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

§ 4º A Comissão Geral do Concurso adotará as diligências necessárias à verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**Art. 18.** O candidato às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá declarar-se com deficiência no ato da inscrição, informando a especificidade da deficiência em campo específico do formulário de inscrição.

§ 1º O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de realização das provas do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado no edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º O candidato pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

**Art. 19.** Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos especificados nesta Resolução e no Edital do Concurso Público.

## Seção IV Das Bancas Examinadoras

**Art. 20.** As Bancas Examinadoras do Concurso Público serão compostas por 06 (seis) professores — dos quais 4 (quatro) deverão ser professores efetivos da UESPI e 02 (dois) deverão ser, obrigatoriamente, de outra Instituição de Ensino Superior Pública — indicados pelos Colegiados de Cursos, com anuência dos Conselhos de Unidades Universitárias, mediante registro em ata, com posterior envio da lista para a Comissão Geral do Concurso, que irá encaminhá-la ao Reitor, a fim de que designe os titulares e suplentes e indique os presidentes.

**Parágrafo único.** Os membros das Bancas Examinadoras devem atender aos seguintes requisitos:

- I - ser integrante da carreira do Magistério Superior;
- II - ter titulação igual ou superior à exigida para a investidura no cargo;
- III - ser da área de conhecimento definida no Edital do Concurso Público para a vaga, admitindo-se que um dos membros seja da área de Didática do Ensino Superior.

**Art. 21.** São deveres e atribuições das Bancas Examinadoras do Concurso Público:

- I - adequar-se ao cronograma fixado pela Comissão Geral do Concurso;
- \*CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 007/2017**

- II - proceder à aplicação e à avaliação das provas;
- III - receber, no dia do sorteio do tema da Prova Didática, o *curriculum vitae* do candidato e comprovar a sua autenticidade;
- IV - redigir e apresentar à Comissão Geral de Concurso ata que disponha sobre cada etapa do concurso, seguindo o modelo do Anexo XXII desta Resolução, bem como preencher os demais formulários direcionados à banca examinadora, anexos a esta Resolução;
- V - encaminhar os resultados homologados das Provas Escrita, Didática e de Títulos à Comissão Geral do Concurso, assinado por todos os membros, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos;

**Art. 22.** Não podem participar da Banca Examinadora de concurso as pessoas que:

- I - tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público para a área/lotação da banca que irá compor;
- II - forem sócias ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade

profissional com candidatos inscritos para a área/lotação da banca que irá compor;

III - tiverem sido orientadoras acadêmicas em curso de pós-graduação, nos últimos 5 (cinco) anos, de candidatos inscritos para a área/lotação da banca que irá compor;

IV - forem coautoras de publicação com algum dos candidatos inscritos para a área/lotação da banca que irá compor, nos últimos 5 (cinco) anos;

V - apresentarem conflito de interesse com algum candidato inscrito na área/lotação da banca que irá compor.

§ 1º Todos os membros da banca deverão declarar por escrito, após a homologação das inscrições, que não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, conforme modelo previsto no Anexo XXIII desta Resolução.

§ 2º As informações prestadas pelo membro da Banca Examinadora serão de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Reitor o direito de excluir da Banca Examinadora, a qualquer tempo, o membro que porventura deixe de preencher algum dos requisitos do art. 22, ou que tenha preenchido a declaração com alguma incorreção ou com informações inverídicas.

## Seção V Das Provas

**Art. 23.** As provas do Concurso Público para ingresso na Carreira de Docente da UESPI serão:

- I - escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco);
- II - didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro);
- III - de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

**Art. 24.** O candidato considerado apto a se submeter às provas deverá comparecer ao local indicado para sua realização, munido de documento de identificação oficial com foto.

**Art. 25.** É admitido, observados os critérios estabelecidos no edital de abertura do concurso, o condicionamento da aprovação em determinada prova ou fase à obtenção simultânea de nota mínima e classificação mínima em prova ou fase, conforme Decreto nº 15.259, de 11.07.2013.

## Subseção I Da Prova Escrita

**Art. 26.** A Prova Escrita (PE) terá caráter teórico e versará sobre tema da área para a qual o candidato concorrerá, que será sorteado dentre os assuntos constantes no programa contido no edital.

**Art. 27.** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Escrita do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

§ 1º A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Escrita inferior a 7 (sete) pontos.

§ 2º O sorteio do tema da Prova Escrita será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente.

§ 3º A Prova Escrita será respondida exclusivamente nas folhas de resposta fornecidas pela Banca Examinadora.

§ 4º Não será permitida a utilização de livros, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, salvo disposição contrária em edital, quando as especificidades da área de concorrência assim o exigirem.

§ 5º Durante a realização da prova é vedada a comunicação entre candidatos, bem como o uso e o porte, ainda que desligados, de telefones celulares, smartphones e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, sem prejuízo de outras limitações conditas no edital do concurso.

§ 6º O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para a execução da prova.

§ 7º Caberá à Banca Examinadora informar aos candidatos, com a antecedência de quinze minutos, o horário de término do tempo da Prova Escrita.

§ 8º Encerrado o período de duração destinado à realização da Prova Escrita, a Banca Examinadora recolherá as provas dos candidatos que ainda se encontrarem na sala.

**Art. 28.** Para a avaliação da prova escrita serão observados os critérios a seguir, conforme Anexo XV desta Resolução:

- I - conteúdo: adequação ao tema; domínio; fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto; bem como consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada, com escore máximo igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos);

II - aspectos formais: clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramatical e organização estrutural, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

III - capacidade de análise e síntese das ideias pertinentes ao tema, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

IV - capacidade de problematização, com escore máximo igual a 1,0 (um);

V - objetividade e coerência lógica das ideias, com escore máximo igual a 1,0 (um).

**Art. 29.** O resultado da Prova Escrita será divulgado sítio da instituição responsável pela execução do certame, cujo endereço eletrônico será informado no Edital.

## Subseção II Da Prova Didática

**Art. 30.** A Prova Didática (PD) poderá ser exclusivamente aula teórica, ou aula teórico-prática, e versará sobre um dos temas do programa, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

§ 1º O tempo de duração da prova didática será de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

§ 2º Imediatamente antes de dar início à Prova Didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca plano de aula no qual deverá constar: a identificação do candidato, o tema da aula, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, as atividades a serem desenvolvidas, o material didático a ser utilizado, os procedimentos de avaliação e a bibliografia básica consultada.

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática serão observados seguintes critérios, conforme Anexo XVI desta Resolução:

I - execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino, com escore máximo igual a 5,0 (cinco);

II - plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequenciamento do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas, com escore máximo igual a 2,0 (dois);

III - recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos);

IV - verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas, com escore máximo igual a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

§ 4º Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da Prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

§ 5º A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Didática inferior a 7 (sete) pontos.

§ 6º Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da Prova Didática com a antecedência de dez minutos.

## Subseção III Da Prova de Títulos

**Art. 31.** A Prova de Títulos (PT), que terá caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá os seguintes aspectos: formação acadêmica; produção científica, técnica, cultural e/ou artística; atualização profissional; experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa em instituições públicas ou privadas; bem como outras atividades realizadas pelo candidato.

§ 1º A avaliação de cada um desses aspectos será feita mediante a atribuição de valores estabelecidos na Tabela de Pontos para análise do Currículo Vitae, na forma do Anexo XVII desta Resolução.

§ 2º Havendo a possibilidade de um mesmo componente curricular ser pontuado simultaneamente em mais de um item da tabela a que se refere o parágrafo anterior, será considerado, para fins de pontuação na prova de títulos, apenas o item com a maior pontuação.

§ 3º No que se refere à produção científica, técnica, cultural e/ou artística serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital de abertura das inscrições.

§ 4º A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos será feita, atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato que tiver alcançado a maior nota, dentre os concorrentes para o mesmo curso/área, lotação e regime de trabalho, aplicando-se para esse fim a fórmula a seguir:

NT = nota do candidato na Prova de Título.

PT = total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Título.

PMX = total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para o mesmo curso/área, lotação e regime de trabalho.

§ 5º A pontuação dos títulos fica limitada ao máximo de 20% do valor da primeira prova escrita e a apresentação destes deverá ocorrer em data a ser estabelecida no edital, sempre posterior à da inscrição no concurso.

§ 6º A documentação para fins de avaliação da prova de títulos deverá ser organizada na ordem em que os componentes curriculares estão dispostos no Anexo XVII desta Resolução e deverá ser entregue na ocasião do sorteio do tema da prova didática em cópias simples, obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais.

## Subseção IV Da Avaliação das Provas

**Art. 32.** O resultado final da pontuação do candidato será obtido através de média ponderada, em que a Prova Escrita terá peso igual a 5 (cinco), a Didática terá peso igual a 4 (quatro) e a de Títulos terá peso igual a 1 (um) conforme fórmula a seguir:

M = média geral;

PE = valor obtido na Prova Escrita;

PD = valor obtido na Prova Didática;

PT = valor obtido na Prova de Títulos.

**Art. 33.** Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, obedecendo o exposto no art. 32 desta Resolução.

§ 1º Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003.

§ 2º Persistindo o empate, adotar-se-á os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I - maior idade;

II - maior titulação;

III - maior pontuação nas provas realizadas na seguinte ordem:

a) prova escrita;

b) prova didática.

IV - maior número de pontos obtidos na prova de títulos em razão do exercício de atividade de magistério superior.

## Seção VI Do Resultado Final

**Art. 34.** Concluído o certame, a Comissão Geral do Concurso encaminhará ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX a relação dos aprovados por área e por ordem decrescente de classificação para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Serão considerados aprovados somente os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas no edital.

**Art. 35.** A nomeação será para o nível inicial da classe para a qual o candidato concorreu, devendo o candidato comprovar no ato da posse, dentre outros requisitos previstos no edital, que possui:

I - Curso Superior de Graduação na área e Especialização na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Auxiliar;

II - Curso Superior de Graduação na área e título de Mestre na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Assistente;

III - Curso Superior de Graduação na área e título de Doutor na área e/ou em área afim para candidatos à Classe de Professor Adjunto.

**Art. 36.** O docente a ser nomeado em regime de Dedicção Exclusiva (DE) deverá apresentar no ato da posse declaração de que não exerce outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme legislação pertinente.

**Art. 37.** O prazo de validade do concurso público será indicado no respectivo edital e, ressalvada previsão em lei, será limitado a 1 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação do seu



resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do Decreto nº 15.259, de 11.07.2013.

### Seção VII Disposições Finais

Art. 38. Após a execução de cada etapa do concurso o candidato poderá interpor recurso, respeitados os prazos e as demais exigências contidas em edital.

Art. 39. Em caso de não preenchimento das vagas constantes no edital, poderá haver remanejamento entre as áreas, obedecendo os critérios a seguir:

I - quando não preenchidas as vagas por área, estas poderão ser remanejadas para outra área ofertada no concurso, na mesma Unidade Universitária, tendo prioridade o curso com a menor quantidade de professores efetivos;

II - em caso de não preenchimento da vaga na forma do inciso I, a vaga poderá ser redistribuída para outra área ofertada no concurso, de uma outra Unidade Universitária, sempre obedecendo o critério de menor quantidade de professores efetivos.

Art. 40. Os atos referentes ao concurso público deverão ser editados na forma dos anexos desta Resolução, ressalvada a possibilidade de utilização de formulários específicos, fornecidos pela instituição responsável pela execução do certame.

Parágrafo único. São anexos desta Resolução:

Anexo I - Comprovante de entrega da documentação exigida para a inscrição;

Anexo II - Formulário de verificação da documentação referente à inscrição;

Anexo III - Resultado da homologação das inscrições;

Anexo IV - Lista de presença na prova escrita;

Anexo V - Resultado da prova escrita;

Anexo VI - Candidatos habilitados para a prova didática;

Anexo VII - Data e horário do sorteio do tema e da realização da prova didática;

Anexo VIII - Lista de presença do sorteio do tema da prova didática;

Anexo IX - Formulário para a entrega da documentação referente à prova de títulos;

Anexo X - Lista de presença na prova didática;

Anexo XI - Resultado da prova didática;

Anexo XII - Resultado da prova de títulos;

Anexo XIII - Resultado preliminar;

Anexo XIV - Resultado final;

Anexo XV - Formulário para análise dos pontos da prova escrita;

Anexo XVI - Formulário para análise dos pontos da prova didática;

Anexo XVII - Pontos para análise da prova de títulos;

Anexo XVIII - Síntese dos valores atribuídos aos componentes curriculares na tabela de pontos para análise da prova de títulos;

Anexo XIX - Memorial de análise de pontos da prova escrita;

Anexo XX - Memorial de análise de pontos da prova didática;

Anexo XXI - Memorial de análise de pontos da prova de títulos;

Anexo XXII - Modelo de ata;

Anexo XXIII - Declaração de não impedimento da participação em banca examinadora;

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso e pela instituição organizadora do certame.


Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CEPEX

### ANEXO I

#### COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

	
Governo do Estado do Piauí Universidade Estadual do Piauí – UESPI Concurso público para provimento de vagas no cargo de docente efetivo Edital nº (sequência/ano) – Reitoria/UESPI, de (dia) de (mês) de (ano).	
Candidato:	
Área/Curso:	Campus/Centro:
Para uso exclusivo da organizadora do certame.	
Recebi ___ páginas, referentes à documentação necessária para a inscrição no Concurso Público para docente efetivo da UESPI, em ___/___/____, às ___h___min.	
_____ Assinatura	

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSCRIÇÃO

Candidato:	
Área/Curso	Campus/Centro:
Classe:	

Documentação	As exigências do art. 14 da Resolução CEPEX nº 007/2017 foram atendidas?		
	Sim	Não	Não se aplica
1. Cópia do requerimento de solicitação de Inscrição obtido no site da organizadora do certame;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Cópia autenticada, frente e verso, do documento oficial de identificação com foto;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Cópia, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do Curso de Graduação na área do cargo a ser provido, aplicável a todos os candidatos;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhada de cópia da ata de defesa da tese (válidos somente pelo prazo de 01 ano após a defesa) para candidatos inscritos na classe de professor Adjunto;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de mestrado; ou declaração de conclusão do curso, acompanhada de cópia da ata de defesa da dissertação (válidos somente pelo prazo de 01 ano após a defesa) para candidatos inscritos na classe de professor Assistente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Cópia autenticada, frente e verso, do certificado de especialização, ou declaração de conclusão do curso, acompanhada de cópia da ata de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (válidos somente pelo prazo de 01 ano após a defesa) para candidatos inscritos na classe de professor Auxiliar;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Visto temporário ou visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil (aplicável somente para candidatos estrangeiros).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Resultado da Verificação: Inscrição homologada  Inscrição não homologada

Observações:

(Cidade), de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Responsável pela conferência





**ANEXO III**  
**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Resultado da homologação
		Deferido
		Indeferido (especificar o motivo do indeferimento)

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente da Comissão Geral do Concurso

**ANEXO IV**  
**LISTA DE PRESEÇA NA PROVA ESCRITA**

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Tema sorteado:

Nº de ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

**ANEXO V**  
**RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº de ordem	Nº de inscrição	Nome do candidato	Pontuação	Resultado

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

**ANEXO VI**  
**CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DIDÁTICA**

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº de ordem	Nº de inscrição	Nome do candidato
1		
2		
3		
4		
5		

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de abril de 2017 • Nº 74

## ANEXO VII

### DATA E HORÁRIO DO SORTEIO DO TEMA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Sorteio do Tema		Prova Didática	
			Data	Horário	Data	Horário
1						
2						
3						
4						
5						

#### Observações:

1. Local do sorteio do tema: (indicar local)
2. O candidato deverá entregar o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado (cópias simples acompanhadas dos documentos originais) por ocasião do sorteio do tema da prova didática, conforme item (especificar) do edital
3. O local de realização da prova didática será divulgado ao candidato no momento do sorteio, conforme item (especificar) do edital

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

## ANEXO VIII

### LISTA DE PRESENÇA DO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Tema Sorteado	Assinatura

Informar neste campo o nome dos candidatos que porventura deixarem de entregar a documentação referente à Prova de Títulos.

#### Observações:

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

## ANEXO IX

### FORMULÁRIO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Candidato:	
Área/Curso:	Campus/Centro:

Preenchimento de responsabilidade do candidato.

Documentação	Quantidade de páginas
1. Formação Acadêmica	
2. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3. Atualização Profissional	
4. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativo	
5. Outras Atividades Realizadas	
<b>QUANTIDADE TOTAL DE PÁGINAS, INCLUINDO ESTE FORMULÁRIO.</b>	

(Cidade), de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Candidato



Governo do Estado do Piauí

Universidade Estadual do Piauí — UESPI

Concurso público para provimento de vagas no cargo de docente efetivo

Edital nº (sequência/ano) — Reitoria/UESPI, de (dia) de (mês) de (ano).

Candidato:	
Área/Curso:	Campus/Centro:
Para uso exclusivo da organizadora do certame.	
Recebi ____ páginas, referentes à documentação para a Prova de Títulos do Concurso Público para professor	



Governo do Estado do Piauí

Universidade Estadual do Piauí — UESPI

Concurso público para provimento de vagas no cargo de docente efetivo

Edital nº (sequência/ano) — Reitoria/UESPI, de (dia) de (mês) de (ano).

efetivo da UESPI, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO X**  
**LISTA DE PRESENÇA NA PROVA DIDÁTICA**

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº de Ordem	Nº de inscrição	Nome do candidato	Tema	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

**ANEXO XI**  
**RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA**

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº de Ordem	Nº de inscrição	Nome do candidato	Média	Resultado
1				
2				
3				
4				
5				

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

**ANEXO XII**  
**RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº de Ordem	Nº de inscrição	Nome do candidato	Pontos obtidos	Nota
1				
2				
3				
4				
5				

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

**ANEXO XIII**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº de inscrição	Candidato	Notas				Resultado
		Prova escrita	Prova didática	Prova de títulos	Média Geral	

(Cidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro



**ANEXO XIV  
RESULTADO FINAL**

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Nº de inscrição	Candidato	Notas				Resultado
		Prova escrita	Prova didática	Prova de títulos	Média Geral	

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome completo)  
Presidente

(nome completo)  
Membro

(nome completo)  
Membro

**ANEXO XV  
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DOS PONTOS DA PROVA ESCRITA**

*Espaço reservado para a instituição organizadora do certame identificar o candidato (por meio de uma máscara/código de barras).*

Item de avaliação	Escores máximos	Nota atribuída pelo examinador		
		Nº 1	Nº 2	Nº 3
1. Conteúdo: adequação ao tema; domínio; fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto; consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada.	4,5			
2. Aspectos formais: clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramatical e organização estrutural.	2,0			
3. Capacidade de análise e síntese das ideias pertinentes ao tema	1,5			
4. Capacidade de problematização	1,0			
5. Objetividade e coerência lógica das ideias	1,0			
Notas obtidas pelo candidato				
Média das notas				

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome completo)  
Examinador nº 1

(nome completo)  
Examinador nº 2

(nome completo)  
Examinador nº 3

**ANEXO XVI  
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DOS PONTOS DA PROVA DIDÁTICA**

Candidato:

Curso/área de concorrência:

Campus/Centro:

Classe:

Regime de trabalho:

Tema sorteado:

Início da Prova: 00h00min

Término da Prova: 00h00min

Duração: 00h00min

Item de avaliação	Escore máximo	Pontuação atribuída pelo examinador:		
		Nº 1	Nº 2	Nº 3
1. Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das ideias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino.	5,0			
2. Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequenciamento do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas.	2,0			
3. Recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização.	1,5			
4. Verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas.	1,5			
<b>NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO</b>				
<b>MÉDIA DAS NOTAS</b>				

OBSERVAÇÕES:

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome completo)  
Examinador nº 1

(nome completo)  
Examinador nº 2

(nome completo)  
Examinador nº 3

**ANEXO XVII  
PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS**

**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Componentes do <i>currículum vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Límite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Límite máximo de pontos a serem atribuídos
1.1. Doutorado.	117,00	117,00	58,50	58,50
1.2. Mestrado.	70,00	70,00	35,00	35,00
1.3. Especialização.	23,00	23,00	11,50	11,50
1.4. Residência na área da saúde a partir de (02) dois anos.	35,00	35,00	17,50	17,50
1.5. Graduação.	35,00	35,00	11,50	11,50
<b>Total de pontos considerados</b>	<b>280,00</b>	<b>280,00</b>	<b>134,00</b>	<b>134,00</b>

**2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL)**

Componentes do <i>currículum vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Límite máximo de pontos a serem atribuídos
<b>2.1. Publicação:</b>		
2.1.1. De livro técnico-didático-científico com ISBN e publicado por editora com conselho editorial:		
a) <i>Autoria individual</i>	7,20	36,00
b) <i>Coautoría</i>	4,00	20,00
c) <i>Coordenação ou organização</i>	2,00	10,00
2.1.2. De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira com Qualis A1 a B5:		
a) <i>Autoria individual</i>	4,00	40,00
b) <i>Coautoría</i>	2,80	28,00
2.1.3. De artigo técnico-didático-científico em revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada):		
a) <i>Autoria individual</i>	0,60	3,00

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
b) Coautoria.	0,40	2,00
2.2. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional.	0,70	7,00
2.3. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.	1,40	14,00
2.4. Depósito de patentes relativas Invenções e demais produtos de pesquisa.	3,60	18,00
2.5. Patentes concedidas relativas Invenções e demais produtos de pesquisa.	7,20	36,00
2.6. Softwares registrados.	3,60	18,00
2.6. Prêmios ou laureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).	2,50	5,00
2.7. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	1,50	3,00
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>41,50</b>	<b>240,00</b>

### 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3.1. Em Cursos:				
3.1.1. Com Carga horária igual ou superior a 180 horas.	2,00	10,00	1,00	5,00
3.1.2. Com Carga horária inferior a 180 e Superior a 60 horas.	1,20	6,00	0,60	3,00
3.2. Participação em eventos científicos na condição de:				
3.2.1. Coordenador geral.	1,20	6,00	-	-

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
3.2.2. Integrante de comissão organizadora.	1,00	5,00	-	-
3.2.3. Mediador.	0,40	2,00	-	-
3.2.4. Debatedor.	0,80	4,00	-	-
3.2.5. Coordenador de sessão temática.	0,40	2,00	-	-
3.3. Realização de Estágios Profissionais extracurriculares de no mínimo 120 dias.	2,00	6,00	1,00	3,00
3.4. Estágio Pós-Doutoral.	6,00	12,00	3,00	6,00
3.5. Bolsista de produtividade do CNPq.	27,00	27,00	13,50	13,50
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>42,00</b>	<b>80,00</b>	<b>19,10</b>	<b>30,50</b>

### 4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
4.1. Como profissional:				
4.1.1. Exercício de magistério superior (por período letivo).	5,00	25,00	1,50	7,50
4.1.2. Exercício de magistério (por período letivo) na Educação Básica.	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.3. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em IES (por ano).	2,00	10,00	-	-
4.1.4. Exercício de cargo de natureza técnica (por ano).	1,00	5,00	0,50	2,50
4.1.5. Prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica (por atividade).	1,00	5,00	-	-
4.1.6. Coordenação de programa/projeto de pesquisa ou extensão com certificação institucional (por atividade)				
a) Financiada.	4,00	20,00	2,00	10,00



Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Na área de concorrência		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
b) Não financiado.	2,00	10,00	1,00	5,00
4.1.7. Cursos ministrados de no mínimo 40 horas.	1,00	5,00	1,00	5,00
<b>4.2. Como estudante:</b>				
4.2.1. Exercício de monitoria (por período letivo).	1,00	5,00	0,50	2,50
4.2.2. Realização de estágio extracurricular de no mínimo 120 horas.	1,00	5,00	0,50	2,50
4.2.3. Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica.	2,00	10,00	-	-
4.2.4. Participação em Programa Especial de Treinamento.	2,00	10,00	1,00	5,00
4.2.5. Participação em Programa/Atividade de Extensão de no mínimo 40 horas	1,00	5,00	0,50	2,50
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>24,00</b>	<b>120,00</b>	<b>9,00</b>	<b>45,00</b>

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
<i>desde que não seja o orientador.</i>		
5.1.2. Em Conselhos Editoriais Revista acadêmica indexada (por ano).	1,00	5,00
5.1.3. Em colegiados deliberativos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	0,50	2,50
<b>5.2. Orientação concluída de:</b>		
5.2.1. Tese.	4,00	20,00
5.2.2. Dissertação.	2,50	12,50
5.2.3. Trabalho de conclusão de curso de especialização (TCC).	1,00	5,00
5.2.4. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC).	1,00	5,00
5.2.5. Iniciação científica.	1,50	7,50
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>15,5</b>	<b>80</b>

### 5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular	
	Na área de concorrência	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
<b>5.1. Participação:</b>		
<b>5.1.1. Em Banca Examinadora:</b>		
a) De Concurso Público para Professor Efetivo Magistério Superior promovido por instituição de ensino superior pública.	1,50	7,50
b) De Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição de ensino superior pública.	1,00	5,00
c) De Defesa de Dissertação ou Tese, desde que não seja o orientador.	1,00	5,00
d) De Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso Especialização, desde que não seja o orientador.	0,25	2,50
e) De Defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de graduação,	0,25	2,50

### ANEXO XVIII

#### SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES NA TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Área do concurso		Em outra área	
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
1. Formação acadêmica;	280	280	134	134
2. Produção científica, técnica, cultural e/ou artística;	41,5	240	-	-
3. Atualização profissional;	42	80	19,1	30,5
4. Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;	24	120	9	45
5. Outras atividades realizadas.	15,5	80	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>403</b>	<b>800</b>	<b>162,1</b>	<b>209,5</b>

A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos será feita a partir da

$$\text{aplicação da fórmula a seguir: } NT = \frac{(PT) \times 10}{(PMX)}$$

Em que:

NT = nota do candidato na prova de títulos;

PT = total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos;

PMX = total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para o mesmo curso/área, lotação e regime de trabalho.

**ANEXO XIX**  
**MEMORIAL DE ANÁLISE DE PONTOS DA PROVA ESCRITA**

Esopo reservado para a instituição organizadora do certame  
identificar o candidato (por meio de uma máscara/código de  
barras).

<b>1. Conteúdo: adequação ao tema; domínio; fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto; consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada.</b>	
Escore máximo: 4,5,0	Pontuação atribuída:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>2. Aspectos formais: clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramatical e organização estrutural.</b>	
Pontuação máxima: 2,0	Pontuação atribuída:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>3. Capacidade de análise e síntese das idéias pertinentes ao tema</b>	
Pontuação máxima: 1,5	Pontuação atribuída:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>4. Capacidade de problematização</b>	
Pontuação máxima: 1,0	Pontuação atribuída:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>5. Objetividade e coerência lógica das idéias</b>	
Pontuação máxima: 1,0	Pontuação atribuída:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome completo)  
Avaliador nº

**ANEXO XX**  
**MEMORIAL DE ANÁLISE DE PONTOS DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Candidato:</b>	
<b>Área/Curso:</b>	<b>Campus/Centro:</b>
<b>Tema sorteado:</b>	

<b>1. Execução do plano de aula: metodologia utilizada; adequação da introdução; adequação e correção da linguagem; adequação e dosagem do conteúdo; segurança; domínio do conteúdo; organização e clareza na exposição das idéias; tempo de execução da aula e utilização de técnicas de ensino.</b>	
Escore máximo: 5,0	Pontuação atribuída:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>2. Plano de aula: elaboração e apresentação; formulação e adequação dos objetivos; sequenciação do conteúdo; previsão de verificação da aprendizagem e referências bibliográficas.</b>	
Pontuação máxima: 2,0	Pontuação atribuída:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>3. Recursos didáticos: qualidade dos recursos escolhidos e habilidade na utilização.</b>	
Pontuação máxima: 1,5	Pontuação atribuída:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>4. Verificação da aprendizagem: adequação ao conteúdo e aos objetivos propostos; qualidade das questões elaboradas.</b>	
Pontuação máxima: 1,5	Pontuação atribuída:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome completo)  
Avaliador nº



### ANEXO XXI

#### MEMORIAL DE ANÁLISE DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:	
Área/Curso:	Campus/Centro:

#### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular					
	Na área de concorrência			Em outra área		
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída
1.1. Doutorado.	117,00	117,00		58,50	58,50	
1.2. Mestrado.	70,00	70,00		35,00	35,00	
1.3. Especialização.	23,00	23,00		11,50	11,50	
1.4. Residência na área da saúde a partir de (02) dois anos.	35,00	35,00		17,50	17,50	
1.5. Graduação.	35,00	35,00		11,50	11,50	
<b>Total de pontos considerados</b>	<b>280,00</b>	<b>280,00</b>		<b>134,00</b>	<b>134,00</b>	

#### 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular		
	Na área de concorrência		
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída
2.1. Publicação:			
2.1.1. De livro técnico-didático-científico com ISBN e publicado por editora com conselho editorial:			
a) autoria individual.	7,20	36,00	
b) coautoria.	4,00	20,00	
c) coordenação ou organização.	2,00	10,00	

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular		
	Na área de concorrência		
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída
2.1.2. De artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira com Qualis A1 a B5.			
a) autoria individual.	4,00	40,00	
b) coautoria.	2,80	28,00	
2.1.3. De artigo técnico-didático-científico em Revistas ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada):			
a) autoria individual.	0,60	3,00	
b) coautoria.	0,40	2,00	
2.2. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congressos, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito Regional/Nacional.			
	0,70	7,00	
2.3. Apresentação de trabalhos produzidos individual ou coletivamente em reuniões científicas ou acadêmicas, congresso, seminários, simpósios ou em eventos similares em âmbito internacional.			
	1,40	14,00	
2.4. Depósito de patentes relativas Invenções e demais produtos de pesquisa.			
	3,60	18,00	
2.5. Patentes concedidas relativas Invenções e demais produtos de pesquisa.			
	7,20	36,00	
2.6. Softwares registrados.			
	3,60	18,00	
2.6. Prêmios ou laureas científicos, técnicos, artístico-culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).			
	2,50	5,00	
2.7. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob a forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada, cênica, musical, plástica, arquitetônica, etc., de valor estético devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.			
	1,50	3,00	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>41,50</b>	<b>240,00</b>	



### 3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular					
	Na área de concorrência			Em outra área		
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída
3.1. Em Cursos:						
3.1.1. Com Carga horária igual ou superior a 180 horas.	2,00	10,00		1,00	5,00	
3.1.2. Com Carga horária inferior a 180 e Superior a 60 horas.	1,20	6,00		0,60	3,00	
3.2. Participação em eventos científicos na condição de:						
3.2.1. Coordenador geral.	1,20	6,00		-	-	
3.2.2. Integrante de comissão organizadora.	1,00	5,00		-	-	
3.2.3. Mediador.	0,40	2,00		-	-	
3.2.4. Debatedor.	0,80	4,00		-	-	
3.2.5. Coordenador de sessão temática.	0,40	2,00		-	-	
3.3. Realização de Estágios Profissionais extracurriculares de no mínimo 120 dias	2,00	6,00		1,00	3,00	
3.4. Estágio Pós-Doutoral	6,00	12,00		3,00	6,00	
3.5. Bolsista de produtividade do CNPq	27,00	27,00		13,50	13,50	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>42,00</b>	<b>80,00</b>		<b>19,10</b>	<b>30,50</b>	

### 4. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular					
	Na área de concorrência			Em outra área		
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída
4.1. Como profissional:						
4.1.1. Exercício de magistério superior (por período letivo)	5,00	25,00		1,50	7,50	

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular					
	Na área de concorrência			Em outra área		
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída
4.1.2. Exercício de magistério (por período letivo) na Educação Básica	1,00	5,00		0,50	2,50	
4.1.3. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em IES (por ano)	2,00	10,00		-	-	
4.1.4. Exercício de cargo de natureza técnica (por ano)	1,00	5,00		0,50	2,50	
4.1.5. Prestação de serviços a nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica (por atividade)	1,00	5,00		-	-	
4.1.6. Coordenação de programa/projeto de pesquisa ou extensão com certificação institucional (por atividade)						
a) financiado	4,00	20,00		2,00	10,00	
b) não financiado	2,00	10,00		1,00	5,00	
4.1.7. cursos ministrados de no mínimo 40 horas	1,00	5,00		1,00	5,00	
4.2. Como estudante:						
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo).	1,00	5,00		0,50	2,50	
4.2.2. realização de estágio extra curricular de no mínimo 120 horas	1,00	5,00		0,50	2,50	
4.2.3. participação em projeto de pesquisa de iniciação científica.	2,00	10,00		-	-	
4.2.4. participação em Programa Especial de Treinamento	2,00	10,00		1,00	5,00	
4.2.5. participação em Programa/Atividade de Extensão de no mínimo 40 horas	1,00	5,00		0,50	2,50	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>24,00</b>	<b>120,00</b>		<b>9,00</b>	<b>45,00</b>	



### 5. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular		
	Na área de concorrência		
	Pontos por componente curricular	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação atribuída
<b>5.1. Participação:</b>			
5.1.1. Em Banca Examinadora:			
a ) De Concurso Público para Professor Efetivo Magistério Superior promovido por instituição de ensino superior pública.	1,50	7,50	
b) De Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição de ensino superior pública.	1,00	5,00	
c) De Defesa de Dissertação ou Tese, desde que não seja o orientador	1,00	5,00	
d) De Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso Especialização, desde que não seja o orientador	0,25	2,50	
e) De Defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de graduação, desde que não seja o orientador	0,25	2,50	
5.1.2. Em Conselhos Editoriais Revista acadêmica indexada (por ano)	1,00	5,00	
5.1.3. Em colegiados deliberativos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	0,50	2,50	
<b>5.2. Orientação concluída de:</b>			
5.2.1. Tese	4,00	20,00	
5.2.2. Dissertação	2,50	12,50	
5.2.3. Trabalho de conclusão de curso de especialização (TCC)	1,00	5,00	
5.2.4. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	1,00	5,00	
5.2.5. Iniciação científica	1,50	7,50	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>15,50</b>	<b>80,00</b>	

### CONTINUAÇÃO DO ANEXO XXI

### MEMORIAL DE ANÁLISE DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:	
Área/Curso:	Campus/Centro:

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES NA TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS				
Componentes do <i>curriculum vitae</i>	Valoração do componente curricular			
	Área do concurso		Em outra área	
	Pontuação obtida pelo candidato	Limite máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação obtida pelo candidato	Limite máximo de pontos a serem atribuídos
1. Formação acadêmica;		280		134
2. Produção científica, técnica, cultural e/ou artística;		240		-
3. Atualização profissional;		80		30,5
4. Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;		120		45
5. Outras atividades realizadas.		80		-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>800</b>		<b>209,5</b>
Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos.				
Total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para o mesmo curso/área, lotação e regime de trabalho.				
Nota do candidato na prova de títulos.				

A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos será feita a partir da aplicação da fórmula a seguir:

$$NT = \frac{(PT) \times 10}{(PMX)}$$

Em que:

NT = nota do candidato na prova de títulos;

PT = total de pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos;

PMX = total de pontos obtidos na prova de títulos pelo candidato com a maior pontuação, dentre os concorrentes para o mesmo curso/área, lotação e regime de trabalho.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

ANEXO XXII  
MODELO DE ATA

Ata do concurso público de provas e títulos para preenchimento de \_\_ vaga(s) para Docente Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI da área de \_\_\_\_\_, do Centro \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_.

1 No período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa foram realizadas as inscrições para o concurso público de  
2 provas e títulos para preenchimento de 00 (zero) vaga (s) de docente da UESPI, no curso/na área de  
3 \_\_\_\_\_, do Centro/Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual do Piauí, que teve  
4 como examinadores titulares os professores: A (Presidente da Banca Examinadora), B e C e como  
5 examinadores suplentes os professores D, E e F. Inscreveram-se 00 (zero) candidato(s), a saber: G, H, I e J.  
6 Às 00h00min do dia 00 de setembro de 2013, no campus (inserir nome), sala (especificar local), na cidade  
7 de (especificar), a Banca examinadora, na presença dos candidatos: G, H, I e J, realizou o sorteio do tema  
8 para a prova escrita, tendo sido sorteado o ponto 00 (zero): "(escrever o nome do tema completo)", da  
9 relação de pontos disponibilizada no sítio eletrônico da organizadora do certame, juntamente com o edital.  
10 No dia dd/mm/aaaa o resultado da prova escrita foi divulgado no sítio eletrônico da organizadora. O  
11 candidato G obteve nota 0,0 (exceper por extenso), o candidato H obteve nota 0,0 (exceper por extenso),  
12 o candidato I obteve nota 0,0 (exceper por extenso) e o candidato J obteve nota 0,0 (exceper por extenso).  
13 No dia dd/mm/aaaa foi divulgada a data, o horário e o local do sorteio dos temas para a realização da prova  
14 didática. Seguindo a ordem divulgada, às 00h00min do dia dd/mm/aaaa, no campus (inserir nome), sala  
15 (especificar local), na cidade de (especificar), foi realizado o sorteio do tema da aula da candidata G, tendo  
16 sido sorteado o tema referente ao ponto 00 (zero): "(escrever o nome do tema completo)", constante na  
17 relação de pontos entregue aos candidatos quando da época da inscrição (repetir para cada um dos  
18 candidatos). No dia dd/mm/aaaa, de 00h00min as 00h00min, a candidata G realizou sua prova didática,  
19 ministrando sua aula expositiva na Sala (especificar) do Centro/Campus (especificar), obtendo nota 0,0  
20 (zero) (repetir a informação para cada candidato). No dia dd/mm/aaaa, a Banca deu início à análise dos  
21 currículos dos candidatos aprovados na prova didática para fins de pontuação na prova de títulos, de acordo  
22 com a Tabela de Pontos para Análise de Currículos aprovada pela Resolução CEPEX nº 007/2017. A  
23 candidata G obteve um total de 000 (escrever por extenso) pontos e o candidato H obteve um total de 00  
24 (escrever por extenso). Após a conversão das pontuações em notas, por meio da aplicação da fórmula  
25 fixada pela Resolução CEPEX nº 007/2017, a candidata G ficou com nota 0,0 (escrever por extenso) e o  
26 candidato H ficou com nota 0,00 (escrever por extenso) na prova de títulos. Com isso, após aplicação da  
27 fórmula fixada pela Resolução CEPEX nº 007/2017 para fins de cálculo da nota final, chegou-se ao seguinte  
28 total de pontos: 0,00 (escrever por extenso) para o candidato G e 0,00 (escrever por extenso) para o  
29 candidato H. Assim, de acordo com a Resolução CEPEX nº 007/2017, a Comissão considera aprovados e  
30 classificados (apenas quando for o caso) no concurso os candidatos G e H. De acordo com a referida  
31 Resolução, os candidatos ficam assim classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos: G  
32 (aprovado e classificado em primeiro lugar) e H (aprovado e classificado em segundo lugar). Era o que  
33 tínhamos a registrar com relação ao concurso

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Presidente

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro titular

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
Membro titular

**Observação:** As informações constantes neste modelo referem-se, tão somente, ao conteúdo mínimo da ata. Os membros da banca examinadora deverão documentar todas as ocorrências que fujam da normalidade do certame, bem como poderão decidir pelo registro de outros pontos que julgarem relevantes.

ANEXO XXIII  
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA

(NOME), Professor (a) da (Universidade Estadual do Piauí ou outra Instituição de Ensino Superior, no caso de membro externo), Matrícula nº (inserir número), CPF nº (inserir nº), RG nº (inserir nº) – (órgão expedidor/UF) **DECLARO** não haver impedimento para participar da Banca Examinadora da área/do curso de (especificar), Campus/Centro (especificar), do Concurso Público para Docentes Efetivos da Universidade Estadual do Piauí, objeto do Edital nº (sequência/ano) — REITORIA/ UESPI, de \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_, considerando o disposto no art. 22 da Resolução CEPEX nº 007/2017, de 17.03.2017, abaixo transcrito:

Art. 22. Não podem participar da Banca Examinadora de concurso as pessoas que:

- I - tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público para a área/lotação da banca que irá compor;
- II - forem sócias ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área/lotação da banca que irá compor;
- III - tiverem sido orientadoras acadêmicas em curso de pós-graduação nos últimos 5 (cinco) anos de candidatos inscritos para a área/lotação da banca que irá compor;
- IV - forem coautoras de publicação com algum dos candidatos inscritos para a área/lotação da banca que irá compor, nos últimos 5 (cinco) anos;
- V - apresentarem conflito de interesse com algum candidato inscrito na área/lotação da banca que irá compor.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 008/2017

Teresina, 29 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 03146/17,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 031/2016, que aprovou o Projeto Pedagógico do PROFBIO/UESPI,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o **Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO/UESPI**, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, do "Campus Poeta Torquato Neto", em Teresina, nos termos do anexo desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**  
Presidente do CEPEX, em exercício.



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 009/2017

Teresina, 30 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03747/17,

Considerado MEMO Nº 040/2017 COOR. PESQ. PROP,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 002/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2017 desta Universidade,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar no Calendário Acadêmico/Administrativo - 2017, conforme especificado abaixo:

ATIVIDADE	PREVISÃO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017	ALTERAÇÃO
[PROP] Início das inscrições para o Edital PIBIC e PIBIT 2017 - 2018.	20 / 03 / 2017	17 / 04 / 2017
[PROP] Data limite para inscrição no Edital PIBIC e PIBIT 2017 - 2018.	17 / 04 / 2017	19 / 05 / 2017

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO  
Presidente do CEPEX, em exercício.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 003/2017 Teresina, 17 de março de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Nº 03225/17,

Considerando que é competência do CEPEX aprovar as normas de Concurso Público para Docentes, nos termos do inciso IX, artigo 66, do Estatuto da UESPI e do inciso VI, artigo 116, do Regimento Geral da UESPI,

Considerando a necessidade de reorganizar os procedimentos de edição das normas relativas ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Professor do Quadro Permanente da UESPI, bem como adequação dessas normas ao Decreto Estadual 15.259 de 11/07/2013,

### RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução CONSUN 012/2008, que aprovou as normas relativas ao Concurso Público para o ingresso na Carreira de Docente do quadro permanente da UESPI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 004/2017

Teresina, 03 de abril de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CONSUN 002/2017, de 09 de março de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Resolução CONSUN Nº 002/2017, que prorrogou o prazo para apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o dia 30/03/2017, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme estabelecido no item 3.3.1., do Edital PREG Nº 002/2017., em relação ao seguinte termo:

Onde se lê: “Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”

Leia-se: “Ad referendum do Conselho Universitário”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO

Presidente do CONSUN, em exercício.

Of. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-PRAD



ERRATA À PORTARIA PRAD Nº 065/2017.

A Pró-Reitora Adjunta de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, publica errata à PORTARIA PRAD Nº 065/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 24 do dia 02 de fevereiro de 2017 emitido por esta Pró-reitoria concedendo Licença para Capacitação à servidora ANITA MYRTE GUERRA DE ALENCAR.

Onde se lê: a fruição e gozo de 06 (seis) meses de Licença Capacitação, no período de: 01/02/2017 a 01/07/2017, referente ao período aquisitivo 20/03/2006 a 19/03/2016, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Lê-se: a fruição e gozo de 06 (seis) meses de Licença Capacitação, no período de: 01/02/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo 20/03/2006 a 19/03/2016, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO

Pró-Reitora Adjunta de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT.: 149725-1/FUESPI

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 067/GS/2017 Teresina, 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** os policiais abaixo listados pelo valoroso e relevante serviço prestado pelo GRECO (Grupo de Repressão ao Crime Organizado), no dia 17/01/2017, ao efetuar a prisão da quadrilha responsável por várias explosões a caixas eletrônicos na capital piauiense assim como em cidades interioranas, como no caso de Luís Correia, local em que o grupo foi preso. Foram presas 10 pessoas pertencentes a esta organização criminosa, além de ter sido apreendido uma arma de fogo tipo pistola, calibre 45, marca Taurus, numeração raspada, acompanhada de carregador; uma espingarda calibre 12, sem marca visível, com numeração raspada, uma arma de fogo tipo pistola, calibre 380, marca Imbel, adesivada, numeração HGA44806, acompanhada de carregador; uma arma de fogo tipo pistola, calibre 380, marca Taurus, numeração suprimida (adulterada), acompanhada de carregador; uma arma de fogo tipo pistola, calibre 380, marca Taurus, numeração KEX36990, acompanhada de carregador; uma arma de fogo tipo pistola, calibre ponto quarenta, marca Taurus, modelo 840 E, com a inscrição Polícia SDS PMPE, numeração SDT96133, acompanhada de dois carregadores, um revólver marca Taurus, calibre 38, capacidade para seis tiros, numeração 2019350, um revólver sem marca aparente, calibre 38, capacidade para seis tiros, numeração suprimida, nove cartuchos calibre 12, quatro cartuchos calibre 45, um estojó calibre 45, vinte e oito cartuchos calibre ponto quarenta, cinco cartuchos calibre 38, dez cartuchos calibre 9mm e cinquenta munições calibre 380, além de sete coletes balísticos, a quantia de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) em cédulas fracionadas, deve-se destacar o elevado grau de profissionalismo, perseverança, iniciativa e determinação demonstrados, qualidades estas que, dentro de um esforço coordenado, o que me faz, com o dever de Justiça e em reconhecimento ao brilhante trabalho realizado neste Estado, elogiá-los:

**POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ**

CARGO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DPC	WILLAME MORAES COSTA	108.603-X	GRECO
DPC	KLEYDSON FERREIRA DA COSTA SILVA	199.310-X	GRECO
DPC	GENIVAL VILELA LIMA	257.835-2	GRECO
DPC	GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	245.976-X	GRECO
DPC	REJANE BORGES DE CARVALHO PIAULINO	130.052-0	GRECO
DPC	LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA	282.215-6	GRECO
APC	CHARLES MACEDO FÉLIX	108.398-8	GRECO
APC	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	086.747-X	GRECO
APC	SILVANA MARIA PINTO DE FARIAS	108.316-3	GRECO
EPC	FRANCÍLIOS REIS SANTOS	286.574-2	GRECO
APC	ALDENOR GOMES DA COSTA	009.674-1	GRECO
APC	LUCÍDIO FERREIRA DE SOUSA BRITO	108.542-5	GRECO
APC	HUDSON SOARES VELOSO	009.516-8	GRECO
APC	ZEFERINO MARQUES ARAÚJO NETO	227.248-2	GRECO
APC	SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	047.222-X	GRECO
APC	MARCOS AURÉLIO CASTRO MASCARENHAS	108.458-5	GRECO
APC	SALOMÃO FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR	108.381-3	GRECO
APC	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NUNES	009.512-5	GRECO
APC	GERMANO AUGUSTO CASTRO LIARTE	130.161-6	GRECO
APC	JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	108.494-1	GRECO
EPC	JOSÉ DE JESUS COELHO	086.664-4	GRECO
APC	ROGÉRIO PAULO DE SOUSA	286.834-2	GRECO
EPC	RAIMUNDO NONATO MATOS DE ALMEIDA	086.674-1	GRECO
APC	ADÁVIO RIBEIRO SILVA OLIVEIRA	286.213-1	GRECO
APC	YULA CAMILO DA SILVEIRA GOMES	286.611-X	GRECO
APC	CLEONICE MENDES FRAZÃO DOS SANTOS	009.266-5	GRECO
APC	DANIEL MARCONI RODRIGUES DE ALMEIDA	286.582-3	GRECO
EPC	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA	279.961-8	GRECO
APC	TARSO GOMES RABELO	286.764-8	GRECO
APC	GERSON ALVES DA SILVA	286.804-X	GRECO

APC	FÉLIX COSTA BRIANO	108.407-X	GRECO
APC	FERNANDO DE SOUZA FERNANDES	286.800-8	GRECO
APC	GLÁUCIA VASCONCELOS DE BARROS PACÍFICO	299.071-7	GRECO
APC	RAFAEL HÉRCULES BARBOSA MIRANDA	299.094-6	GRECO
APC	CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	311.275-6	GRECO
APC	BRUNO RANIERI CAVALCANTE DE CARVALHO	311.273-0	GRECO
APC	ERIDAN DO AMARAL SOUSA LOPES	311.263-2	GRECO
APC	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MILANEZ	311.287-0	GRECO
APC	MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	311.269-1	GRECO
APC	LUCAS GONÇALVES MULLER	311.256-0	GRECO
APC	ATTILA OLIVEIRA SOARES	311.289-6	GRECO
APC	MARCELO FRANKLIN BEZERRA BARBOSA	311.292-6	GRECO
APC	DANILO SILVEIRA MOREIRA	230.690-5	GRECO
APC	JOAQUIM RODRIGUES ALVES JÚNIOR	108.537-9	GRECO
APC	ANDRÉ MORAES E SILVA	230.702-2	GRECO

Comunique-se o teor desta Portaria ao Sr. Delegado Geral da Polícia Civil do Piauí.

**PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 07 DE MARÇO DE 2017.**

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº 068/GS/2017 Teresina, 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** os policiais abaixo listados pelo valoroso e relevante serviço prestado pelo GRECO (Grupo de Repressão ao Crime Organizado), no dia 26/02/2017, ao efetuar a prisão do nacional LAISSO BISPO DE SOUZA, cerca de 10 (dez) dias após o crime de extorsão mediante sequestro quando obrigou uma funcionária do Banco do Brasil, ao manter seus familiares como reféns, a retirar uma vultosa quantia em dinheiro da agência em que trabalhava, causando grande lesão à Agência bancária em questão, sendo ele preso na cidade de São Pedro da Água Branca-MA, oportunidade em que foi apreendido o veículo Fiat Uno, cor prata, placa OIW-1198 utilizado na prática criminosa na cidade de Teresina-PI, além de ter sido apreendido aproximadamente a quantia de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) em seu poder, dinheiro este fruto da prática criminosa ocorrida em 15/02/2017, além de ter sido apreendido cartões bancários de familiares dos mesmos cujas contas haviam recebido depósitos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada uma, de dinheiro ilícito. Na oportunidade, deve-se destacar o elevado grau de profissionalismo, perseverança, iniciativa e determinação demonstrados, qualidades estas que, dentro de um esforço coordenado, o que me faz, com o dever de Justiça e em reconhecimento ao brilhante trabalho realizado neste Estado, elogiá-los:

**POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ**

CARGO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DPC	WILLAME MORAES COSTA	108.603-X	GRECO
DPC	KLEYDSON FERREIRA DA COSTA SILVA	199.310-X	GRECO
DPC	GENIVAL VILELA LIMA	257.835-2	GRECO
DPC	GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	245.976-X	GRECO
DPC	REJANE BORGES DE CARVALHO PIAULINO	130.052-0	GRECO
DPC	LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA	282.215-6	GRECO
APC	CHARLES MACEDO FÉLIX	108.398-8	GRECO
APC	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	086.747-X	GRECO
APC	SILVANA MARIA PINTO DE FARIAS	108.316-3	GRECO
EPC	FRANCÍLIOS REIS SANTOS	286.574-2	GRECO
APC	ALDENOR GOMES DA COSTA	009.674-1	GRECO
APC	LUCÍDIO FERREIRA DE SOUSA BRITO	108.542-5	GRECO
APC	HUDSON SOARES VELOSO	009.516-8	GRECO
APC	ZEFERINO MARQUES ARAÚJO NETO	227.248-2	GRECO
APC	SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	047.222-X	GRECO



APC	MARCOS AURÉLIO CASTRO MASCARENHAS	108.458-5	GRECO
APC	SALOMÃO FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR	108.381-3	GRECO
APC	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NUNES	009.512-5	GRECO
APC	GERMANO AUGUSTO CASTRO LIARTE	130.161-6	GRECO
APC	JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	108.494-1	GRECO
EPC	JOSÉ DE JESUS COELHO	086.664-4	GRECO
APC	ROGÉRIO PAULO DE SOUSA	286.834-2	GRECO
EPC	RAIMUNDO NONATO MATOS DE ALMEIDA	086.674-1	GRECO
APC	ADÁVIO RIBEIRO SILVA OLIVEIRA	286.213-1	GRECO
APC	YULA CAMILO DA SILVEIRA GOMES	286.611-X	GRECO
APC	CLEONICE MENDES FRAZÃO DOS SANTOS	009.266-5	GRECO
APC	DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA	286.582-3	GRECO
EPC	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA	279.961-8	GRECO
APC	TARSO GOMES RABELO	286.764-8	GRECO
APC	GERSON ALVES DA SILVA	286.804-X	GRECO
APC	FÉLIX COSTABRIANO	108.407-X	GRECO
APC	FERNANDO DE SOUZA FERNANDES	286.800-8	GRECO
APC	GLÁCIA VASCONCELOS DE BARROS PACÍFICO	299.071-7	GRECO
APC	RAFAEL HÉRCULES BARBOSA MIRANDA	299.094-6	GRECO
APC	CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	311.275-6	GRECO
APC	BRUNO RANIERI CAVALCANTE DE CARVALHO	311.273-0	GRECO
APC	ERIDAN DO AMARAL SOUSA LOPES	311.263-2	GRECO
APC	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MILANEZ	311.287-0	GRECO
APC	MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	311.269-1	GRECO
APC	LUCAS GONÇALVES MULLER	311.256-0	GRECO
APC	ATTILA OLIVEIRA SOARES	311.289-6	GRECO
APC	MARCELO FRANKLIN BEZERRA BARBOSA	311.292-6	GRECO
APC	ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA	286.588-2	GRECO
APC	MARJORE DA SILVA RODRIGUES	286.767-2	GRECO
APC	TIAGO MENDES DE ARAÚJO	286.179-8	GRECO
APC	DANILO SILVEIRA MOREIRA	230.690-5	GRECO
APC	JOAQUIM RODRIGUES ALVES JÚNIOR	108.537-9	GRECO
APC	ANDRÉ MORAES E SILVA	230.702-2	GRECO

destacar o elevado grau de profissionalismo, perseverança, iniciativa e determinação demonstrados, qualidades estas que, dentro de um esforço coordenado, o que me faz, com o dever de Justiça e em reconhecimento ao brilhante trabalho realizado neste Estado, elogiá-los:

### POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ

CARGO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DPC	WILLAME MORAES COSTA	108.603-X	GRECO
DPC	KLEYDSON FERREIRA DA COSTA SILVA	199.310-X	GRECO
DPC	GENIVAL VILELA LIMA	257.835-2	GRECO
DPC	GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	245.976-X	GRECO
DPC	REJANE BORGES DE CARVALHO PIAULINO	130.052-0	GRECO
DPC	LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA	282.215-6	GRECO
APC	CHARLES MACEDO FÉLIX	108.398-8	GRECO
APC	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	086.747-X	GRECO
APC	SILVANA MARIA PINTO DE FARIAS	108.316-3	GRECO
EPC	FRANCÍLIOS REIS SANTOS	286.574-2	GRECO
APC	ALDENOR GOMES DA COSTA	009.674-1	GRECO
APC	LUCÍDIO FERREIRA DE SOUSA BRITO	108.542-5	GRECO
APC	HUDSON SOARES VELOSO	009.516-8	GRECO
APC	ZEFERINO MARQUES ARAÚJO NETO	227.248-2	GRECO
APC	SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	047.222-X	GRECO
APC	MARCOS AURÉLIO CASTRO MASCARENHAS	108.458-5	GRECO
APC	SALOMÃO FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR	108.381-3	GRECO
APC	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NUNES	009.512-5	GRECO
APC	GERMANO AUGUSTO CASTRO LIARTE	130.161-6	GRECO
APC	JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	108.494-1	GRECO
EPC	JOSÉ DE JESUS COELHO	086.664-4	GRECO
APC	ROGÉRIO PAULO DE SOUSA	286.834-2	GRECO
EPC	RAIMUNDO NONATO MATOS DE ALMEIDA	086.674-1	GRECO
APC	ADÁVIO RIBEIRO SILVA OLIVEIRA	286.213-1	GRECO
APC	YULA CAMILO DA SILVEIRA GOMES	286.611-X	GRECO
APC	CLEONICE MENDES FRAZÃO DOS SANTOS	009.266-5	GRECO
APC	DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA	286.582-3	GRECO
EPC	FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA	279.961-8	GRECO
APC	TARSO GOMES RABELO	286.764-8	GRECO
APC	GERSON ALVES DA SILVA	286.804-X	GRECO
APC	FÉLIX COSTABRIANO	108.407-X	GRECO
APC	FERNANDO DE SOUZA FERNANDES	286.800-8	GRECO
APC	GLÁCIA VASCONCELOS DE BARROS PACÍFICO	299.071-7	GRECO
APC	RAFAEL HÉRCULES BARBOSA MIRANDA	299.094-6	GRECO
APC	CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	311.275-6	GRECO
APC	BRUNO RANIERI CAVALCANTE DE CARVALHO	311.273-0	GRECO
APC	ERIDAN DO AMARAL SOUSA LOPES	311.263-2	GRECO
APC	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MILANEZ	311.287-0	GRECO
APC	MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	311.269-1	GRECO
APC	LUCAS GONÇALVES MULLER	311.256-0	GRECO
APC	ATTILA OLIVEIRA SOARES	311.289-6	GRECO
APC	MARCELO FRANKLIN BEZERRA BARBOSA	311.292-6	GRECO
APC	RONALDO MARTINS EVANGELISTA	286.845-8	DSPM
APC	ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR	130.149-7	DSPM
APC	DANILO SILVEIRA MOREIRA	230.690-5	GRECO
APC	JOAQUIM RODRIGUES ALVES JÚNIOR	108.537-9	GRECO
APC	ANDRÉ MORAES E SILVA	230.702-2	GRECO
APC	IURY KILSON MOURA CAMPELO	230.707-3	GPE

Comunique-se o teor desta Portaria ao Sr. Delegado Geral da Polícia Civil do Piauí.

### PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 07 DE MARÇO DE 2017.

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº 069/GS/2017 Teresina, 07 de março de 2017.

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**ELOGIAR** os policiais abaixo listados pelo valoroso e relevante serviço prestado pelo GRECO (Grupo de Repressão ao Crime Organizado), no dia 24/12/2016, ao efetuar a desarticulação de uma organização criminosas que se encontrava instalada em um sítio no município de José de Freitas e que era responsável por crimes de roubos, receptação e porte ilegal de armas de fogo e explosivos. Na ocasião, foram apreendidos 51 munições calibre 7.62x39, 231 munições calibre 5.56, 148 munições calibre 7.62x51, um fuzil AK-47 calibre 7.62x39 sem número de série visível, acompanhado de 2 carregadores, um fuzil marca Colt calibre 5.56, sem número de série visível, acompanhado de 3 carregadores, uma pistola Taurus 24/7 PRO calibre .40 com número de série raspado, acompanhada de 2 carregadores, uma carabina Taurus CT calibre .40, sem número de série visível, acompanhada de 1 carregador, um revólver marca Taurus, calibre .38 especial, n.º de série YK159127, uma pistola Taurus, modelo PT840, calibre .40, com número de série raspado, acompanhada de 2 carregadores, além de 29 emulsões em pronto emprego para realizar explosões e 18 baldes contendo grampos com a finalidade de furar pneus de veículos durante a fuga do grupo após a prática delituosa. Na oportunidade, deve-se

Comunique-se o teor desta Portaria ao Sr. Delegado Geral da Polícia Civil do Piauí.

### PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 07 DE MARÇO DE 2017.

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 15.204 – 36/2017 – DG ADAPI, DE 17 DE ABRIL DE 2017 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando o Ofício Nº 15.204-497/2015 – DG ADAPI, datado de 10/08/2015, no qual a ADAPI solicita ao MAPA a mudança da estratégia de vacinação contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí; considerando o art. 17, inciso II, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 44/2007 – MAPA, datado de 02/10/2007; considerando finalmente o Memorando-Circular Nº 12/2017/DSA-SDA/SDA/MAPA, de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

Art 1º. Alterar a estratégia de vacinação Contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí, com vacinação semestral de bovídeos com até 24 (vinte e quatro) meses de idade e anual para bovídeos com mais de 24 (vinte e quatro) meses de idade, em etapas com duração de 30 (trinta) dias, obedecendo o seguinte calendário de vacinação:

1. Mês de MAIO: vacinação de TODO o rebanho;
2. Mês de NOVEMBRO: vacinação de bovídeos com até 24 meses de idade.

Art. 2º. Nas Etapas de Novembro os produtores serão obrigados a comparecer à ADAPI para realizar atualização cadastral de seus rebanhos, ainda que não possuam animais na faixa vacinal.

**PORTARIA Nº 15.204 – 37/2017 – DG ADAPI, DE 17 DE ABRIL DE 2017 - Art 1º.** Prorrogar o prazo para a PORTARIA Nº 15.204 – 127/2016 – DG ADAPI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 entrar em vigência, que adota o registro, em formato eletrônico no sistema informatizado da ADAPI, da comercialização e movimentação de vacinas, para o dia 31 de agosto de 2017.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 15.204 – 38/2017 – DG ADAPI, DE 18 DE ABRIL DE 2017 - Art 1º.** Nomear o servidor Jerry Herber de Sousa Barbosa, matrícula nº 001415-0, como Gestor de Frotas da ADAPI.

**PORTARIA Nº 15.204 – 39/2017 – DG ADAPI, DE 18 DE ABRIL DE 2017 - Art. 1º.** Instituir a Comissão Provisória de Elaboração de Metas e Produtividade da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, bem como nomear os membros a seguir dispostos:

- I – Simone Pereira Barbosa Lima – Presidente;
- II – Ozael David Valério da Silva – Membro;
- III – Francisco Wellington Coelho de Araújo – Membro;
- IV – Ruy Alves de Lobão Veras Junior – Membro;
- V – Dário Magalhães Batista Filho – Membro;
- VI – Wilson Alexandre Pinheiro Carvalho – Membro.

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos do presidente da Comissão instituída, atuará como substituto o 1º membro da Comissão.

Art.2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 18 de abril de 2017.

**Bernildo Duarte val**  
Diretor Geral  
Of. 281

## PORTARIA Nº 48/2017 – GAB

Teresina, 23 de Março de 2017.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Srª Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo, nº 0000535-64.2015.5.22.0001 “...condenar a reclamada EMGERPI: dar-lhe provimento para conceder a antecipação dos efeitos da tutela para que se proceda à incorporação imediata da gratificação especial, bem como à incorporação definitiva dessa parcela no salário da reclamante, tomando como base o valor da mesma em dezembro de 2010 (R\$ 550,00) quinhentos e cinquenta reais”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação imediata da gratificação especial, que dispõe a sentença, em favor do Sr. Antonio Cipriano da Costa**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente  
Of. 307

## PORTARIA Nº 56/2017 – GAB

Teresina, 03 de Abril de 2017.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação nº 003-00061/2017, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Benedita Guerra Cavalcante, nos autos do processo, nº 0002817-40.2013.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: reclassificar a reclamante para o nível 18 da Carreira VI do PCCS da Cohab-PI, com aumento salarial de 10% (dez) por cento entre dois níveis sucessivos”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a reclassificação da reclamante para o nível 18 da Carreira VI do PCCS, que dispõe a sentença, em favor do Srª. Jaironice Sousa e Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 57/2017 – GAB

Teresina, 03 de Abril de 2017.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo, nº 0001416-35.2015.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: reajustar a gratificação de função incorporada do autor como VPNI-GRAT. INCORPORADA, nos mesmos índices dos reajustes do seu salário, conforme folhas de pagamento juntadas aos autos, a partir de janeiro de 2012 (na verdade o salário base do reclamante só vai sofrer reajuste, e em consequência a VPNI, em março de 2013).”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer,



promover o reajuste da gratificação de função incorporada do reclamante, que dispõe a sentença, em favor do **Sr. Flavio Roberto Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº58/2017 – GAB

Teresina, 03 de Abril de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Regina Coeli Batista de Moura Carvalho, nos autos do processo, nº 0082038-44.2014.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: assegurar à parte reclamante a contagem do tempo de serviço para efeito de novos quinquênios nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPI, de outubro de 2009, tendo por base a data de admissão da parte empregada, com a conseqüente implantação, no primeiro contracheque posterior ao trânsito em julgado da presente decisão, do percentual de 25% na gratificação a partir de 01/02/2012 e a concessão de outros reajustes no benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna e cumpridos os requisitos da Resolução nº 004/1987, a ser calculado sobre o salário contratado, até o limite de 07(sete) quinquênios ou 35% de adicional; b) proceder, a contar de outubro de 2009, à implantação, na gratificação quinquenal, dos mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover novos quinquênios, implantação de gratificação quinquenal, que dispõe a sentença, em favor da Srª. Rosa Laura Pessoa Marreiros**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº59/2017 – GAB

Teresina, 03 de Abril de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo, nº 0082247-04.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: que a ré assegure a parte reclamante, nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPI, a contagem de tempo para efeito de novos quinquênios, a contar de outubro de 2009, tendo por base a data da admissão, com a conseqüente concessão do referido benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna; b) Que a ré normalize a forma de pagamento da referida gratificação, incluindo o valor no contracheque da parte autora imediatamente, referente a 25%, percentual esse adquirido em 12/08/2012, bem como os reflexos sobre as verbas de natureza salarial a partir do cumprimento da obrigação; c) que a ré cumpra a Resolução nas futuras majoração do valor gratificação, acompanhando os índices de reajuste aplicados ao salário base.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover novos quinquênios, normalização no pagamento da**

gratificação, que dispõe a sentença, em favor do **Sr. João Inácio Bezerra**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº60/2017 – GAB

Teresina, 03 de Abril de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação 001-00066/2017 exarado pela Ex. Srª. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Sylvia Helena Nunes Miranda, nos autos do processo, nº 0000570-29.2012.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: efetuar o pagamento da reclamante nos moldes determinados na sentença, enquanto permanecer exercendo atividade diversa do seu contrato de trabalho em desvio de função comprovado nos autos, Tendo em vista que a reclamante atualmente ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo “B”, exercendo a função de Operador de Computador”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o pagamento enquanto permanecer exercendo atividade diversa do seu contrato de trabalho em desvio de função, que dispõe a sentença, em favor da Srª. Monica Camuri Nunes**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente  
Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos

PORTARIA Nº 01/2017 GC

**O PRESIDENTE DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 6º, XVI, da Lei nº 8.666/93, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos, na forma seguinte:

**Presidente: ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO**

**Membros: IGOR MARTINS SANTANA**  
**GIOVANNY SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO**

Art. 2º - A presente portaria terá vigência de 01(um) ano.

**PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.**

Teresina-PI, 18 de abril de 2017.

**MARCOS VINICIUS CUNHA DIAS**  
Coordenador do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos

Of. 011





## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 049/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao Drº **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016, a serem gozadas em 03 (três) períodos distintos:

- 1ª etapa: 17.04.2017 a 26.04.2017;
- 2ª etapa: 17.07.2017 a 26.07.2017;
- 3ª etapa: 23.10.2017 a 01.11.2017.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**

Teresina, 29 de março de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 050/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Drª **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Drª Natália e Silva de Almendra Freitas na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares, no que tolhe à primeira etapa, a ser usufruída no período compreendido entre 17 a 26 de abril do corrente ano.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,** Teresina, 29 de março de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 051/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** a 2ª etapa de férias concedida pela Portaria DNE nº 14/2017 para a Drª Carla Samara Martins Fernandes, 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, que havia sido deferida para o período compreendido entre 17.07.2017 a 26.07.2017 e passa a ser designada para o interregno temporal compreendido entre 31.07.2017 a 09.08.2017.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**

Teresina 03 de março de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 052/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 68/2016.

#### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** a 2ª etapa do período de substituição estabelecido pela Portaria DNE nº 15/2017, datada de 30 de janeiro de 2017, que designava a Drª **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO** para substituir a Drª Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no que tolhe ao período compreendido entre 17.07.2017 a 26.07.2017 e passa a ser designado para o interregno temporal entre 31.07.2017 a 09.08.2017.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,**

Teresina 03 de março de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 053/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao Drº **ARMANO CARVALHO BARBOSA**, Defensor Público em atuação na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2015, a serem gozadas em 02 (duas) etapas:

- 1ª etapa: 19.04.2017 a 28.04.2017;
- 2ª etapa: 25.09.2017 a 14.10.2017;

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,** Teresina, 04 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 054/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Drª **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir o Drº Armano Carvalho Barbosa na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão de férias regulamentares, a serem usufruídas em 02 (duas) etapas:

- 1ª etapa: 19.04.2017 a 28.04.2017;
- 2ª etapa: 25.09.2017 a 14.10.2017;

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,** Teresina, 04 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 055/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Drº **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Drº Rogério Newton de Carvalho Sousa na 1ª Defensoria Pública da Saúde, no dia 07 de abril do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,** Teresina, 04 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 056/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Drª **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Drª Luciana Moreira Ramos de Araújo na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, no dia 12 de abril e 19 de junho do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,** Teresina, 05 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 057/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Drº **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA** para substituir a Drª Ângela Martins Soares



Barros na 3ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano, tendo em vista a sua participação no Curso "Primeiras Aplicações do Novo Código de Processo Civil".  
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

## PORTARIA Nº 058/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDEP nº 281/2013.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir o Dr<sup>o</sup> Armano Carvalho Barbosa na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 059/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDEP nº 281/2013.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr<sup>o</sup> **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para substituir a Dr<sup>a</sup> Gisela Mendes Lopes na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 28 de abril e 09 de junho do corrente ano, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 060/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDEP nº 280/2013.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dr<sup>a</sup> **GISELA MENDES LOPES**, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2016 e 2017, a serem gozadas em 03 (três) etapas:

- 1ª etapa: 02.05.2017 a 11.05.2017;
- 2ª etapa: 10.07.2017 a 29.07.2017;
- 3ª etapa: 20.11.2017 a 19.12.2017

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 061/2017 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDEP nº 281/2013.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr<sup>o</sup> **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para substituir a Dr<sup>a</sup> Gisela Mendes Lopes na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, pelo período compreendido entre 02 a 11 de maio do corrente ano, em razão de férias regulamentares concedidas pela Portaria DNE n. 60/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2017.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

## PORTARIA Nº 003/2017

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Art. 1º Designar como FISCAL dos Contratos Administrativo das Agências de Publicidade: Erick Miranda Gomes-ME, Eclética Comunicação S/S Ltda, Made Propaganda, Nova Comunicação Ltda –EPP e S/A Propaganda Ltda a Servidora **IRINA DA COSTA E SILVA ARAUJO POMPEU**, matrícula nº 246800-0 e CPF nº 010.439.183-96, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos que tem por objeto prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanha, peças e material publicitários, com intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, de promover a venda de serviços ou de informar o público em geral, para atender a esta Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM.

**Art. 2º** - O fiscal designado cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

**Art. 3º** - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de maio de 2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coordenadoria de Comunicação do Estado do Piauí

Teresina, 18 de abril de 2017.

**João Rodrigues Filho**  
Coordenador de Comunicação Social

## PORTARIA Nº 010/2016

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Art. 1º Designar como FISCAL dos Contratos Administrativos firmados entre o Estado do Piauí, por intermédio da Contratante Secretaria da Administração e Previdência, Co-Contratante Coordenadoria de Comunicação Social e as Contratadas: Erick Miranda Gomes-ME, Eclética Comunicação S/S Ltda, Made Propaganda, Nova Comunicação Ltda – EPP e S/A Propaganda Ltda a Servidora **IRINA DA COSTA E SILVA ARAUJO POMPEU**, matrícula nº 246800-0 e CPF nº 010.439.183-96, que tem por objeto prestação de serviços técnicos de publicidade para atender a esta Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM.

**Art. 2º** - O fiscal designado cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

**Art. 3º** - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de emissão da ordem de serviço.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coordenadoria de Comunicação do Estado do Piauí

Teresina, 18 de agosto de 2016.

**João Rodrigues Filho**  
Coordenador de Comunicação Social

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP

CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e alterações, a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2017 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

### RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do Projeto Cidadania alimentar, o projeto tem por objetivo garantir à população de baixa renda, o Direito Humano à alimentação adequada e a Cidadania, o máximo de recursos a serem empregados na execução total dos objetivos dos Termos de Fomentos é de R\$ 7.207.200,00 (sete milhões, duzentos e sete mil e duzentos reais).

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 18 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Presidente

Of. 474

## RESOLUÇÃO Nº 005/2017

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e alterações, a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2017 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

### RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação do Projeto Caminhões da Cidadania, o projeto tem por objetivo promover a inclusão socioeconômica e digital de jovens, adultos e pessoas com deficiência da população ativa, por meio da formação cidadã na perspectiva da garantia de direitos sociais, o máximo de recursos a serem empregados na execução total dos objetivos dos Termos de Fomentos é de R\$ 5.755.200,00 (cinco milhões, setecentos, cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 18 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Presidente

Of. 475

## LICITAÇÕES E CONTRATOS




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº 001/2017 – CEL/SESAPI

A Secretaria de Estado de Saúde do Piauí - SESAPI, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº AA.900.1.002323/16-90, COMUNICA aos interessados que foi homologado o resultado do RDC Presencial nº 001/2017 – CEL/SESAPI, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para execução da obra de construção hospitalar do Complexo Materno - Maternidade de Referência Estadual, em duas fases, incluindo a elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, planos e programas ambientais", com adjudicação dos serviços ao Consórcio HOSPITAL TERESINA / COMTERMICA / SAHLIAH, com proposta financeira no valor de R\$ 83.889.583,73 (OITENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e percentual de desconto ofertado de 13,25 %.

Teresina, 18 de abril de 2017.

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 095

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL  
GABINETE DO COORDENADOR-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 001/2016-CFSR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.225.1.000227/16.  
**NOME DO CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.  
**CNPJ CONTRATANTE:** CNPJ 22.790.454/0001-46.  
**NOME DO CONTRATO:** MIRANTE LOCADORALTD A-EPP.  
**CNPJ CONTRATADO:** CNPJ 10.669.508/0001-30.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 001/2016 para o dia 31/12/2017. O objeto do contrato referido é a Contratação de serviços de locação de 4 (quatro) veículos automotores, tipo picape média, cabine dupla, diesel, sem motorista, para atender a demanda de todas as unidades administrativas desta Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR. Conforme autorização da SEADPREV Nº 002697/17. Conforme publicação do extrato do contrato no DOE Nº 22 do dia 02/02/2016.  
**PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA:** 31/12/2017.  
**PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO:** 31/12/2017.  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/01/2017.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)  
**VALOR MENSAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2000  
**FONTE:** 100  
**SIGNATÁRIOS:**  
**PELA CONTRATANTE:** Gilberto Gomes de Medeiros; **PELA CONTRATADA:** Renata Gentil Arruda Eulálio Araújo.

Teresina-PI, 28 de março de 2017.

**GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**  
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL-CFSR  
Coordenador-Geral

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Extrato de Contrato Nº 34/2016**

Processo Administrativo: AA.001.1.000787/16-20  
 Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.  
 Contratada: MARCELO E JOÉRIO IMOBILIÁRIA LTDA.  
 Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Casa Abrigo “Mulher Viva”.  
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.  
 Unidade Orçamentária: 30101, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade 2078, Fonte de Recursos 0100001001.  
 Data da assinatura: 05/09/2016.  
 Vigência: 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato.  
 Signatários: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo - Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Marcelo Antônio Nunes Rocha – Marcelo e Joério Imobiliária LTDA (Contratada).

**Of. 431**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 52/2016.  
 Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
 CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
 Nome do Contratado: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA.  
 CNPJ do Contratado: 06.224.118/0001-80.  
 Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2017.  
 Data de Assinatura do Aditivo: 17 de abril de 2017.  
 Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Maria Dulcilene Mourão Leite.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 42/2016.  
 Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
 CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98.  
 Nome do Contratado: C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME.  
 CNPJ do Contratado: 14.443.174/0001-33.  
 Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.  
 Data de Assinatura do Aditivo: 18 de abril de 2017.  
 Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Carla Caroline Rosado De Assunção Macedo.

Janainna Pinto Marques  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**Of. 293**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº3331/2016 – SDR/PI  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
 ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 001/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto: o Sistema de Registro de Preços para Serviços e fornecimento de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares para atender as demandas da SDR/PI.

Data da Sessão: 24/03/2017

Horários: 10h00min.

Pregoeira: Livia Maria Lima de Carvalho

Adjucação: 24/03/2017

Homologação: 30/03/2017

ITENS REGISTRADOS: EM TABELA ANEXA

VENCEDORA DO LOTE I, GRUPO 1,2,3,e: IRRITEC COM E SERVIÇOS LTDA				
LOTE I – SERVIÇOS EM GERAL EM POÇOS				
GRUPO 01.L1	SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO			
SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VL UNITÁRIO
1.1	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 3,0HP 380V 4	SERVIÇO	30	R\$ 553,70
1.2	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 4,0HP 380V 4	SERVIÇO	30	R\$ 566,44
1.3	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 5,0HP 380V 4	SERVIÇO	30	R\$637,00
1.4	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 1,5HP 220V 4 MONO	SERVIÇO	30	R\$485,10
1.5	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 2,5HP 220V 4 MONO	SERVIÇO	30	R\$ 553,70
1.6	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 3,5HP 440V 4 BI	SERVIÇO	30	R\$ 637,00
1.7	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 4,5CV 440V 4 BI	SERVIÇO	30	R\$ 700,70
1.8	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 6,7CV 380V 6	SERVIÇO	30	R\$ 769,30
1.9	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 5,0CV 220V 6 MO	SERVIÇO	30	R\$ 813,40
1.10	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 3,5HP 220V 6 MO	SERVIÇO	30	R\$ 715,40
1.11	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 3,0HP 380V 6	SERVIÇO	30	R\$ 602,70
1.12	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 5,0HP 380V 6	SERVIÇO	30	R\$ 749,70
1.13	SERVIÇO REBOBINAMENTO MOTOR SUBM 1, 0HP 380 V 4	SERVIÇO	30	R\$ 455,70
VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 01				R\$ 247.195,20
GRUPO 02.L1	SERVIÇO TECNICO EM MOTOR E BOMBEADOR			
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2.2	SERVIÇO TECNICO MOTOR SUBM 6 5,5CV ACIMA	SERVIÇO	30	R\$ 176,40
2.3	SERVIÇO TECNICO MOTOR SUBM 6 D E 1-5CV	SERVIÇO	30	R\$ 156,80
2.4	SERVIÇO TECNICO MOTOR SUBM 4 D E 1-5 CV	SERVIÇO	30	R\$ 156,80
2.5	SERVIÇO TECNICO BOMBEADOR 4 DE 05 A 10 EST:G	SERVIÇO	30	R\$ 96,04
2.6	SERVIÇO TECNICO BOMBEADOR 6 DE 05 A 10 EST:G	SERVIÇO	30	R\$ 96,04
VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 02				R\$ 20.462,40
GRUPO 03.L1	SERVIÇO EM ROTOR MOTOR			
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
3.1	SERVIÇO DE BALANC ROTOR MOTOR SUBM 4	SERVIÇO	30	R\$ 127,40
3.2	SERVIÇO DE BALANC ROTOR MOTOR SUBM 6	SERVIÇO	30	R\$ 127,40
VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 03				R\$ 7.644,00
GRUPO 04.L1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELETRICO			
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
4.1	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOR ELET 1 CV 2P 220V	SERVIÇO	30	R\$ 151,91
4.2	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOR ELET 2 CV 2P 220V	SERVIÇO	30	R\$ 151,91
4.3	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOR ELET 3 CV 2P 220V	SERVIÇO	30	R\$ 151,91
4.5	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOR ELET 4 CV 2P 220V	SERVIÇO	30	R\$ 151,91
4.6	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOR ELET 1 CV 2P 380V	SERVIÇO	30	R\$ 151,91

4.7	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOR ELET 2 CV 2P 380V	SERVIÇO	30	R\$ 151,91
4.8	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOR ELET 3 CV 2P 380V	SERVIÇO	30	R\$ 151,91
4.9	SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTOR ELET 4 CV 2P 380V	SERVIÇO	30	R\$ 151,91
4.10	SERVIÇO MANUTENÇÃO PAINEL DE COMANDO 1 CV 220V	SERVIÇO	30	R\$ 151,91
4.11	SERVIÇO MANUTENÇÃO PAINEL DE COMANDO 1 CV 380V	SERVIÇO	30	R\$ 332,29
4.12	SERVIÇO MANUTENÇÃO PAINEL DE COMANDO 2 CV 220V	SERVIÇO	30	R\$ 332,29
4.13	SERVIÇO MANUTENÇÃO PAINEL DE COMANDO 2 CV 380V	SERVIÇO	30	R\$ 332,29
4.14	SERVIÇO MANUTENÇÃO PAINEL DE COMANDO 3 CV 220V	SERVIÇO	30	R\$ 379,77
4.15	SERVIÇO MANUTENÇÃO PAINEL DE COMANDO 3 CV 380V	SERVIÇO	30	R\$ 380,77
VALOR UNIT. RIO DO GRUPO 04				R\$ 93.138,00

VENCEDORA DO GRUPO ITENS 02,04,06,08,09 e 12 A. A SAMPAIO CIA LTDA  
 VENCEDORA DO GRUPO 01,03,05, 07, 11e 11: IRRITEC COM E SERVIÇOS LTDA  
 LOTE II - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES.

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS - BOMBEADORES E BOMBA				
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RIO
1.1	BOMBEADOR 4" 4R1PA-08 LEÃO	10	UND	R\$ 457,01
1.2	BOMBEADOR 4" 4R1PA-20 LEAO	10	UND	R\$ 779,22
1.3	BOMBEADOR 4" 4R31A-25 LEÃO	10	UND	R\$ 1.230,01
1.4	BOMBEADOR 4" 4R3PA-15 LEÃO	10	UND	R\$ 663,81
1.5	BOMBEADOR 4" 4R3PA-10 LEAO	10	UND	R\$ 550,21
1.6	BOMBEADOR 4" 4R3PA-15 LEAO	10	UND	R\$ 706,41
1.7	BOMBEADOR 4" 4R3PB-28 LEÃO	10	UND	R\$ 2.208,01
1.8	BOMBEADOR 4" 4R31A-24 LEÃO	10	UND	R\$ 1.550,41
1.9	BOMBEADOR 4" 4R31A-29 LEAO	10	UND	R\$ 1.739,41
1.10	BOMBEADOR 4" 4R3PB-11 LEAO	10	UND	R\$ 1.114,61
1.11	BOMBEADOR 4" 4R3PB-12 LEÃO	10	UND	R\$ 1.162,61
1.12	BOMBEADOR 4" 4R3PB-15 LEÃO	10	UND	R\$ 1.558,41
1.13	BOMBEADOR 4" 4R3PB-08 LEAO	10	UND	R\$ 969,11
1.14	BOMBEADOR 6" R20-05 LEAO	2	UND	R\$ 1.770,51
1.15	BOMBEADOR 6" R20-06 LEÃO	2	UND	R\$ 1.922,21
1.16	BOMBEADOR 6" R20-08 LEÃO	2	UND	R\$ 2.217,81
1.17	BOMBEADOR 6" R20-11 LEAO	2	UND	R\$ 2.666,01
1.18	BOMBEADOR 6" R20-04 LEAO	2	UND	R\$ 1.646,21
1.19	BOMBEADOR 6" R20-06 LEÃO	2	UND	R\$ 1.956,91
1.20	BOMBA ANAUGER 800-220V LEÃO	75	UND	R\$ 401,81
				R\$ 201.391,8

GRUPO 2- EQUIPAMENTOS - PAINEL				
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RIO
2.2	PAINEL MOD CPD/MO POT 1,0cv220V AS	7	UND	R\$ 865,51
2.3	PAINEL MOD CPD/MO POT 1,5cv220V AS	7	UND	R\$ 865,51
2.4	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,0cv220V AS	7	UND	R\$ 865,51
2.5	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,5cv220V AS	7	UND	R\$ 884,91
2.6	PAINEL MOD CPD/MO POT 3,0cv220V AS	7	UND	R\$ 884,91
2.7	PAINEL MOD CPD/MO POT 4,0cv220V AS	7	UND	R\$ 895,21
2.8	PAINEL MOD CPD/T3 POT 120cv 380V AS	7	UND	R\$ 846,01
2.9	PAINEL MOD CPD/T3 POT 100cv 380V AS	7	UND	R\$ 847,01
2.10	PAINEL MOD CPD/T3 POT 6,0cv 380V AS	7	UND	R\$ 836,81
2.11	PAINEL MOD CPD/T3 POT 5,0cv 380V AS	7	UND	R\$ 836,81
2.12	PAINEL MOD CPD/T3 POT 4,0cv 380V AS	7	UND	R\$ 836,81
2.13	PAINEL MOD CPD/T3 POT 3,0cv 380V AS	7	UND	R\$ 826,71
2.14	PAINEL MOD CPD/T3 POT 2,5cv 380V AS	7	UND	R\$ 826,71
2.15	PAINEL MOD CPD/T3 POT 1,5cv 380V AS	7	UND	R\$ 797,61
2.16	PAINEL MOD CPD/T3 POT 1,0cv 380V AS	7	UND	R\$ 797,61
TOTAL				R\$ 88.999,96

GRUPO 3- EQUIPAMENTOS - MOTOR				
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RIO
3.1	MOTOR 4" S350/2,0,2,5cv380v	10	UND	R\$ 1.555,31
3.2	MOTOR 4" S350/2,0hp/220v	4	UND	R\$ 1.880,21
3.4	MOTOR 4" S350/4,0/4,5hp/380v	2	UND	R\$ 2.317,61
3.5	MOTOR 4" S230 1,0cv 220V MO"	9	UND	R\$ 1.044,31
3.6	MOTOR 4" S230 2,0hp 220V MO	2	UND	R\$ 1.308,41
3.7	MOTOR 4" S230 1,50hp 220VMO	6	UND	R\$ 1.137,71
3.8	MOTOR 4" S230 3,0hp 220V MO	3	UND	R\$ 1.635,91
3.9	MOTOR 4" S230 0,5hp 220V MO	3	UND	R\$ 927,71
3.10	MOTOR 4" S330 1,0hp 380V	3	UND	R\$ 1.371,51
3.11	MOTOR 4" S330 1,5hp 380V	6	UND	R\$ 1.392,01
3.12	MOTOR 4" S350 5,5hp 380V	2	UND	R\$ 2.376,31
3.14	MOTOR 6" S610 11,0hp 380V	2	UND	R\$ 4.444,91
3.15	MOTOR 6" S610 8,0hp 380V	2	UND	R\$ 3.895,01
3.16	MOTOR 6" S500 5,5hp 380V	2	UND	R\$ 3.385,91
3.17	MOTOR 6" S500 4,5hp 380V	2	UND	R\$ 3.071,41
VALOR TOTAL				R\$ 101.056

GRUPO 4- EQUIPAMENTOS - RELE TÉRMICO				
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RIO
4.1	RELE TÉRMICO DE 4 - 6,3A	12	UND	R\$ 79,01
4.2	RELE TERMICO DE 7 - 10A	15	UND	R\$ 79,01
4.3	RELE TERMICO DE 8 - 12,5A	15	UND	R\$ 79,01
4.3	RELE TERMICO DE 9-12,5A	15	UND	R\$ 79,01

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 20 de abril de 2017 • Nº 74

4.4	RELE TÉRMICO DE 11 - 17A	15	UND	R\$ 79,0€
4.5	RELE TERMICO DE 15 - 23A	15	UND	R\$ 88,9€
4.6	RELE FALIA DE FASE 380V	3/	UND	R\$ 79,0€
4.7	RELE DE NIVEL 220V	22	UND	R\$ 79,0€
VALOR TOTAL				R\$ 10.499,9
<b>GRUPO 5- EQUIPAMENTOS - TUBOS</b>				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD	UND	VL UNITARIO R\$
5.1	TUBO PVC EDUTOR DN 40 1.1/2"	750	UND	R\$ 58,1€
5.2	TUBO PVC EDUTOR DN 40 2"	150	UND	R\$ 77,9€
5.3	TUBO PVC SOLD MARRON 50MM	600	UND	R\$ 64,7€
5.4	TUBO PVC SOLD MARRON 75MM	450	UND	R\$ 163,2€
5.5	TUBO GEOM P/REVIST DE POÇO 6"X4M	450	UND	R\$ 351,6€
5.6	TUBO PVC PBA JE CL 12.110MM	75	UND	R\$ 279,5€
5.7	TUBO FILTRO P/ REVESTIMENTO POÇO 6x4M	45	UND	R\$ 439,8€
5.8	TUBO PVC SOLD 32MM	450	UND	R\$ 17,0€
5.9	TUBO PBA JE CL 1260MM	450	UND	R\$ 79,3€
VALOR TOTAL				R\$ 410.000,0
<b>GRUPO 6- EQUIPAMENTOS - CHAVE DE PARTIDA</b>				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD	UND	VL UNITARIO R\$
6.1	CHAVE DE PARTIDA PD W-04 1,0CV 380V	7	UND	R\$ 161,9€
6.2	CHAVE DE PARTIDA PD W-04 1,5CV 380V	7	UND	R\$ 161,9€
6.3	CHAVE DE PARTIDA PD W-04 5,0CV 380V	3	UND	R\$ 169,6€
6.4	CHAVE DE PARTIDA PD W-04 7,5CV 380V	3	UND	R\$ 18€77
6.5	CHAVE DE PARTIDA PD W-04 12CV 380V	3	UND	R\$ 250,8€
VALOR TOTAL				R\$ 4.088,8€
<b>GRUPO 7- EQUIPAMENTOS - ROTOR BOMBEADOR</b>				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD	UND	VL UNITARIO R\$
7.1	ROTOR BOMBEADOR 4R4 LEÃO	300	UND	R\$ 8,3€
7.2	ROTOR BOMBEADOR 4R5 LEÃO	450	UND	R\$ 9,9€
7.4	ROTOR BOMBEADOR 4R8 LEÃO	225	UND	R\$ 10,2€
7.5	ROTOR BOMBEADOR R11 LEÃO	23	UND	R\$ 39,7€
7.6	ROTOR BOMBEADOR R20 LEÃO	23	UND	R\$ 52,2€
7.7	ROTOR BOMBEADOR R28 LEÃO	30	UND	R\$ 53,6€
VALOR TOTAL				13.000,0€
<b>GRUPO 8- EQUIPAMENTOS - CONTATOR E REGISTRO</b>				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD	UND	VL UNITARIO R\$
8.1	CONTATOR CWN-09220V SBRATEC	30	UND	R\$ 87,0€
8.2	CONTATOR CWN-12220V SBRATEC	30	UND	R\$ 87,0€
8.3	CONTATOR CWN-18220V SBRATEC	30	UND	R\$ 87,0€

8.4	CONTATOR CWN-25220V SBRATEC	30	UND	R\$ 107,4€
8.5	REGISTRO DE GAVETA BR 1.1/2" SBRATEC	20	UND	R\$ 57,0€
8.6	REGISTRO DE GAVETA BR 2" SBRATEC	12	UND	R\$ 108,3€
VALOR TOTAL				R\$ 13.499,9
<b>GRUPO 9- EQUIPAMENTOS - CORPO DE ESTÍGIO</b>				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD	UND	VL UNITARIO R\$
9.1	CORPO DE ESTÍGIO BOMBEADOR R11	40	UND	R\$ 167,5€
9.2	CORPO DE ESTÍGIO BOMBEADOR R20	15	UND	R\$ 176,8€
9.3	CORPO DE ESTÍGIO BOMBEADOR R28	38	UND	R\$ 187,9€
VALOR TOTAL				R\$ 16.499,9€
<b>GRUPO 10- EQUIPAMENTOS - DIFUSOR</b>				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD	UND	VL UNITARIO R\$
10.1	DIFUSOR BOMBEADOR 4R4 LEÃO	600	UND	R\$ 6,8€
10.2	DIFUSOR BOMBEADOR 4R5 LEÃO	600	UND	R\$ 7,9€
10.3	DIFUSOR BOMBEADOR 4R8 LEÃO	300	UND	R\$ 18,6€
VALOR TOTAL				R\$ 14.500,0€
<b>GRUPO 11- EQUIPAMENTOS - PEÇAS DE FERRO E DIVERSOS</b>				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD	UND	VL UNITARIO R\$
11.1	COTOVELO 900 DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	38	UND	R\$ 12,2€
11.2	COTOVELO 900 DE FERRO GALVANIZADO 2"	23	UND	R\$ 20,7€
11.3	ABRACADEIRA DE FERRO REFORÇADO 1.1/2"	23	UND	R\$ 28,8€
11.4	ABRACADEIRA DE FERRO REFORÇADO 2"	15	UND	R\$ 28,8€
11.E	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	600	UND	R\$ 11,8€
11.E	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2"	300	UND	R\$ 16,5€
11.7	CURVA 90 DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	90	UND	R\$ 41,3€
11.E	CURVA 90 DE FERRO GALVANIZADO 2"	15	UND	R\$ 83,4€
11.E	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	90	UND	R\$ 32,8€
11.1C	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UND	R\$ 49,7€
11.11	NIPLE DUPL DO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	120	UND	R\$ 9,3€
11.12	NIPLE DUPL DO DE FERRO GALVANIZADO 2"	60	UND	R\$ 18,6€
11.13	RITA ISOLANTE 19x10MM	30	UND	R\$ 3,9€
11.14	RITA ISOLANTE AUTAFUSO 19x10MM	45	UND	R\$ 15,7€
11.1E	TAMPA PARA A POÇO 6"	30	UND	R\$ 40,3€
VALOR TOTAL				R\$ 27.824,0€
<b>GRUPO 12- EQUIPAMENTOS - CABOS</b>				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNTD	UND	VL UNITARIO R\$
22	CABO PP 3x10MM2 COPPERLINE	150	UND	R\$ 13,6€
23	CABO PP 3x6MM2 COPPERLINE	450	UND	R\$ 8,8€
24	CABO PP 3x4MM2 COPPERLINE	1500	UND	R\$ 6,74
25	CABO PP 3x2,5MM2 COPPERLINE	750	UND	R\$ 3,8€
VALOR TOTAL				R\$ 18.999,0€

### OBSERVAÇÕES I:

- As Empresas vencedoras é detentora da expectativa de direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 001/2017 integra este Edital como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no âmbito do Processo Nº 3331/2017 SDR/PI.

### OBSERVAÇÕES II:

- VENCEDORA

LICITANTE:	A. A Sampaio Cia Ltd
CNPJ	nº06.839.369/00C-79
CONTATO	(86)323-1153 (86) 323-352€
ENDEREÇO	Rua Anfrísio Lobão, n 2319, Bairro Jockey CI
CIDADE	Teresina - PI

LICITANTE:	Iritec com e Serviços Lt.
CNPJ	nº23.505.746/00C-52
CONTATO	(86)321-3142/ (86) 330-114C
ENDEREÇO	Av. Nações Unidas, n 804-A, Bairro: Vermelha
CIDADE	Teresina - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0538/2015 - SEDEC/PI  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: ARAÚJO & NASCIMENTO LTDA-ME (CNPJ: N.º 16.783.263/0001-54)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ. VALOR: R\$ 149.002,32 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 00.

PÚBLICA-SE.

TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2017.

HELIO ISAIAS DA SILVA

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (18/04/2017), às 10:30 horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria Nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” referente à Tomada de Preço Nº 001/2017 – SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0863/2016 – SEDEC/PI, oriundo da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC, destinado a contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL REFERENTE AO TRECHO QUE LIGA A SEDE MUNICIPAL DE S/AO FELIX DO PIAUÍ/LOCALIDADE CHAPADINHA/LOCALIDADE AMAPÁ/LOCALIDADE MOSQUEADA/BR-316(25,68 KM)**, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 22, na data do dia 31 de janeiro de 2017, página 31, e no Jornal O Dia na edição do dia 31 de janeiro de 2017, página 05 e avisado tempestivamente no Sistema Licita Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preço Nº 001/2017 – SEDEC/PI:

ORDEM	SITUAÇÃO	LICITANTE
01	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – EPP	INABILITADA
02	CONSTRUTORA MAQTERR LTDA	HABILITADA
03	L. CLEMENTINO DE MOURA E CIA LTDA ME	INABILITADA
04	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – ME	HABILITADA
05	TECNIC ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

O edital referente ao procedimento licitatório supracitado estabelecia no item “2.1” que a licitação ocorreria dia 16 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, sendo que compareceram apenas as empresas licitantes: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – EPP; CONSTRUTORA MAQTERR LTDA; L. CLEMENTINO DE MOURA E CIA LTDA ME; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – ME e TECNIC ENGENHARIA LTDA.

Desta forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregue pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a licitante CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – EPP está **INABILITADA**, pois apresentou sua Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e da disponibilidade das Máquinas e equipamentos sem assinatura do Representante Legal da Empresa, conforme o item 4.10.1 do Edital da Tomada de Preço Nº 001/2017 – SEDEC-PI.

Que a licitante CONSTRUTORA MAQTERR LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preço Nº 001/2017 – SEDEC-PI.

Que a licitante L. CLEMENTINO DE MOURA E CIA LTDA – ME está **INABILITADA**, pois apresentou sua Certidão de Registro do Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/PI sem validade, tendo em vista a divergência entre o Capital Social que consta no Aditivo Nº 02 do Contrato Social da licitante e o que consta na Certidão de Registro do CREA, considerando que a referida Certidão perde a validade quando esta apresentar alterações nos elementos contidos no documento, em conformidade com o último parágrafo da Certidão supra mencionada.

Que a Licitante POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – ME está **HABILITADA**, pois apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preço Nº 001/2017 – SEDEC-PI.

Que a licitante TECNIC ENGENHARIA LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preço Nº 001/2017 – SEDEC-PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP – INABILITADA;**
- **CONSTRUTORA MAQTERR LTDA – HABILITADA;**
- **L. CLEMENTINO DE MOURA E CIA LTDA ME – INABILITADA;**
- **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – ME – HABILITADA;**
- **TECNIC ENGENHARIA LTDA – HABILITADA.**

A abertura do envelope “Proposta de Preços” dos licitantes habilitados será às **10:00 (dez) horas do dia 28 de abril de 2017**. Nada



mais havendo à tratar, o presente Ato foi encerrado às 11:25, Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria.

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º MEMBRO: \_\_\_\_\_

2º MEMBRO: \_\_\_\_\_

## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (19/04/2017), às 09:10 horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria Nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO” referente à Tomada de Preços Nº 002/2017 – SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0739/2016 – SEDEC/PI, oriundo da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC, destinado a contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI REFERENTE AO TRECHO QUE LIGA A PI-371 AO POVOADO AMOLAR (51KM)**, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 46, na data do dia 09 de Março de 2017, página 11, e no Jornal O Dia na edição do dia 09 de Março de 2017, página 04 e avisado tempestivamente no Sistema Licita Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 002/2017 – SEDEC/PI:

### LICITANTE

#### SITUAÇÃO

- 01 CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
HABILITADA
- 02 CONSTRUTORA PANORAMA LTDA - ME  
HABILITADA
- 03 CONSTRUTORA NM LTDA  
HABILITADA
- 04 GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS (CONSTRUTORA MAQTERR LTDA)  
HABILITADA
- 05 MPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
INABILITADA
- 06 MRA – CONSTRUÇÕES LTDA  
HABILITADA
- 07 MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
HABILITADA
- 08 POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME  
HABILITADA

O edital referente ao procedimento licitatório supracitado estabelecia no item “2.1” que a licitação ocorreria dia 27 de Março de 2017, às 08:00 horas, sendo que compareceram as empresas licitantes: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA PANORAMA LTDA ME; CONSTRUTORA NM LTDA; GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS (CONSTRUTORA MAQTERR LTDA); MPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; MRA – CONSTRUÇÕES LTDA; MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.

Desta forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregue pelas empresas licitantes.

Que a empresa CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 002/2017 – SEDEC-PI.

Que a licitante CONSTRUTORA PANORAMA LTDA ME está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 002/2017 – SEDEC-PI.

Que a licitante CONSTRUTORA NM LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 002/2017 – SEDEC-PI.

Que a licitante GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS (CONSTRUTORA MAQTERR LTDA) está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 002/2017 – SEDEC-PI.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a licitante MPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME está **INABILITADA**, pois a licitante não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sendo que o Edital no item 4.6, letra “e” pede a apresentação da referida certidão, se não vejamos: “4.6, letra “e” *Prova de regularidade relativa à prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (condição acrescida pela Lei nº 12.440/11 à LLC)*. A licitante não apresentou ainda a Declaração com a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, sendo que o Edital no subitem 4.7.4 “*Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados*”, além disso não apresentou a(s) Declaração(ões) individual (is) do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento do subitem 4.7.4, sendo que o Edital no subitem



4.7.4.1 “Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento do subitem 4.7.4, acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos”.

Que a licitante MRA – CONSTRUÇÕES LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 002/2017 – SEDEC-PI.

Que a licitante MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 002/2017 – SEDEC-PI.

Que a licitante POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 002/2017 – SEDEC-PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- **CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – HABILITADA;**
- **CONSTRUTORA PANORAMA LTDA ME – HABILITADA;**
- **CONSTRUTORA NMLTDA – HABILITADA;**
- **GUARUJÁ EMPREENDIMENTOS (CONSTRUTORA MAQTERR LTDA) – HABILITADA;**
- **MPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – INABILITADA;**
- **MRA – CONSTRUÇÕES LTDA – HABILITADA;**
- **MÚLTIPLA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – HABILITADA;**
- **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME – HABILITADA.**

A abertura do envelope “Proposta de Preços” dos licitantes habilitados será às **09:00 (nove) horas do dia 28 de abril de 2016**. Nada mais havendo à tratar, o presente Ato foi encerrado às 10:45. Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria e no DOE/PI.

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º MEMBRO: \_\_\_\_\_

2º MEMBRO: \_\_\_\_\_

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO 02/2016	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Administrativo de nº AA.010.1.000039/16-01, relativo ao Pregão Presencial nº 01/2015, e Ata de Registro de Preços nº 01/2016 - SEGOV
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 01/2015, e Ata de Registro de Preços nº 01/2016
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	LOG CALL CENTER LTDA-ME
CNPJ do Contratado	16.889.437/0001-68
Resumo do Objeto do Contrato	Serviço de Tele atendimento para a Ouvidoria Geral do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	012 (doze) meses
Prazo de Execução	012 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	03.02.2017
Valor mensal	R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais )
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: Francisco José Santos Chaves

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2017/CPL/SEJUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº AA.095.1.007567/16-26  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÁTICO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) de 1000 (HUM MIL) CINTURÕES TÁTICOS, objetivando atender as necessidades da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Piauí – SEJUS/PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência.  
MODALIDADE: Adesão a ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00006/2016 (SRP) - EDITAL 6/2016 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - DFNSP.  
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA Nº 04.678.283/0001-86  
VALOR: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no diário Oficial do Estado/PI.  
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017  
NATUREZA DA DESPESA: 449052  
FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Víctor Hugo Acuna Muñoz - CPF (MF) nº 166.858.878-18 - Representante Legal da Empresa.

Of. 038



### EXTRATO DO CONTRATO 22/2017

FIRMA: Construtora J. M. Excelência James Eireli – ME.  
C.N.P.J.: 18.471.673/0001-95.  
OBJETO: Recuperação do escritório da Agespisa na cidade de José de Freitas – PI. O prazo de execução e conclusão é de 90 (noventa) dias. O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias.  
VALOR GLOBAL: R\$ 40.925,96 (quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01-C/2017 AO CONTRATO 06/2014

FIRMA: RR Construções Ltda.  
C.N.P.J.: 07.257.868/0001-10.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e o de vigência por mais 20 (vinte) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 18/2017 AO CONTRATO 115/2014

FIRMA: Humana Assistência Médica Ltda.  
C.N.P.J.: 00.361.325/0001-08.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 22/2017 AO CONTRATO 60/2016

FIRMA: Higr Industrial Ltda.  
C.N.P.J.: 04.124.390/0001-62.  
OBJETO: Decréscimo em 0,763114% (zero vírgula sete, seis, três, cento e catorze por cento) do contrato ora aditado.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 24/2017 AO CONTRATO 109/2016

FIRMA: Construtora J. M. Excelência James Eireli – ME.  
C.N.P.J.: 18.471.673/0001-95.  
OBJETO: Replanilhamento em 17,21% (dezesete vírgula vinte e um por cento) que dá R\$ 7.937,89 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) à mais no valor global do contrato ora aditado.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente

Of. 498



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

**OBJETIVO:** Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

**ABERTURA:** dia 05/05/2017, às 08:00 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getulio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

**TOMADA DE PREÇO:** O Edital da Tomada de Preço n.º 04/2017, contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 24/04/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

**VALOR PREVISTO: R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).**

**FONTE DE RECURSOS:** Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 18 de abril de 2017 .

Maria Eunice Alves Miranda  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

**OBJETIVO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

**ABERTURA:** dia 05/05/2017, às 09:30 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getulio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

**TOMADA DE PREÇO:** O Edital da Tomada de Preço n.º 05/2017, contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 24/04/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

**VALOR PREVISTO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**

**FONTE DE RECURSOS:** Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 18 de abril de 2017.

Maria Eunice Alves Miranda  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

**OBJETIVO:** Aluguel de veículos para atender as necessidades da Coordenação Regional de Saúde.

**ABERTURA:** dia 05/05/2017, às 11:00 Horas no Prédio da Coordenação Regional de Saúde, situada na Av. Getulio Vargas, s/n – Centro – Bom Jesus -PI.

**TOMADA DE PREÇO:** O Edital da Tomada de Preço n.º 07/2017, contendo as exigências para participar deste processo licitatório, estará à disposição dos interessados a partir de 24/04/2017, no horário de 08:00 às 12:00 h na sala da comissão de licitação, no endereço supra citado, bem como quaisquer outros esclarecimento que se fizerem necessário.

**VALOR PREVISTO: R\$ 17.000,00 (Dezesete mil reais).**

**FONTE DE RECURSOS:** Cerest, Pavs e Tesouro.

Bom Jesus (PI), 18 de abril de 2017.

Maria Eunice Alves Miranda  
Presidente da CPL

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0005429/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 013/2015 – SEDUC/PI, Liberação nº 0108/2017 – DL/SEADPREV/PI

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** Locar Transporte LTDA, CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte de funcionários desta Secretaria na realização de suas atividades, em conformidade com os Lotes 19, 20, 22 e 26 do Pregão Eletrônico nº 013/2015 – SEDUC/PI.

**DO VALOR:** O valor mensal do contrato é de **R\$ 245.614,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31/12/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14101; Plano de Trabalho: 12122902000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

**FONTE DE RECURSO:** 00.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí; Luiz Carlos Magno Silva – Representante da empresa.

**Of. 376**

## AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 014/2017

Processo Administrativo nº 0047266/2016 - SEDUC/PI. Ato administrativo, Parecer PGE/PLC n. 282/16. Objeto: Aluguel de imóvel situado na Rua São João, S/N, no município de Redenção do Gurguéia, tendo como locador a Associação dos Menores Carentes, CNPJ nº 23.624.349/0001-08, representada pelo Sr. José Dino Ribeiro Nunes, CPF nº 035.284.163-00, objetivando o funcionamento da U. E. Petrônio Portela em Redenção do Gurguéia-PI. Recursos: FUNDEB. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 14.346,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 18 de abril de 2017.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

**Of. 102**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 ao Contrato nº 161/2016

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

**CNPJ do Contratante:** 06.554.729/0001-96

**Nome do Contratado:** SM CONST. E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA

**CNPJ do Contratado:** CNPJ nº 18.983.315/0001-61

**Resumo do objeto do aditivo:** Acordam as partes em relação ao Contrato nº 161/2016, cujo objeto são os serviços de Reforma da Unidade Escolar Odilo de Brito Ramos, situado no município de Teresina/PI, pela retomada e prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 130 (cento e trinta) dias, a partir da data de 20/11/2016 até 29/05/2017, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu com vencimento em 19/11/2016, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0058900/2016.

**Prazo de vigência:** 31/12/2017

**Data de assinatura do aditivo:** 29/03/2017

**Signatários do Contrato:** Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Stênio Dias Negreiros Leite - Representante da Empresa Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI Secretária de Educação/SEED

**Of. 152**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 163/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 163/2016, cujo objeto é Reforma do prédio da Unidade Escolar Maria Antonieta Veloso, no município de Valença-PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, de 29/03/2017 até 25/09/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0015407/2017.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	29/03/2017 até 25/09/2017
Data de assinatura do aditivo	28 de março de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Maria Barreto Souza - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2017 AO CONTRATO Nº 047/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	S. E. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.410.569/0001-13
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 047/2014, cujo objeto é a reforma e ampliação da Unidade Escolar Gabriel Ferreira, em Teresina/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 02/04/2017 até 31/07/2017, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0016655/2017.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	02/04/2017 até 31/07/2017
Data de assinatura do aditivo	02 de abril de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Felipe de Melo Eulálio - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017 ao Contrato nº 097/2012	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EXPANDIR ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	03.862.309/0001-89
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 097/2012, cujo objeto é a Construção de Escola Agrotécnica Padrão no município de Lagoa do Piauí, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2017, sendo somado o prazo de restituição de 113 (cento e treze) dias, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 31/12/2016, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 04, do dia 14/12/2016, pelo Engenheiro Civil Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula nº 228295-0 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0057853/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Data de assinatura do aditivo	06 de abril de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Breno Freitas Lula - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

**Of. 149**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo e, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação – ADH-PI, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2016-ADH-PI, destinado à contratação de empresas de engenharia para execução das obras e serviços de construção da rede de distribuição de Energia Elétrica da Avenida 27 de Fevereiro, composto de 30 unidades habitacionais, no município de Aroazes-PI e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **AR INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA**, a qual cotou proposta financeira no valor de R\$ 50.059,52 (cinquenta mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e para que produza os efeitos jurídicos legais, encaminham-se os autos para a Assessoria Técnica da ADH-PI para elaboração e celebração do contrato.

Teresina (PI) 19 de abril de 2017.

**Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas**  
Diretora Geral – ADH/PI**Of. 231**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

CONVÊNIO Nº 010/2017

PROCESSO Nº AA. 021.1.000553/17-09 CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO À CULTURA E À EDUCAÇÃO - APICE, CNPJ 19.923.129/0001-08. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Evaldo Gomes para a realização do projeto Quadrilha Junina Balança Matuto 2017. Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244- 10041. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**Of. 042****PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no dia 05/05/2017, fará realizar-se às 08:30h, na sede da Prefeitura, Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, o **Pregão Presencial nº 016/2017**, objeto: contratação de empresa para locação e frete de veículos automotores para a administração municipal de Redenção do Gurguéia - PI, menor preço global por lote, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 10.520/2002. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30h às 13:30h no mesmo endereço.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no dia 05/05/2017, fará realizar-se às 10:00h, na sede da Prefeitura, Rua do Ferreiro, S/N, Bairro Planaltina, a **Tomada de Preços nº 004/2017**, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, válvulas, baterias, óleos lubrificantes em geral e graxas para os veículos automotores e máquinas, pelo período de 12 meses, em atendimento da demanda da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, menor preço global por lote, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no mesmo endereço.

Redenção do Gurguéia, 10 de abril de 2017.

**Eliane Borges Cardoso**  
Presidente da CPL**P. P. 21898****PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

**JUSTIFICATIVA:** O adiamento da referida licitação foi necessário por motivo de atraso de informações da folha de pagamento, que compunham o edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto e a Contratação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Eliseu Martins/PI, que se realizaria no dia 25/04/2017, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 05/05/2016, às 10:00 horas, no mesmo endereço, não havendo qualquer alteração no Edital e anexos, informamos por fim que o Edital e Anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame, pelo telefone (89) 3537-1186 e 99979-5775.

Eliseu Martins-PI, 18 de Abril de 2017.

**Jose Davi de Sousa Araújo**  
Pregoeiro**P. P. 21897****O U T R O S****COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos senhores ACIONISTAS, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Superintendência de Controladoria – SUCON, 2º Andar, Bloco “A”, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 dezembro de 2016.

Teresina (PI), 17 de abril de 2017

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente**Of. 497****3 - 2**TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A  
CNPJ: 06.847.495/0001-75**AVISO E CONVOCAÇÃO**

Comunicamos aos Srs. e Sras. Acionistas, que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, situada na Av. Valter Alencar, 2120 Bairro Monte Castelo Teresina (PI), os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2016.

Convidamos os mesmos para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no mesmo local, no dia 26/04/2017, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

- Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016;
- Apreciação do Relatório de Auditoria Externa;
- Outros assuntos de interesse social.

Teresina (PI), 18/04/2017

  
**LÚCIA NAPOLEÃO DO REGO ALENCAR**  
Presidente do Conselho de Administração**P. P. 21892****3 - 2**

**PAULO HENRIQUE PIAIA E OUTROS**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LO** para Atividade Agrícola na Fazenda São João – Piaia, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Atendendo assim a Resolução 06/86 do CONAMA.

**P. P. 21897**

A Sr. **Rosicleia do Rocio Flizicoski Cerrato** Inscrito no CPF sob o nº 839.371.459-15 torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, a **Licença Operação (LO-1304/12)**, para produção de grãos em sequeiros na Fazenda Vitoria, localizado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

**P. P. 21894**

A aquicultura Peixe Vivo. Ltda., CNPJ Nº 07.986.281/0001-42. Torna público Que solicitou junto da SEMAR (Secretaria Estadual do Meio ambiente e Recursos hídricos), a renovação de DEBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental) Nº005/13-A

**P. P. 21896**

**POSTO MAXX LTDA, CNPJ 11.722.137/0001-76, Pedro Amorim de Sá, 350, solicita SEMAR, a Mudança de Titularidade para POSTO MAXX LTDA, (POSTO ARAÚJO II), mesmo logradouro e com mudança dos sócios cotistas . Teresina07/04/17**

**P. P. 21895**



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 - EMGERPI**

Teresina - PI, 18 de Abril de 2017.

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica **CITADA**, para no prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
000123007103-4	LUSILENE DE SOUSA LOURA	Quadra 13 Conj. Bloco 03 Apto. 202	Habitacional Morada Nova II	Teresina-PI

A **EMGERPI** pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuária desconsidere a aludida convocação.

\_\_\_\_\_  
José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente

**Of. 319**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



OFICIO Nº 153/2017/GABINETE/FUNDESPI

Teresina (PI), 17 de março de 2017.

Ilmo. Sr.

Lourival Lopes Araújo

Agência Central do Banco do Brasil - Gerente Setor Público

**BANCO DO BRASIL - SETOR PÚBLICO TERESINA**

Informamos que a movimentação financeira das Contas Correntes vinculadas a **Fundação de Esporte do Estado do Piauí - FUNDESPI CNPJ n.º 05.793.590/0001-70**, existentes em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessária, sempre, duas assinaturas.

TITULARES:

NOME:	CPF	CARGO
PAULO CESAR DE SOUSA MARTINS	428.950.573-20	Presidente
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	720.025.303-00	Diretor Administrativo e Financeiro
ALAN BORGES PEREIRA	015.837.803-27	Gerente Administrativo e Financeiro
JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS	759.393.203-68	Diretor de Esporte Escolar

CÓDIGOS                      DESCRIÇÃO DOS PODERES

- 10    ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 20    RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- 26    SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- 93    EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIA EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICO;
- 98    EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA;
- 99    CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 104   EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 105   EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 124   SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- 133   ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar de Sousa Martins  
Presidente da FUNDESPI

\_\_\_\_\_  
Francisco José de Sousa  
Dir. Adm. & Financeiro

**Of. 232**



**DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE JAICÓS**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2017  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE JAICÓS, apresentada por seu órgão de execução signatário do presente edital, no exercício de suas atribuições legais e institucionais estabelecidas no art. 134, c/c art. 37, *caput*, da Constituição Federal, no art. 4º, XXII, da Lei Complementar nº 80/94, art. 13, XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, tornam público que será realizada Audiência Pública, para discutir as causas da ausência de rede de baixa tensão e de fornecimento de energia elétrica no Bairro João Antônio de Oliveira, conhecido como Bairro João Melé, na cidade de Jaicós, nos seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A audiência pública de que trata o presente edital será aberta a toda a sociedade e coordenada pelo órgão de execução da Defensoria Pública Regional de Jaicós.

**Parágrafo único.** São prerrogativas do coordenador da audiência:

- I – designar um ou mais secretários que o(a) assistam;
- II – realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
- III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais e questões formuladas;
- IV – decidir sobre a interrupção, suspensão, prorrogação da audiência, bem como sobre a continuação dos trabalhos, de ofício ou a pedido de algum participante;

**Art. 2º.** O objetivo da audiência consiste em reunir informações de autoridades e especialistas, bem como de movimentos sociais e da população economicamente hipossuficiente do Bairro João Antônio de Oliveira, também conhecido como Bairro João Melé, relacionadas à ausência de rede de baixa tensão e de fornecimento de energia elétrica naquele local.

**2. DO HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA**

**Art. 3º.** A audiência pública realizar-se-á no dia 05 (cinco) de abril do corrente ano, às 09h00min, no **Auditório do Fórum da Comarca de Jaicós**, situado na Praça Padre Marcos, nº 74, Centro, CEP 64.575-000 – Jaicós/PI.

**3. DA PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADES E DA SOCIEDADE CIVIL**

**Art. 4º.** Serão convidados a participar da audiência pública membros da Defensoria Pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, da Comissão Especial de Direito Urbanístico da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, Secretários do Poder Municipal da área afeta ao tema da audiência pública em questão, além de lideranças da sociedade civil organizada e dos Movimentos Sociais.

**Parágrafo único.** Cada expositor convidado terá 10 (dez) minutos para explanação, com tolerância de até 2 (dois) minutos.

**Art. 5º.** A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

- I. É assegurado aos participantes em geral o direito de manifestação oral ou por escrito.
- II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser indicado o nome e endereço do participante;
- III. Cada participante terá 5 (cinco) minutos para explanação, com tolerância de até 1 (um) minuto. Esse tempo poderá ser alterado pelo coordenador da audiência em função do número de participantes e da duração total prevista para o evento.

**Parágrafo único.** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo coordenador da audiência pública.

**Art. 6º.** Decorrido o tempo estipulado nos artigos anteriores, a Defensoria Pública, por meio do coordenador da mesa, fará as considerações finais acerca do debate e os encaminhamentos.

**Parágrafo único.** O coordenador da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos expositores ou participantes da plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** O presente edital permanecerá à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como na sede da DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE JAICÓS, na Praça Padre Marcos, nº 74, Centro, CEP 64.575-000 – Jaicós/PI.

**Art. 8º.** Cópia do presente edital deverá ser encaminhada ao Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí, para publicação no Diário Oficial e comunicação à Comissão Especial de Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE – Colégio Nacional de Defensores Públicos Geral.

**Art. 9º.** Divulgue-se. Jaicós-PI, 10 de abril de 2017.

**ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO**

Defensor Público do Estado do Piauí/Defensoria Pública Regional de Jaicós

Of. 238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ DA FAPEPI/CEPRO

EDITAL FAPEPI/CEPRO Nº 006/2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o lançamento do presente edital e convida aos interessados a apresentarem propostas para a concessão de bolsas na modalidade Bolsa de Apoio Técnico de Nível Superior vinculadas ao PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM INCLUSÃO SOCIAL NO PIAUÍ, nos termos do presente Edital, conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2016.

**OBJETIVO:** Conceder bolsas na modalidade de Apoio Técnico de Nível Superior vinculadas as atividades de estudos e pesquisas da Fundação CEPRO visando a produção de informações, pesquisas e estudos para o desenvolvimento sustentável com inclusão social no Piauí, conforme previsto ANEXO 1.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Para o presente edital serão destinados recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), a serem aplicados em bolsas de Apoio técnico de nível superior de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI. Neste edital estão previstas 05 (cinco) bolsas de Apoio Técnico, com valor unitário/mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Recepção das propostas	De 18/04 a 28/04/2017
Recepção das propostas no SIGFAPEPI	Até às 13 horas do dia 27/04/2017
Análise, julgamento das propostas	Até 05/05/2017
Resultado Parcial	Até 09/05/2017
Interposição de recursos	11 e 12/05/2017
Resultado Final	Até 16/05/2017

**CLAUSULA DE RESERVA:** Caberá à Diretora Técnico-científica da FAPEPI resolver casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090 / R 108, ou na página da FAPEPI: [www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br). Dúvidas quanto ao cadastro no SIGFAPEPI, ligar para (86) 3216 6090 – R-109.

Teresina (PI), 18 de abril de 2017

Francisco Guedes Albuquerque Filho  
Presidente da FAPEPI

Of. 103

**TV RADIO CLUBE DE TERESINA S.A.**  
**CNPJ: 06.847.495/0001-75**  
**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Acionistas,

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2016, em atendimento às disposições legais e estatutárias, bem como o Parecer da Auditoria Externa.

Pelo segundo ano consecutivo a economia brasileira registrou mais um forte recuo no seu PIB, de 3,8%, superior aos 3,6% do ano anterior. É o pior resultado desde a o início da série histórica do PIB do país. A crise econômica, agravada pela crise política, desencadeou uma forte recessão, intensificada pela alta taxa de desemprego superando os 13 milhões de desempregados, alta das taxas de juros, crise financeira dos Estados, inclusive com atraso no pagamento dos servidores públicos, contribuindo para o fechamento de mais de 200 mil empresas em 2015 e 2016. Com raras exceções, a tônica foi a queda acentuada das receitas das empresas em todos os segmentos de indústria, comércio e serviços, bem como das margens de lucro.

No âmbito interno, a TV Clube, iniciou o ano com a elaboração do seu Planejamento Estratégico, priorizando os investimentos na área de Engenharia visando a modernização do seu parque tecnológico e principalmente para a aquisição dos equipamentos necessários para a implantação do sinal digital nos principais municípios do Estado do Piauí e o desligamento definitivo do sinal analógico em Maio, em Teresina e em Dezembro de 2018 em Parnaíba e Lagoa do Piauí. Foi ainda priorizado a continuidade do programa de revisão de rotinas de trabalho, visando à eliminação de desperdícios e de ociosidades.

O ponto alto do desempenho da emissora em 2016 foi sem dúvida o crescimento dos níveis de audiência da sua programação, aferidos por pesquisas do IPOBE, em Maio e Novembro de 2016, registrando um crescimento de audiência média de 20%, além de inserir dezessete programas da rede, entre os vinte de maior audiência, denominados de TOP -20. As pesquisas comprovaram mais uma vez a liderança da TV CLUBE no mercado de radiodifusão e televisão do Estado.

Finalizando, expressamos nossos agradecimentos aos acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e nossos telespectadores e ouvintes, que nos prestigiam com suas audiências, elegendo a TV CLUBE a líder na área de comunicação do nosso Estado!

LÚCIA NAPOLEÃO DO REGO ALENCAR - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHÃES – DIRETOR GERAL

ANTONIO DE SENA ROSA FILHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

Em 2016, a Receita Bruta de Vendas foi de R\$39.855.2 mil, valor inferior em -4,34% à obtida em 2015. A Receita Líquida de Vendas apresentou um decréscimo semelhante -5,18%, retraindo de R\$39.632.4 mil em 2015, para R\$37.679.1 mil em 2016.

A forte recessão iniciada no ano de 2015, influenciou negativamente todos os setores de atividades do país, acentuado ainda mais pela crise política e o desequilíbrio financeiro das contas dos Estados, com redução dos investimentos públicos e atraso no pagamento dos servidores, impactando negativamente todo o mercado com desestímulo a novos investimentos em implantação e/ou ampliação de empresas e forte redução em verbas para publicidade, principalmente no tocante a campanhas institucionais e patrocínio de eventos, influndo negativamente no desempenho de todas as emissoras de comunicação do país. A constatação desse fato foi o desempenho em relação às vendas locais das afiliadas da TV Globo de todo o país, com redução de -12% e de -16% da região Nordeste, enquanto as vendas locais da TV CLUBE cresceram em 4%, apenas superada por uma afiliada do Sudeste do país.

**CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**

O Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos (CMV) registrou um incremento de 12,48%, passando de R\$21.107,0 em 2015, para R\$24.117,1 mil, em 2016, influenciado diretamente pelas TRANSFERÊNCIAS PARA A REDE GLOBO, as quais saltaram de R\$10.659,4 mil para R\$13.085,0 mil, com crescimento de 22,8%, motivado pelo melhor desempenho comercial LOCAL, em relação ao desempenho NACIONAL.

No tocante ao valor das Despesas Operacionais constatou-se um incremento de 7,1%, compatível com a inflação do período, medida pelo IGPM de 7,2%, somando o valor R\$16.866,1 mil, em 2016, contra de R\$15.740,8 mil, em 2015.

Por sua vez, as Despesas Financeiras cresceram 25,3%, registrando um valor de R\$2.376,5 mil em 2016, contra R\$1.897.0 mil, em 2015, motivado pelo maior volume de contratos de financiamento, além das altas taxas de juros praticadas pelo sistema financeiro.

O resultado Final do exercício foi um prejuízo de R\$3.275,6 mil, decorrente da severa crise econômica que atravessa o país e pelos ajustes realizados na estrutura de distribuição das receitas entre a REDE GLOBO e suas afiliadas, ajustes esses que serão normalizados no decorrer do próximo exercício.

**GERAÇÃO DE CAIXA**

O conceito geralmente utilizado para medição da geração de caixa é o EBITDA (sigla em Inglês para o lucro antes das despesas financeiras, impostos, depreciações e amortizações). O resultado negativo do exercício em R\$3.275,6 mil prejudicou a geração de caixa da empresa nesse ano, fato que motivou a Diretoria Executiva a pleitear junto aos acionistas um aporte de capital ou a venda de um imóvel não operacional para recompor o valor patrimonial da companhia. O quadro abaixo demonstra o valor da perda de caixa da empresa em 2016.

<b>EBITDA - (Consolidado (R\$ MIL))</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	2.472	-3.275
Imposto de Renda e Contribuição Social	326	-
<b>(+) Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>1.593</b>	<b>2.152</b>
<b>(+) Depreciações, Amortizações</b>	<b>762</b>	<b>1.326</b>
<b>(=) EBITDA</b>	<b>5.153</b>	<b>203</b>

**ENDIVIDAMENTOS**

O endividamento geral da companhia representado pelos empréstimos bancários de curto e longo prazo, as obrigações para com os fornecedores, obrigações sociais e trabalhistas e Programa de Recuperação Fiscal, apresentou uma redução de R\$330,6 mil, em relação ao endividamento de 2015.

O endividamento bancário de Curto Prazo totalizou em 2016, a soma de R\$3.790.01 mil, sendo de R\$ 229,1 mil o de longo prazo.

**PERSPECTIVAS**

O cenário econômico do País para 2017, não obstante o elevado número de desempregados superando a marca de 13 milhões de trabalhadores e a grave crise política, mas, por outro lado, com um conjunto de indicadores positivos, a exemplo da redução da inflação, das taxas de juros, da estabilidade da taxa cambial, projeção de recorde da safra agrícola e o bom desempenho das exportações, gerando superávits cada vez maiores promovem expectativas positivas para um desempenho da atividade econômica bem mais promissora em 2017. Dentro deste contexto, as previsões para o PIB do país são alvissareiras devendo apresentar um ligeiro crescimento entre 0,2 a 0,6%.

No âmbito interno, estamos otimistas em relação ao nosso desempenho, que de acordo com o Planejamento Estratégico da Companhia estimamos uma meta de crescimento das vendas de 6,3%. Com os ajustes que deverão ocorrer na relação REDE GLOBO X AFILIADAS, aliadas as projeções das vendas NACIONAIS, superiores em mais de 10% às de 2016, com certeza iremos recuperar o resultado negativo de 2016 e gerar um significativo resultado positivo no ano de 2017.



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Diretoria e aos Acionistas da  
**TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.**  
Teresina – PI

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da TV Rádio Clube de Teresina, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelas informações mencionadas na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da companhia em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião com ressalva

Conforme já citado em auditorias anteriores – 2014 e 2015 -, o saldo da conta clientes nº 1.01.03 – contas a receber - vem sendo um grande entrave para os fluxos de caixa da companhia, além de não representar efetivamente em seus montantes registrados o valor realizável dos recebimentos. O setor da companhia carece de uma sistematização e padronização de políticas de controle interno que otimizem as funções de expectativa de recebimento e realização de seus montantes. Em análise, verificamos que de um total de R\$ 2.692.616,50 em contas a receber, a quantia de R\$ 697.150,47 está em atraso há mais de seis meses. Desse valor, R\$ 250.000,00, foi enviado para cobrança para o setor jurídico; R\$ 28.024,88, foi renegociado com permuta – tendo sido solucionado até o final dos nossos trabalhos; R\$ 80.853,04, está em renegociação; e para R\$ 337.807,54, não existe nenhum tipo de acordo. Tal procedimento contraria a Resolução do CFC nº 1.374/2011, que cita, entre outros assuntos, que “reconhece-se como despesa a esperada redução dos benefícios econômicos”, maculando o resultado econômico do exercício social em que se denotou a ausência de tais procedimentos, assim como o resultado de exercícios anteriores, pois em 2013 deveriam ter sido considerados como prejuízo a quantia de R\$ 145.756,60; em 2014, R\$ 124.429,05; em 2015, R\$ 115.008,45; e até o meio do ano de 2016, a quantia de R\$ 312.136,47;

Da mesma forma, os montantes da conta de Ativo realizável a longo prazo, a conta Clientes nº 1.07.00.01, conforme citado em auditorias anteriores – 2015 -, apresentam saldos sem expectativa de realização. O valor de R\$ 697.958,58, já deveria ter sido totalmente considerado como insolvável, tendo em vista que a própria administração não reconhece mais a sua realização. Tal procedimento alteraria o resultado de exercícios anteriores, gerando os seus efeitos nos saldos do Balanço Patrimonial findo 2016, e das mutações do patrimônio líquido do período; e

As despesas com depreciação e amortização dos ativos apresentados nos supracitados demonstrativos, estão calculadas pelo método linear, mormente, utilizando-se da vida útil estabelecida pela legislação fiscal – Decreto nº 3.000/99 – contrariando o que sugere a literatura contábil. O CPC nº 27, e o CPC nº 04 (R1), orienta em seus pronunciamentos, que a vida útil de um item do imobilizado, e do intangível, deve ser estimada com base na expectativa de utilidade desse bem. Paulatinamente, a empresa não efetuou os testes de recuperabilidade – impairment -, conforme orientação emanada pelo CPC 01. Evidenciando uma situação em que os montantes das contas de ativo imobilizado nº 1.07.04, e ativo intangível nº 1.07.05, assim como as suas respectivas contas de depreciação – outras imobilizações nº 1.07.04.19 -, e amortização do intangível nº 1.07.05.20, não apresentam saldos confiáveis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas estão descritas na seção intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis” no nosso relatório. Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e

cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva” acima as contas, clientes nº 1.01.03, clientes nº 1.07.00.01, ativo imobilizado nº 1.07.04, ativo intangível nº 1.07.05, assim como as suas respectivas contas de depreciação – outras imobilizações nº 1.07.04.19 -, e amortização do intangível nº 1.07.05.20, não apresentam adequadamente e suficiente o valor contábil, da TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A em 31 de dezembro de 2016. Portanto, o relatório de administração deverá ser influenciado negativamente em seus resultados em pelo menos R\$ 283.931,49 em clientes, que deveriam ter sido considerados insolváveis em 31-12-2016. Afetando negativamente, em R\$ 283.931,49, o resultado do período.

### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Teresina, 09 de abril de 2017.

**STEINER & STEINER**  
Auditores Associados  
CRC-PI nº 000133/O-7

**Guilherme Steiner Rodrigues Mesquita**  
CRC-PI nº 5.160/O-0

**TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**  
(Em milhares de reais)

Teresina, 09 de abril de 2017.

**STEINER & STEINER**  
Auditores Associados  
CRC-PI nº 000133/O-7

**Guilherme Steiner Rodrigues Mesquita**  
CRC-PI nº 5.160/O-0

**TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**  
(Em milhares de reais)

	Notas	2016	2015
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	93	68
Contas a Receber de Clientes	5	2.884	3.688
Ativo Fiscal Corrente	6	330	1.618
Outros Créditos		74	56
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>3.381</b>	<b>5.430</b>
<b>Não Circulante</b>			
Depósitos Judiciais		187	187
Outros Créditos	12	781	488
Imobilizado	7	11.742	12.644
Intangível		247	252
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>12.957</b>	<b>13.571</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>16.338</b>	<b>19.001</b>

As Notas Explicativas Integram o Conj. das Demonstrações Contábeis

**TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.**  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**  
(Em milhares de reais)

	Notas	2016	2015
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores		703	419
Empréstimos e Financiamentos	8	3.561	3.544
Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	9	2.490	1.626
Obrigações Fiscais		381	200
Parcelamentos de Impostos	10	1.416	331



Dividendos a Pagar	13	266	1.211
Outras Contas a Pagar		143	157
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>8.960</b>	<b>7.488</b>

### Não Circulante

Empréstimos e Financiamentos	8	229	662
Parcelamentos de Impostos	10	4.733	5.160
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido Passivo		1.265	1.265
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>6.227</b>	<b>7.087</b>

### Patrimônio Líquido

Capital Social	13	1.000	1.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial		2.289	2.289
Reserva de Capital	13	13	13
Reserva Legal	13	200	200
Reserva de Lucros	13	924	924
Prejuízo do Período		(3.275)	
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>1.151</b>	<b>4.426</b>

<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>16.338</b>	<b>19.001</b>
--	--	---------------	---------------

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contábeis

### TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)

	2016	2015
<b>Receita Operacional Líquida</b>	14 37.679	39.633
<b>Custo dos Serviços Prestados</b>	15 (24.117)	(21.107)
<b>Lucro Bruto</b>	13.562	18.526
<b>(Despesas) / Receitas Operacionais</b>		
Despesas Gerais e Administrativas	16 (8.205)	(8.749)
Despesas com Pessoal	(6.461)	(5.444)
Despesas Tributárias	(159)	(128)
Outras Receitas	140	186
<b>Resultado Antes das (Despesas) Receitas Financeiras e Impostos</b>	<b>(1.123)</b>	<b>4.391</b>
Despesas Financeiras	(2.377)	(1.897)
Receitas Financeiras	225	304
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	17 <b>(2.152)</b>	<b>(1.593)</b>
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>(3.275)</b>	<b>2.798</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	11 -	326
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>(3.275)</b>	<b>2.472</b>

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contábeis

### TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Res. de Capital	Res. Legal	Res. Lucros	Aj. de Av. Patrimonial	Resultado Acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2014</b>	1.000	13	200	165	2.289	-	3.667
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	-	-	-	-	-	2.472	2.472
Constituição de Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	759	-	(759)	-
<b>Dividendos Propostos</b>	-	-	-	-	-	(1.713)	(1.713)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2015</b>	1.000	13	200	924	2.289	-	4.426
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	-	-	-	-	-	(3.275)	(3.275)
Constituição de Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	-	-	-	-
<b>Dividendos Propostos</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2016</b>	1.000	13	200	924	2.289	(3.275)	1.151

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contábeis

### TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)

	2016	2015
<b>ATIVIDADE OPERACIONAL</b>		
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>(3.275)</b>	<b>2.472</b>
<b>Ajustes para:</b>		
Depreciação e Amortização	1.327	762
Juros Prov. sobre Emprést. e Financiamentos	561	108
<b>Lucro do Exercício Ajustado</b>	<b>(1.387)</b>	<b>3.343</b>
<b>(Aumento) / Redução das Contas do Ativo</b>		
Contas a Receber de Clientes	804	(125)
Estoques	-	48
Ativo Fiscal Corrente	1.288	2.187
Outras Créditos	(310)	103
Depósitos Judiciais	-	(33)
<b>Aumento / (Redução) das Contas do Passivo</b>		
Fornecedores	284	(25)

Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	863	(12)
Obrigações Fiscais	181	(41)
Parcelamentos de Impostos	657	(371)
Dividendos a Pagar	(944)	(2.008)
Outras Contas a Pagar	(14)	79

Impostos de Renda e Contribuição Social Pagos	-	(457)
Juros Pagos sobre Empréstimos e Financiamentos	(244)	(1.118)

<b>FLUXO DE CAIXA GERADO PELA ATIVIDADE OPERACIONAL</b>	<b>1.178</b>	<b>1.569</b>
---	--------------	--------------

#### ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS

Adições do Imobilizado e Intangível	(420)	(1.331)
Alienação do Imobilizado	-	35

<b>FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(420)</b>	<b>(1.296)</b>
---	--------------	----------------

#### ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS

Empréstimos e Financiamentos, Líquido	(733)	(279)
Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-

<b>FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO PELA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(733)</b>	<b>(279)</b>
--	--------------	--------------

<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>25</b>	<b>(6)</b>
--	-----------	------------

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	68	74
--	----	----

<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>93</b>	<b>68</b>
--	-----------	-----------

As Notas Explicativas Integram o Conjunto das Demonstrações Contábeis i.

TV RDIO CLUBE DE TERESINA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS S DEMONSTRAÇÕES CONTBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015  
(Em milhares de reais)

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A TV Rádio Clube de Teresina S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Valter Alencar, 2.120, Bairro Monte Castelo; constituída em 6 de abril de 1964.

A Companhia tem por objeto a exploração e a instalação de estações de imagem (televisão aberta) com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração da propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões e permissões, nos termos da legislação específica.

A Companhia é uma afiliada da Globo Comunicação e Participações S.A., que além de substancial dependência operacional, também possui alta concentração de sua carteira de clientes, que representa parte substancial das receitas da Companhia.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### a. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 29 de março de 2015.

### b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

### c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em milhares de reais foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

### d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação destas demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação as estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes a políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

· Nota explicativa nº 5 - reconhecimento e mensuração de provisões para créditos de liquidação duvidosa;

· Nota explicativa nº 7 - Imobilizado, principalmente, no que se refere a análise do valor recuperável dos ativos e da definição das vidas úteis econômica dos mesmos, e

· Nota explicativa nº 11 - imposto de renda e contribuição social diferidos passivo.

## 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis

### a. Instrumentos financeiros

#### i. Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação, que é data na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos conforme segue:

#### Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, recebíveis e outras contas são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem contas a receber de clientes e outros créditos.

#### Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados



pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo através do resultado compreendem as aplicações financeiras de liquidez imediata.

#### *Caixa e equivalentes de caixa*

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos conta movimento com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

#### *ii. Passivos financeiros não derivativos*

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

#### **b. Redução ao valor recuperável (Impairment)**

##### *i. Ativos financeiros não derivativos*

Ativos financeiros não classificados como ativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de *impairment*.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais;
- indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou
- os dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

##### *Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado*

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida através do resultado.

##### *ii. Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC (Unidade Geradora de Caixa) exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar

o valor em uso, os fluxos de caixa futuros são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita uma avaliação de mercado atual sobre o período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caixa. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em exercícios anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

#### **c. Estoques**

Os estoques de material de consumo são mensurados pelo custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes.

#### **d. Imobilizado**

##### *i. Reconhecimento e mensuração*

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*).

Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão-de-obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses possam operar.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas ou despesas no resultado.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que ele se refere, caso contrário, é reconhecido no resultado como despesa.

##### *ii. Custos subsequentes*

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

##### *iii. Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável (custo menos valor residual) do ativo, pelo método linear e leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. As vidas úteis e valores residuais são revisados periodicamente.

São depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada pelo método linear, conforme taxas anuais descritas a seguir:

#### **Taxas médias de depreciação anuais**

Edificações	4%
Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Ferramentas	10%
Computadores e periféricos	20%
Veículos	20%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. Em relação ao exercício anterior não houve alterações relevantes nas vidas úteis e valores residuais dos ativos.

#### **e. Ativos intangíveis**

##### *i. Reconhecimento e mensuração*

Os ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

##### *ii. Gastos subsequentes*

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

### iii. Amortização

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear baseada nas vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso.

Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

### f. Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

### g. Provisões

Uma provisão é reconhecida se em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação.

### h. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

### i. Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a alíquotas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

### ii. Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

### iii. Exposições fiscais

Na determinação do imposto de renda corrente, a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posição fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a apuração do imposto de renda está adequada com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

### i. Receita operacional

A receita operacional da venda de publicidade no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida no momento da veiculação, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

### j. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras compreendem substancialmente receitas de remuneração de cobrança. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras compreendem substancialmente despesas bancárias, juros sobre empréstimos e financiamento.

### k. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

#### a. IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS e U.S GAAP quando a norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida em IFRS. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia ainda não escolheu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais.

#### l. Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis requerem a determinação do valor justo tanto para ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas específicas àquele ativo ou passivo.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2015
Caixa	12	22
Depósitos Bancários à Vista	37	4
Aplicações Financeiras	44	42
	<b>93</b>	<b>68</b>

Os saldos de Aplicações Financeiras correspondem às operações realizadas junto às instituições financeiras que operam no mercado financeiro nacional e possuem baixo risco de crédito, são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Os títulos são remunerados a uma taxa de 0,50% a.m.

Estas operações têm vencimentos inferiores a 90 dias da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor.

## 5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2016	2015
Contas a Receber de Clientes	3.390	3.617
(-) Duplicatas descontadas	(801)	(824)
(-) Adiantamento de clientes	(30)	(117)
Subtotal	2.558	2.676
Globo Comunicação e Participações S.A.	325	1.012
	<b>2.884</b>	<b>3.688</b>

A Administração da Companhia entende que os saldos em aberto



de outros clientes são realizáveis, uma vez que 100% do saldo é vencível em curto prazo. Desta forma, entendeu que não existe a necessidade da constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD).

A exposição máxima ao risco de crédito na data de encerramento de cada período de relatório é o valor contábil de cada faixa de idade de vencimento dos títulos e das faturas a receber conforme demonstrado a seguir:

	2016
A Vencer	1.578
Vencidos:	
Até 90 dias	298
De 91 a 180 dias	119
De 181 a 360 dias	312
Há mais de 361 dias	1.083
	<u>3.390</u>

## 6. ATIVO FISCAL CORRENTE

	2016	2015
Imposto de Renda e Contribuição Social (a)	326	1.618
Outros	4	-
	<u>330</u>	<u>1.618</u>

(a) Imposto de renda e contribuição social são tributos apurados com base na receita bruta mensal, aplicando os percentuais previstos no RIR/1999, art. 223, ou com base em balanços ou balancetes de suspensão ou redução, previstos no RIR/1999, art. 230. Esses tributos serão compensados administrativamente pelo sítio da Receita Federal do Brasil nas denominadas PER/DCOMPS.

## 7. IMOBILIZADO

	Custo	Depr.	2016	Custo	Dep. Acumul.	2015
Terrenos	3724	-	3724	3724	-	3.724
Prédios e Benf.	4862	-1976	2886	4.862	-1.782	3.080
Máquinas e Equipamentos	4514	-4039	475	4.337	-3.826	511
Móveis e Utensílios	1224	-776	448	1.199	-681	518
Instalações	1341	-1341	0	1.341	-1.238	103
Veículos	1766	-1164	602	1.603	-1.009	594
Computadores e Periféricos	542	-349	193	514	-295	219
Geradores	302	-65	237	302	-35	267
Bens Sistema HDTV - TV Digital	4520	-2066	2454	4.520	-1.615	2.905
Imobilizado em Andamento	723		723	723	-	723
<b>Total</b>	<b>23.518</b>	<b>-11.776</b>	<b>11.742</b>	<b>23.125</b>	<b>-10.481</b>	<b>12.644</b>

No exercício findo de 31 de dezembro de 2013, em consequência do registro do custo atribuído (*deemed cost*) de Terrenos e Edificações, foi registrada mais-valia dos

ativos, em face dessa nova vida útil, houve um acréscimo nos bens do imobilizado no montante de R\$3.721, correspondente ao registro do custo atribuído, com a correspondente contrapartida no patrimônio líquido.

A seguir está apresentada a movimentação do ativo imobilizado:

Descrição	2016	Adições	Baixas	2015
<b>Custo</b>				
Terrenos	3.724	-	-	3.724
Prédios e Benfeitorias	4.862	-	-	4.862
Máquinas e Equipamentos	4.514	178	-	4.337
Móveis e Utensílios	1.223	24	-	1.199
Instalações	1.341	-	-	1.341
Veículos	1.766	163	-	1.603
Computadores e Periféricos	543	29	-	514
Geradores	302	-	-	302
Bens Sistema HDTV - TV Digital	4.520	-	-	4.520
Imobilizado em Andamento	723	-	-	723
	<u>23.518</u>	<u>394</u>	<u>-</u>	<u>23.125</u>

Descrição	2016	Adições	Baixas	2015
<b>Depreciação</b>				
Prédios e benfeitorias	(1.976)	(194)	-	(1.782)
Máquinas e equipamentos	(4.038)	(212)	-	(3.826)
Móveis e utensílios	(776)	(95)	-	(681)
Instalações	(1.341)	(103)	-	(1.238)
Veículos	(1.164)	(155)	-	(1.009)
Computadores e Periféricos	(350)	(55)	-	(295)
Geradores	(65)	(30)	-	(35)
Bens Sistema HDTV - TV Digital	(2.066)	(451)	-	(1.615)
	<u>(11.776)</u>	<u>(1.295)</u>	<u>-</u>	<u>(10.481)</u>
<b>Total</b>	<b>11.776</b>	<b>1.295</b>	<b>-</b>	<b>10.481</b>

## 8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Banco	Modalidade	Venc.to.	Taxa de Juros	2016	2015
B. do Nordeste	Capital de Giro	Nov./18	1,62% a.m.	479	691
B. do Nordeste (a)	FNE	Jan./17	0,76% a.m.	42	543
Bradesco	Conta Garantida	-	-	-	297
Bradesco	Capital de Giro	Até Maio/17	1,44% a 1,85% a.m.	53	712
Globo S.A. (b)	Capital de Giro	Out/16	Até 1,35% a.m.	-	240
Itaú	Conta Garantida	Rotativo	-	414	366
Itaú	Compror	Rotativo	-	999	965
Itaú	Leasing	Até Ago./17	1,55% a.m.	31	82
Bradesco	Capital de Giro	Até Mar/2017	2,18% a.m.	152	-
Bradesco	Capital de Giro	Até Jul/2017	2,70% a.m.	129	-
B. do Nordeste	Conta Garantida	Rotativo	-	435	-
Emp. 1 Infonews (c)	Mútuo	Até Set/2017	2,29% a.m.	305	-
Emp. 11 Infonews (c)	Mútuo	-	-	200	-
Emp Segisnando(d)	Mútuo	Nov/2024	1,82% a.m.	238	-
Banco Deycoval	Leasing	Jan/2020	2,18% a.m.	245	-
Outros				68	310
				<u>3.790</u>	<u>4.206</u>
				Circulante <u>3.561</u>	<u>3.544</u>
				Não Circulante <u>229</u>	<u>662</u>

(a) Financiamento Banco do Nordeste do Brasil S/A, de

recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, Cédula de Crédito nº. 194.2009.22.1966, destinado a implantação da TV Digital, no valor de R\$2.789, com liberação em 26/01/2009, com carência de 2 (dois) anos e com vencimento final em 26/01/2017, ou oito (8) anos. Encargos financeiros com juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigível trimestralmente no dia 26 de cada mês. Sobre os mesmos recursos incidem encargos financeiros equivalentes para o "FNE", com juros de 0,76% ao mês.

#### Garantias

Referente ao financiamento do Banco do Nordeste do Brasil S/A, cuja fonte de recursos são originários do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, para segurança e garantia do pagamento da dívida, com todos os encargos pactuados, os emitentes creditados e os intervenientes hipotecantes deram em garantia à instituição financeira em hipoteca devidamente registrada em títulos e documentos sob número 1.836, livro C-06, em 10/02/2009, no Cartório do 1º. Ofício de Notas e Registro de Imóveis - 2ª. Circunscrição, imóveis com todas as instalações e benfeitorias, além de alienação fiduciária de todos os objetos do financiamento, conforme abaixo:

Descrição	Valor
Imóvel sede da Companhia	1.644
Três Imóveis dos intervenientes hipotecantes	960
Bens vinculados em alienação fiduciária	2.160

(b) Empréstimo Globo Comunicação e Participações S.A., empréstimo concedido para viabilizar a operacionalidade da emissora, tem como principal garantia o aval e a fiança da diretoria e principais acionistas e seus respectivos cônjuges na condição de devedores solidários que foi totalmente liquidado em Outubro/2016.

(c) Empréstimos efetuados com parte relacionada através de contrato de mútuo o primeiro datado de Setembro/2016 com a empresa Infonews Brinquedos Ltda, inscrita no Cnpj.: 01.288.476/0001-32 representada pelo seu sócio-diretor Francisco Flávio Germano Magalhães, atual Diretor Geral da companhia "TV CLUBÉ", no valor de R\$ 406.973,93, deduzindo o valor do IOF de R\$ 4.973,93 e a taxa de contratação de R\$ 2.000,00. O montante foi dividido em 12 parcelas de 38.642,42 a uma taxa de juros de 2,29% a.m. O segundo mútuo no valor de R\$ 203.820,00 deduzido o IOF R\$ 3.440,00 e da taxa de contratação de R\$ 380,00 efetuado em Nov/2016 para quitação em única parcela de R\$ 217.380,00 referente ao principal, IOF, taxa e juros do período em 28/02/2017.

(d) Empréstimo efetuado com parte relacionada através de contrato de mútuo datado em Novembro/2016 com o acionista Segisnando Ferreira de Alencar no valor de R\$ 240.282,60 deduzindo o valor do IOF de R\$ 7.282,60, o montante foi dividido em 96 prestações de 5.307,41 a uma taxa de juros de 1,91% a.m.

#### **9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS**

	2016	2015
Férias	719	641
Salários a Pagar	500	504
Encargos	1.195	353
Pro - Labore a	12	88

Pagar		
Outros	64	40
	<b>2.490</b>	<b>1.626</b>

#### **10. PARCELAMENTO DE IMPOSTOS**

A Companhia aderiu ao programa de parcelamento de tributos denominado REFIS, instituído pela Lei 9.964/200, a qual, trata do parcelamento de débitos tributários vencidos até 29 de fevereiro de 2000. O saldo devedor do parcelamento REFIS foi calculado com base nas regras emitidas pela Receita Federal do Brasil, corrigido mensalmente pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

#### **11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

##### a. Imposto de renda e contribuição social correntes

A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração de resultado, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, está apresentada a seguir:

##### i. Provisão da CSLL

	2016	2015
	(3.275	)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	)	2.799
(+) Adições ao lucro real	580	829
(=) Base de cálculo	<u>2.695</u>	<u>3.628</u>
Total Provisão da CSLL (9%)	-	(326)

##### b. Provisão do IRPJ

	2016	2015
<b>Lucro antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>(3.275)</b>	<b>2.472</b>
(+) Adições	580	1.155
(-) Exclusões	<u>(8.303)</u>	<u>(4.620)</u>
(=) Base de cálculo	(10.998)	(993)
(-) Compensação de prejuízos fiscais (30%)	---	---
<b>(=) Base de cálculo</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
Total Provisão do IRPJ (10%+15%)	---	---
Total Provisão IRPJ e CSLL	(-)	<u>(326)</u>
<b>Alíquota efetiva</b>	<b>0%</b>	<b>13%</b>

#### **12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

As transações financeiras de captação de recursos com partes relacionadas estão demonstradas conforme segue:

	2016	2015
<u>Outras Contas a Receber</u>		
TV Alvorada do Sul Ltda.	781	488

#### **Remuneração de pessoal-chave da administração**

Em 2016, a remuneração de curto prazo do conselho de administração totalizou R\$2.670 (R\$2.458 em 2015)



registrados no grupo de despesas administrativas e inclui salários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

### Controladora

O controle da Companhia é pulverizado conforme demonstrado na nota explicativa 13.

## 13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### Capital social

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$1.000, dividido em 85.850.000 ações nominativas, inalienáveis, sendo 42.925.000 ações ordinárias, com direito a voto, e de igual número de preferenciais, sem direito a voto.

Abaixo está demonstrado o quadro de acionistas da Companhia:

	Ordinárias	Preferenciais	Capital	Participação
Segisnando Ferreira de Alencar	15.569.306	10.517.128	26.086.434	30,39%
Valter Alencar Filho	14.252.822	9.389.213	23.642.035	27,54%
Teresa Maria Ferreira A. P. Rebelo	7.186.267	7.884.466	15.070.733	17,55%
Joao Henrique F. Alencar P. Rebelo	2.266.440	836.381	3.102.821	3,61%
Joao Henrique de A. Costa Rebelo	454.298	2.008.789	2.463.087	2,87%
Regina Lucia G. F. Alencar	-	2.161.198	2.161.198	2,52%
Outros	3.195.867	10.127.822	13.323.692	15,52%
	42.925.000	42.925.000	85.850.000	100,00%

### Ações ordinárias

Os detentores de ações ordinárias têm o direito ao recebimento de dividendos conforme definido no estatuto da Companhia. As ações ordinárias dão o direito a um voto por ação nas deliberações da Companhia.

### Reserva de lucros

#### i. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

#### ii. Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros, que deve ser constituída nos termos da Lei das Sociedades por Ações, refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, para atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido no plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado em Assembleia Geral.

### Dividendos

A distribuição de lucros obedecerá às destinações de seu Estatuto Social, bem como à Lei das Sociedades por Ações, o qual contém as seguintes destinações:

- Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, em

percentual a ser definido em Assembleia Geral, entretanto, poderá, por unanimidade, deliberar a distribuição de um dividendo inferior ao obrigatório, ou reter todo o lucro, conforme regula o parágrafo 3º. do artigo 202 da Lei 6.404/76.

- Após atendidas as demais deliberações da Assembleia Geral, o saldo remanescente do lucro líquido, se houver, será utilizado para constituição de outras reservas, conforme decidir a Assembleia Geral

## 14. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2016	2015
Venda de Publicidade:		
Televisão	39.191	40.991
Internet	256	267
Outras	408	327
Receita Bruta de Publicidade	39.855	41.585
Impostos sobre Receita Bruta	(2.048)	(1.952)
Cancelamento de Receita	(128)	-
	37.679	39.633

## 15. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	2016	2015
Comissões Globo Comunicação e Participações S.A.	(14.448)	(12.318)
Folha de pagamento	(8.547)	(7.978)
Depreciação	(640)	(402)
Gratificações	(369)	(241)
Outros	(113)	(168)
	(24.117)	(21.107)

## 16. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2016	2015
Serviços Profissionais	(3.720)	(3.813)
Consumos (Correios, Telefones e Outros)	(1.535)	(1.182)
Energia Elétrica	(793)	(825)
Perdas de Títulos	-	(637)
Viagens e Refeições	(459)	(499)
Depreciação e Amortização	(686)	(360)
Peças Manutenção e Suporte	(223)	(344)
Brindes, Presentes, Feiras e Eventos	(129)	(127)
Honorários	(37)	(82)
Outros	(623)	(880)
	(8.205)	(8.749)

## 17. DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS

	2016	2015
--	------	------



Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	(1.283)	(1.118)
IOF	(102)	(121)
Outros Juros e Multas de Mora	(647)	(374)
Outras	(345)	(284)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(2.377)</b>	<b>(1.897)</b>
Varição Monetária Ativa	173	247
Recuperação de Créditos	7	4
Outras	45	53
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>225</b>	<b>304</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS</b>	<b>(2.152)</b>	<b>(1.593)</b>

## 18 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### Gerenciamento dos riscos financeiros

#### Visão geral

A Companhia possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

Risco de crédito;

Risco de liquidez; e

Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos acima e a sua estrutura de gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações contábeis.

#### Estrutura de gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites.

As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

#### Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrente de falhas destes em cumprir com suas obrigações contratuais.

#### Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

#### Risco de mercado

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros e câmbio incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia não possui instrumentos de proteção, por não possuir ativos e passivos sujeitos a variação cambial e não possui exposição relevante à riscos de taxas de

juros. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

#### Valor justo

##### a. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não efetua operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes a sua operação.

##### b. Instrumentos financeiros "não derivativos"

Para todas as operações a Administração considera que o valor justo se equipara ao valor contábil, uma vez que para estas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. Desta forma, os valores contábeis registrados no balanço patrimonial referentes aos saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, outros créditos, outras contas a pagar, e empréstimos e financiamentos não divergem dos respectivos valores justos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

#### Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- **Nível 2:** inputs, exceto preços cotados, incluídas no nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

#### Apuração do valor justo

**Nível 2** – As aplicações financeiras foram registradas com base no valor de resgate naquela data, representando o melhor valor justo.

A divulgação do valor justo dos empréstimos e financiamentos é classificada no nível 2 de hierarquia do valor justo.

Para os níveis 1 e 3, a Companhia não possui nenhuma operação a ser classificada nas datas das demonstrações contábeis.

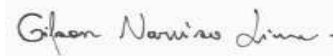
Teresina-PI, 09 de Abril de 2017.



Francisco Flávio Germano Magalhães  
Diretor Geral



Antônio de Sena Rosa Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro



Gilson Narciso Lima  
Contador  
CRC-PI Nº 008581/O-5

#### PARCECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das demonstrações contábeis, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, concluiu, com base no parecer dos auditores independentes, STEINER & STEINER AUDITORES ASSOCIADOS, emitido em 09 de abril de 17, que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial, financeira e econômica da Companhia, **manifestando-se favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos para apreciação do Conselho de Administração, opinando pela sua aprovação, devendo-se, contudo, considerar as importantes ressalvas registradas no parecer dos auditores independentes.**

Teresina, 12 de abril de 2017.

Arão Martins do Rego Lobão

Cristiana Aragão Marques Correia Lima

Jorge Ivan Telles de Sousa



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luís Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ  
NÃO SAIBA, MAS É  
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,  
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

**Hemopi**  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**SAÚDE**  
Secretaria de Estado  
da Saúde / SESAPI

**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE**